

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 3089 do Jornal Correio do Povo do Paraná

		Município de Pinhão Estado do Paraná																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
EXTRATO ATR N.º 001/2019																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
CONTRATADO: A empresa PORTELUB LUBRIFICANTES EIRELI.																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da(s) proposta(s) vencedora(s) para REGISTRO DE PREÇOS , que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE "LUBRIFICANTES" PARA FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAL , de conformidade com as especificações constantes do edital Objeto e Quantidade Estimada, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição, conforme abaixo especificado:																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
<table><tr><th colspan="8">ITENS</th></tr><tr><th>Lote</th><th>Item</th><th>Código do produto</th><th>Descrição do produto/serviço</th><th>Marca do produto</th><th>Und</th><th>Qtd</th><th>Preço unitário</th><th>Preço total</th></tr><tr><td rowspan="2">LOTE: 001 - Lote 001</td><td>5</td><td>42975</td><td>ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 40 MINERAL - MOTORES A DIESEL LUBRIFICANTE MINERAL MONOVISCOPO PARA USO EM MOTORES DIESEL COM ASPIRAÇÃO NATURAL E SUPERALIMENTADOS, QUE OPEREM EM CONDIÇÕES SEVERAS, EXIGINDO LUBRIFICANTES COM NÍVEL DE DESEMPENHO API CF.</td><td>TEXSA</td><td>UND</td><td>15,00</td><td>209,00</td><td>3.135,00</td></tr><tr><td></td><td></td><td>RECOMENDADO PARA USO EM MOTORES DIESEL DE CAMINHÕES, TRATORES, ÔNIBUS E UTILITÁRIOS (PICK-UPS, VANS) DOS FABRICANTES CATERPILLAR, CUMMINS, FORD, MBB, MMW, SCANIA, VOLKSWAGEN E VOLVO. GRAU: SAE 40.</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td rowspan="2">LOTE: 001 - Lote 001</td><td>8</td><td>42978</td><td>BALDE DE 20 LITROS ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 SEMISINTÉTICO - MOTORES A DIESEL. RECOMENDADO PARA OS MAIS RECENTES MOTORES A DIESEL EM SERVIÇO PESADO.</td><td>TEXSA</td><td>UND</td><td>170,00</td><td>23,00</td><td>3.910,00</td></tr><tr><td></td><td></td><td>INCLUINDO AQUÍLOS EQUIPADOS COM SISTEMAS DE TRATAMENTO DE EMISSÕES E EGR (RECIRCULAÇÃO DE GASES DE EXAUSTÃO).</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td rowspan="2"></td><td></td><td></td><td>RECOMENDADO PARA APLICAÇÕES DIESEL DE PROJETOS CONVENCIONAIS DE MOTORES MAIS ANTIGOS E NATURALMENTE ASPIRADOS.</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td>CAMINHÕES DE TRANSPORTE DE SERVIÇO PESADO EM ESTRADA E APLICAÇÕES FORA-DE-ESTRADA INCLUINDO MINERAÇÃO, CONSTRUÇÃO CIVIL, AGRICULTURA E TRANSPORTE MARÍTIMO.</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td rowspan="2"></td><td></td><td></td><td>VEÍCULOS DE USO EM ESTRADAS OPERANDO TANTO EM CONDIÇÕES DE ALTA VELOCIDADE E ALTA CARGA, BEM COMO EM VIAGENS CURTAS PARA COLETA E ENTREGA.</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td>VEÍCULOS EM USO FORA-DE-ESTRADA OPERANDO EM CONDIÇÕES SEVERAS DE BAIXA VELOCIDADE E CARGA PESADA USANDO COMBUSTÍVEIS COM ATÉ 500 PPM DE ENOXFIDE (DIESEL S-500).</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td rowspan="2"></td><td></td><td></td><td>EQUIPAMENTOS ACIONADOS POR MOTORES A DIESEL DE FABRICANTES (OEMs) NORTEAMERICANOS, EUROPEUS E JAPONESES.</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td>ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES: API CK-4, CI-4, CI-4 PLUS, CI-4, CH-4/SN, ACEA E9, E7, CATERPILLAR EC-3, CUMMINS CES 20086, 20081, ISUZU DEO (VEÍCULOS EQUIPADOS COM DPD), JASO DH-2, MAN M 3275-1.</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td rowspan="2"></td><td></td><td></td><td>APROVADO: ALLISON TES 439, DETROIT FLUIDS SPECIFICATION 93K222, 93K218, DEUTZ DQC II-10 LA, MACK EOS-4.5, EO-O PREMIUM PLUS, MB-APPROVAL 228.31, RENAULT TRUCKS RLD-3, MAN M 3575, VOLVO VDS-4.5, VDS-4, MACK EO-N PREMIUM PLUS 03, RENAULT RLD-4, VOLVO VDS-3.</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td>FRASCO DE 1 LITRO</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td rowspan="2">LOTE: 001 - Lote 001</td><td>9</td><td>42979</td><td>ÓLEO LUBRIFICANTE SW30 SINTÉTICO - MOTORES A GASOLINA, ETANOL E FLEX LUBRIFICANTE SINTÉTICO MULTIVISCOPO ESPECIALMENTE INDICADO PARA VEÍCULOS MAIS MODERNOS A GASOLINA, ETANOL, FLEX E GNV. ATENDE INTEGRALMENTE AOS REQUISITOS DO NÍVEL ILSAC GF-5, ALCANÇANDO GANHO DE POTÊNCIA DO MOTOR E ECONOMIA DE COMBUSTÍVEL. ALÉM DISSO, OFERECER PROTEÇÃO MÁXIMA NO MOMENTO DA PARTIDA DO MOTOR, REDUZINDO O DESGASTE E AS EMISSÕES DE GASES POLUENTES.</td><td>LUBRAX</td><td>UND</td><td>254,00</td><td>22,50</td><td>5.715,00</td></tr><tr><td></td><td></td><td>ATENDE A CLASSIFICAÇÃO: API SN/R/C, ILSAC GF-5, FORD WSS-M2C946-A (SW-30) E CHRYSLER MS6395.</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td rowspan="2"></td><td></td><td></td><td>VISCOSIDADE: SAE SW-30.</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td>FRASCO DE 1 LITRO</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td rowspan="2">LOTE: 001 - Lote 001</td><td>12</td><td>42982</td><td>ÓLEO LUBRIFICANTE 10W30 SEMISINTÉTICO - MOTORES A GASOLINA, ETANOL E FLEX LUBRIFICANTE MULTIVISCOPO RECOMENDADO PARA MOTORES DE 4 TEMPOS FLEX, A GASOLINA, ETANOL E GNV DE AUTOMÓVEIS, LUVIS, PICKUPS E COMERCIAIS LEVES. EXCELENTE PROTEÇÃO CONTRA FORMAÇÃO DE DEPOSITOS, CRIANDO UM ESCUDO PROTETOR QUE PROPORCIONA:</td><td>LUBRAX</td><td>UND</td><td>50,00</td><td>18,00</td><td>900,00</td></tr><tr><td></td><td></td><td>ECONOMIA DE COMBUSTÍVEL</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td rowspan="2"></td><td></td><td></td><td>PROTEÇÃO DO CATALISADOR E TURBOCOMPRESSOR</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td>DURABILIDADE E DESEMPENHO DO MOTOR</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td rowspan="2"></td><td></td><td></td><td>REDUÇÃO DA EMISSÃO DE GASES POLUENTES</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td>FRASCO DE 1 LITRO</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td rowspan="2">LOTE: 001 - Lote 001</td><td>13</td><td>42983</td><td>ÓLEO LUBRIFICANTE 10W40 SEMISINTÉTICO - MOTORES A GASOLINA, ETANOL E FLEX LUBRIFICANTE MULTIVISCOPO SEMISINTÉTICO PARA USO NOS MODERNOS MOTORES A GASOLINA, ETANOL, FLEX E GNV (INJEÇÃO ELETRÔNICA, MULTIVÁLVULAS E TURBOALIMENTADOS).</td><td>LUBRAX</td><td>UND</td><td>200,00</td><td>18,00</td><td>3.600,00</td></tr><tr><td></td><td></td><td>APROVADO NO NÍVEL DE DESEMPENHO API SN.</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td rowspan="2"></td><td></td><td></td><td>- GRAU DE VISCOSIDADE SAE 10W/40.</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td>- OFERECE UMA MAIOR PROTEÇÃO CONTRA A FORMAÇÃO DE BORRAS E DEPOSITOS, MESMO A ALTAS TEMPERATURAS, REDUZINDO O DESGASTE E A CORROSIÃO DAS PARTES LUBRIFICADAS.</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td rowspan="2"></td><td></td><td></td><td>- POSSUI UMA ELEVADA RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO, BEM COMO O COMPONENTE SINTÉTICO EMPREGADO E SUA ADITIVACÃO CONFEREM AO PRODUTO UMA ELEVADA ESTABILIDADE TÉRMICA E MAIOR PROTEÇÃO CONTRA A FORMAÇÃO DE BORRAS.</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td>- POSSUI EXCELENTE DESEMPENHO EM QUALQUER TEMPERATURA E PERMITE PARTIDAS RÁPIDAS, MESMO A BAIXAS TEMPERATURAS.</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td rowspan="2"></td><td></td><td></td><td>- RECOMENDADO PARA USO NOS MODERNOS MOTORES A GASOLINA, ETANOL, FLEX E GNV DE VEÍCULOS NACIONAIS OU IMPORTADOS COM INJEÇÃO ELETRÔNICA, MULTIVÁLVULAS E TURBOALIMENTADOS, SENDO COMPATÍVEL COM CONVERSORES CATALÍTICOS.</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td>- ATENDE AO NÍVEL DE DESEMPENHO API SN, SENDO QUALIFICADO NO API DE ACORDO COM OS PROTOCOLOS DO ACC (AMERICAN CHEMISTRY COUNCIL) E EUROPEU ACEA A3-02.</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td rowspan="2"></td><td></td><td></td><td>- ADITIVOS: ANTICORROSIVO, ANTIDEGASTE, ANTIESPUMANTE, ANTIOXIDANTE, DETERGENTE, DISPERSANTE, REDUTOR DE ATRITO, AGENTE DE RESERVA</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td>ALCALINA.</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr></table>				ITENS								Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total	LOTE: 001 - Lote 001	5	42975	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 40 MINERAL - MOTORES A DIESEL LUBRIFICANTE MINERAL MONOVISCOPO PARA USO EM MOTORES DIESEL COM ASPIRAÇÃO NATURAL E SUPERALIMENTADOS, QUE OPEREM EM CONDIÇÕES SEVERAS, EXIGINDO LUBRIFICANTES COM NÍVEL DE DESEMPENHO API CF.	TEXSA	UND	15,00	209,00	3.135,00			RECOMENDADO PARA USO EM MOTORES DIESEL DE CAMINHÕES, TRATORES, ÔNIBUS E UTILITÁRIOS (PICK-UPS, VANS) DOS FABRICANTES CATERPILLAR, CUMMINS, FORD, MBB, MMW, SCANIA, VOLKSWAGEN E VOLVO. GRAU: SAE 40.						LOTE: 001 - Lote 001	8	42978	BALDE DE 20 LITROS ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 SEMISINTÉTICO - MOTORES A DIESEL. RECOMENDADO PARA OS MAIS RECENTES MOTORES A DIESEL EM SERVIÇO PESADO.	TEXSA	UND	170,00	23,00	3.910,00			INCLUINDO AQUÍLOS EQUIPADOS COM SISTEMAS DE TRATAMENTO DE EMISSÕES E EGR (RECIRCULAÇÃO DE GASES DE EXAUSTÃO).									RECOMENDADO PARA APLICAÇÕES DIESEL DE PROJETOS CONVENCIONAIS DE MOTORES MAIS ANTIGOS E NATURALMENTE ASPIRADOS.								CAMINHÕES DE TRANSPORTE DE SERVIÇO PESADO EM ESTRADA E APLICAÇÕES FORA-DE-ESTRADA INCLUINDO MINERAÇÃO, CONSTRUÇÃO CIVIL, AGRICULTURA E TRANSPORTE MARÍTIMO.									VEÍCULOS DE USO EM ESTRADAS OPERANDO TANTO EM CONDIÇÕES DE ALTA VELOCIDADE E ALTA CARGA, BEM COMO EM VIAGENS CURTAS PARA COLETA E ENTREGA.								VEÍCULOS EM USO FORA-DE-ESTRADA OPERANDO EM CONDIÇÕES SEVERAS DE BAIXA VELOCIDADE E CARGA PESADA USANDO COMBUSTÍVEIS COM ATÉ 500 PPM DE ENOXFIDE (DIESEL S-500).									EQUIPAMENTOS ACIONADOS POR MOTORES A DIESEL DE FABRICANTES (OEMs) NORTEAMERICANOS, EUROPEUS E JAPONESES.								ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES: API CK-4, CI-4, CI-4 PLUS, CI-4, CH-4/SN, ACEA E9, E7, CATERPILLAR EC-3, CUMMINS CES 20086, 20081, ISUZU DEO (VEÍCULOS EQUIPADOS COM DPD), JASO DH-2, MAN M 3275-1.									APROVADO: ALLISON TES 439, DETROIT FLUIDS SPECIFICATION 93K222, 93K218, DEUTZ DQC II-10 LA, MACK EOS-4.5, EO-O PREMIUM PLUS, MB-APPROVAL 228.31, RENAULT TRUCKS RLD-3, MAN M 3575, VOLVO VDS-4.5, VDS-4, MACK EO-N PREMIUM PLUS 03, RENAULT RLD-4, VOLVO VDS-3.								FRASCO DE 1 LITRO						LOTE: 001 - Lote 001	9	42979	ÓLEO LUBRIFICANTE SW30 SINTÉTICO - MOTORES A GASOLINA, ETANOL E FLEX LUBRIFICANTE SINTÉTICO MULTIVISCOPO ESPECIALMENTE INDICADO PARA VEÍCULOS MAIS MODERNOS A GASOLINA, ETANOL, FLEX E GNV. ATENDE INTEGRALMENTE AOS REQUISITOS DO NÍVEL ILSAC GF-5, ALCANÇANDO GANHO DE POTÊNCIA DO MOTOR E ECONOMIA DE COMBUSTÍVEL. ALÉM DISSO, OFERECER PROTEÇÃO MÁXIMA NO MOMENTO DA PARTIDA DO MOTOR, REDUZINDO O DESGASTE E AS EMISSÕES DE GASES POLUENTES.	LUBRAX	UND	254,00	22,50	5.715,00			ATENDE A CLASSIFICAÇÃO: API SN/R/C, ILSAC GF-5, FORD WSS-M2C946-A (SW-30) E CHRYSLER MS6395.									VISCOSIDADE: SAE SW-30.								FRASCO DE 1 LITRO						LOTE: 001 - Lote 001	12	42982	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W30 SEMISINTÉTICO - MOTORES A GASOLINA, ETANOL E FLEX LUBRIFICANTE MULTIVISCOPO RECOMENDADO PARA MOTORES DE 4 TEMPOS FLEX, A GASOLINA, ETANOL E GNV DE AUTOMÓVEIS, LUVIS, PICKUPS E COMERCIAIS LEVES. EXCELENTE PROTEÇÃO CONTRA FORMAÇÃO DE DEPOSITOS, CRIANDO UM ESCUDO PROTETOR QUE PROPORCIONA:	LUBRAX	UND	50,00	18,00	900,00			ECONOMIA DE COMBUSTÍVEL									PROTEÇÃO DO CATALISADOR E TURBOCOMPRESSOR								DURABILIDADE E DESEMPENHO DO MOTOR									REDUÇÃO DA EMISSÃO DE GASES POLUENTES								FRASCO DE 1 LITRO						LOTE: 001 - Lote 001	13	42983	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W40 SEMISINTÉTICO - MOTORES A GASOLINA, ETANOL E FLEX LUBRIFICANTE MULTIVISCOPO SEMISINTÉTICO PARA USO NOS MODERNOS MOTORES A GASOLINA, ETANOL, FLEX E GNV (INJEÇÃO ELETRÔNICA, MULTIVÁLVULAS E TURBOALIMENTADOS).	LUBRAX	UND	200,00	18,00	3.600,00			APROVADO NO NÍVEL DE DESEMPENHO API SN.									- GRAU DE VISCOSIDADE SAE 10W/40.								- OFERECE UMA MAIOR PROTEÇÃO CONTRA A FORMAÇÃO DE BORRAS E DEPOSITOS, MESMO A ALTAS TEMPERATURAS, REDUZINDO O DESGASTE E A CORROSIÃO DAS PARTES LUBRIFICADAS.									- POSSUI UMA ELEVADA RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO, BEM COMO O COMPONENTE SINTÉTICO EMPREGADO E SUA ADITIVACÃO CONFEREM AO PRODUTO UMA ELEVADA ESTABILIDADE TÉRMICA E MAIOR PROTEÇÃO CONTRA A FORMAÇÃO DE BORRAS.								- POSSUI EXCELENTE DESEMPENHO EM QUALQUER TEMPERATURA E PERMITE PARTIDAS RÁPIDAS, MESMO A BAIXAS TEMPERATURAS.									- RECOMENDADO PARA USO NOS MODERNOS MOTORES A GASOLINA, ETANOL, FLEX E GNV DE VEÍCULOS NACIONAIS OU IMPORTADOS COM INJEÇÃO ELETRÔNICA, MULTIVÁLVULAS E TURBOALIMENTADOS, SENDO COMPATÍVEL COM CONVERSORES CATALÍTICOS.								- ATENDE AO NÍVEL DE DESEMPENHO API SN, SENDO QUALIFICADO NO API DE ACORDO COM OS PROTOCOLOS DO ACC (AMERICAN CHEMISTRY COUNCIL) E EUROPEU ACEA A3-02.									- ADITIVOS: ANTICORROSIVO, ANTIDEGASTE, ANTIESPUMANTE, ANTIOXIDANTE, DETERGENTE, DISPERSANTE, REDUTOR DE ATRITO, AGENTE DE RESERVA								ALCALINA.					
ITENS																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total																																																																																																																																																																																																																																																																																												
LOTE: 001 - Lote 001	5	42975	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 40 MINERAL - MOTORES A DIESEL LUBRIFICANTE MINERAL MONOVISCOPO PARA USO EM MOTORES DIESEL COM ASPIRAÇÃO NATURAL E SUPERALIMENTADOS, QUE OPEREM EM CONDIÇÕES SEVERAS, EXIGINDO LUBRIFICANTES COM NÍVEL DE DESEMPENHO API CF.	TEXSA	UND	15,00	209,00	3.135,00																																																																																																																																																																																																																																																																																												
			RECOMENDADO PARA USO EM MOTORES DIESEL DE CAMINHÕES, TRATORES, ÔNIBUS E UTILITÁRIOS (PICK-UPS, VANS) DOS FABRICANTES CATERPILLAR, CUMMINS, FORD, MBB, MMW, SCANIA, VOLKSWAGEN E VOLVO. GRAU: SAE 40.																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
LOTE: 001 - Lote 001	8	42978	BALDE DE 20 LITROS ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 SEMISINTÉTICO - MOTORES A DIESEL. RECOMENDADO PARA OS MAIS RECENTES MOTORES A DIESEL EM SERVIÇO PESADO.	TEXSA	UND	170,00	23,00	3.910,00																																																																																																																																																																																																																																																																																												
			INCLUINDO AQUÍLOS EQUIPADOS COM SISTEMAS DE TRATAMENTO DE EMISSÕES E EGR (RECIRCULAÇÃO DE GASES DE EXAUSTÃO).																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
			RECOMENDADO PARA APLICAÇÕES DIESEL DE PROJETOS CONVENCIONAIS DE MOTORES MAIS ANTIGOS E NATURALMENTE ASPIRADOS.																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
			CAMINHÕES DE TRANSPORTE DE SERVIÇO PESADO EM ESTRADA E APLICAÇÕES FORA-DE-ESTRADA INCLUINDO MINERAÇÃO, CONSTRUÇÃO CIVIL, AGRICULTURA E TRANSPORTE MARÍTIMO.																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
			VEÍCULOS DE USO EM ESTRADAS OPERANDO TANTO EM CONDIÇÕES DE ALTA VELOCIDADE E ALTA CARGA, BEM COMO EM VIAGENS CURTAS PARA COLETA E ENTREGA.																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
			VEÍCULOS EM USO FORA-DE-ESTRADA OPERANDO EM CONDIÇÕES SEVERAS DE BAIXA VELOCIDADE E CARGA PESADA USANDO COMBUSTÍVEIS COM ATÉ 500 PPM DE ENOXFIDE (DIESEL S-500).																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
			EQUIPAMENTOS ACIONADOS POR MOTORES A DIESEL DE FABRICANTES (OEMs) NORTEAMERICANOS, EUROPEUS E JAPONESES.																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
			ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES: API CK-4, CI-4, CI-4 PLUS, CI-4, CH-4/SN, ACEA E9, E7, CATERPILLAR EC-3, CUMMINS CES 20086, 20081, ISUZU DEO (VEÍCULOS EQUIPADOS COM DPD), JASO DH-2, MAN M 3275-1.																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
			APROVADO: ALLISON TES 439, DETROIT FLUIDS SPECIFICATION 93K222, 93K218, DEUTZ DQC II-10 LA, MACK EOS-4.5, EO-O PREMIUM PLUS, MB-APPROVAL 228.31, RENAULT TRUCKS RLD-3, MAN M 3575, VOLVO VDS-4.5, VDS-4, MACK EO-N PREMIUM PLUS 03, RENAULT RLD-4, VOLVO VDS-3.																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
			FRASCO DE 1 LITRO																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
LOTE: 001 - Lote 001	9	42979	ÓLEO LUBRIFICANTE SW30 SINTÉTICO - MOTORES A GASOLINA, ETANOL E FLEX LUBRIFICANTE SINTÉTICO MULTIVISCOPO ESPECIALMENTE INDICADO PARA VEÍCULOS MAIS MODERNOS A GASOLINA, ETANOL, FLEX E GNV. ATENDE INTEGRALMENTE AOS REQUISITOS DO NÍVEL ILSAC GF-5, ALCANÇANDO GANHO DE POTÊNCIA DO MOTOR E ECONOMIA DE COMBUSTÍVEL. ALÉM DISSO, OFERECER PROTEÇÃO MÁXIMA NO MOMENTO DA PARTIDA DO MOTOR, REDUZINDO O DESGASTE E AS EMISSÕES DE GASES POLUENTES.	LUBRAX	UND	254,00	22,50	5.715,00																																																																																																																																																																																																																																																																																												
			ATENDE A CLASSIFICAÇÃO: API SN/R/C, ILSAC GF-5, FORD WSS-M2C946-A (SW-30) E CHRYSLER MS6395.																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
			VISCOSIDADE: SAE SW-30.																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
			FRASCO DE 1 LITRO																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
LOTE: 001 - Lote 001	12	42982	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W30 SEMISINTÉTICO - MOTORES A GASOLINA, ETANOL E FLEX LUBRIFICANTE MULTIVISCOPO RECOMENDADO PARA MOTORES DE 4 TEMPOS FLEX, A GASOLINA, ETANOL E GNV DE AUTOMÓVEIS, LUVIS, PICKUPS E COMERCIAIS LEVES. EXCELENTE PROTEÇÃO CONTRA FORMAÇÃO DE DEPOSITOS, CRIANDO UM ESCUDO PROTETOR QUE PROPORCIONA:	LUBRAX	UND	50,00	18,00	900,00																																																																																																																																																																																																																																																																																												
			ECONOMIA DE COMBUSTÍVEL																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
			PROTEÇÃO DO CATALISADOR E TURBOCOMPRESSOR																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
			DURABILIDADE E DESEMPENHO DO MOTOR																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
			REDUÇÃO DA EMISSÃO DE GASES POLUENTES																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
			FRASCO DE 1 LITRO																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
LOTE: 001 - Lote 001	13	42983	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W40 SEMISINTÉTICO - MOTORES A GASOLINA, ETANOL E FLEX LUBRIFICANTE MULTIVISCOPO SEMISINTÉTICO PARA USO NOS MODERNOS MOTORES A GASOLINA, ETANOL, FLEX E GNV (INJEÇÃO ELETRÔNICA, MULTIVÁLVULAS E TURBOALIMENTADOS).	LUBRAX	UND	200,00	18,00	3.600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																												
			APROVADO NO NÍVEL DE DESEMPENHO API SN.																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
			- GRAU DE VISCOSIDADE SAE 10W/40.																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
			- OFERECE UMA MAIOR PROTEÇÃO CONTRA A FORMAÇÃO DE BORRAS E DEPOSITOS, MESMO A ALTAS TEMPERATURAS, REDUZINDO O DESGASTE E A CORROSIÃO DAS PARTES LUBRIFICADAS.																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
			- POSSUI UMA ELEVADA RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO, BEM COMO O COMPONENTE SINTÉTICO EMPREGADO E SUA ADITIVACÃO CONFEREM AO PRODUTO UMA ELEVADA ESTABILIDADE TÉRMICA E MAIOR PROTEÇÃO CONTRA A FORMAÇÃO DE BORRAS.																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
			- POSSUI EXCELENTE DESEMPENHO EM QUALQUER TEMPERATURA E PERMITE PARTIDAS RÁPIDAS, MESMO A BAIXAS TEMPERATURAS.																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
			- RECOMENDADO PARA USO NOS MODERNOS MOTORES A GASOLINA, ETANOL, FLEX E GNV DE VEÍCULOS NACIONAIS OU IMPORTADOS COM INJEÇÃO ELETRÔNICA, MULTIVÁLVULAS E TURBOALIMENTADOS, SENDO COMPATÍVEL COM CONVERSORES CATALÍTICOS.																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
			- ATENDE AO NÍVEL DE DESEMPENHO API SN, SENDO QUALIFICADO NO API DE ACORDO COM OS PROTOCOLOS DO ACC (AMERICAN CHEMISTRY COUNCIL) E EUROPEU ACEA A3-02.																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
			- ADITIVOS: ANTICORROSIVO, ANTIDEGASTE, ANTIESPUMANTE, ANTIOXIDANTE, DETERGENTE, DISPERSANTE, REDUTOR DE ATRITO, AGENTE DE RESERVA																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
			ALCALINA.																																																																																																																																																																																																																																																																																																	

			ANTIESPUMANTE, ANTIOXIDANTE, DETERGENTE, DISPERSANTE, AGENTE DE RESERVA ALCALINA, MELHORADOR DO ÍNDICE DE VISCOSIDADE E ABAIXADOR DO PONTO DE FLUIDEZ.																																
LOTE: 001 - Lote 001	15	42985	FRASCO DE 1 LITRO ÓLEO LUBRIFICANTE 20W50 MINERAL API SL - MOTORES A GASOL, ETAN, E FLEX ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL RECOMENDADO PARA MOTORES DE 4 TEMPOS FLEX (OU BICOMBUSTÍVEIS), A GASOLINA, A ETANOL E GNV, OPERANDO EM QUAISQUER CONDIÇÕES DE SERVIÇO E REQUEIRAM UM PRODUTO QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES SAE 20W-50 E API SL. PARTIDA FÁCIL DO MOTOR LIMPEZA DO MOTOR LONGA VIDA DO MOTOR PROTEÇÃO ANTI-DESGASTE EFICIENTE	PETRONAS	UND	90,00	13,85	1.246,50																											
LOTE: 001 - Lote 001	17	42987	FRASCO DE 1 LITRO ÓLEO HIDRÁULICO 499 ÓLEO HIDRÁULICO DE ALTA PERFORMANCE, FORMULADO A PARTIR DE ÓLEOS BÁSICOS AVANÇADOS E UM SISTEMA DE ADITIVOS EQUILIBRADO E PROJETADO PARA SATISFAZER UMA AMPLA FAIXA DE REQUISITOS PARA EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS DE REGIME DE TRABALHO PESADO. ESTE PRODUTO FOI PROJETADO ESPECIFICAMENTE USANDO UM EQUILÍBRIO EFICAZ DE DISPERSANTES SEM CIZAS DE DETERGENTES METÁLICOS COMBINADOS COM INIBIDORES PARA CONTROLE DE OXIDAÇÃO, DESGASTE, CORROSÃO E FERRUGEM.	LUBRAX	UND	10,00	239,90	2.399,00																											
LOTE: 001 - Lote 001	19	42989	FRASCO DE 20 LITROS ÓLEO HIDRÁULICO ATF ÓLEO LUBRIFICANTE HIDRÁULICO INDICADO PARA USO EM TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS, TRANSMISSÕES MANUAIS E SISTEMAS DE DIREÇÃO HIDRÁULICA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS. ATENDE A CLASSIFICAÇÃO: MERCEDES-BENZ DO BRASIL SEGUNDO NORMA MB 236.2 ATENDE A NORMA GM TIPO A SUFFIXO A.	LUBRAX	UND	42,00	18,00	756,00																											
LOTE: 001 - Lote 001	20	42990	FRASCO DE 1 LITRO ÓLEO AW68 API-4 ÓLEO HIDRÁULICO COM ADITIVAÇÃO ANTIDEGASTE, DESENVOLVIDO PARA APLICAÇÕES INDUSTRIAIS, AUTOMOTIVAS E AGRÍCOLAS. PROPORCIONA EXCELENTE DESEMPENHO ANTIDEGASTE, RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO E REDUÇÃO DA FORMAÇÃO DE BORRA E DEPOSITOS, RESULTANDO EM EXCEPCIONAL DESEMPENHO DO EQUIPAMENTO. APLICA-SE EM SISTEMAS HIDRÁULICOS, AOS QUAIS SE RECOMENDAM ÓLEOS HIDRÁULICOS ANTIDEGASTE	LUBRAX	UND	60,00	180,00	10.800,00																											
LOTE: 001 - Lote 001	21	42991	FRASCO DE 20 LITROS ÓLEO HIDRÁULICO 68 ÓLEO HIDRÁULICO COM ADITIVAÇÃO ANTIDEGASTE, DESENVOLVIDO PARA APLICAÇÕES INDUSTRIAIS, AUTOMOTIVAS E AGRÍCOLAS. PROPORCIONA EXCELENTE DESEMPENHO ANTIDEGASTE, RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO E REDUÇÃO DA FORMAÇÃO DE BORRA E DEPOSITOS, RESULTANDO EM EXCEPCIONAL DESEMPENHO DO EQUIPAMENTO. APLICA-SE EM SISTEMAS HIDRÁULICOS, AOS QUAIS SE RECOMENDAM ÓLEOS HIDRÁULICOS ANTIDEGASTE	PETRONAS	UND	220,00	163,00	35.860,00																											
LOTE: 001 - Lote 001	25	42995	FRASCO DE 20 LITROS GRAXA LUBRIFICANTE A BASE DE SABÃO DE CÁLCIO GRAXA LUBRIFICANTE A BASE DE SABÃO DE CÁLCIO PARA LUBRIFICAÇÃO ECONÔMICA DE PINOS E ARTICULAÇÕES DE CHASSIS AUTOMOTIVOS: GRAU NLGI 2.	TEXSA	UND	150,00	195,00	29.250,00																											
			ADITIVO MÍNIMO EXIGIDO: - AGENTE DE ADESIDADE. RECOMENDADA PARA LUBRIFICAÇÃO DE PINOS E ARTICULAÇÕES DE CHASSIS AUTOMOTIVOS, SENDO TAMBÉM INDICADA PARA PONTOS DE LUBRIFICAÇÃO QUE NÃO EXIJAM DA GRAXA UMA ELEVADA ESTABILIDADE AO TRABALHO, BEM COMO ALTAS TEMPERATURAS DE OPERAÇÃO. BALDE DE 20 KG																																
LOTE: 001 - Lote 001	27	42997	FLUIDO DE FREIO DOT 4 FLUIDO DE ALTO PONTO DE EMBULÇÃO, PARA USO EM SISTEMAS DE FREIOS A DISCO, TAMBOR E ABS DE MODERNOS VEÍCULOS AUTOMOTIVOS, PASSEIO E UTILITÁRIOS, ÔNIBUS E CAMINHÕES. ADITIVOS MÍNIMOS EXIGIDOS: - ANTICORROSIVO; E - ANTIOXIDANTE; ATENDE AS NORMAS: FMVSS 116 DOT 4, SAE J1703, ABNT NBR EB 155/1991 TIPO 4 E MBM F-7760-30 TIPO DOTM 4. FRASCO DE 500 ML.	LUBRAX	UND	240,00	12,00	2.880,00																											
TOTAL								100.451,50																											
VALOR: R\$ 100.451,50 (cem mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).																																			
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, ficando compreendido entre 24 de janeiro de 2019 até 23 de janeiro de 2020.																																			
DATA: 24/01/2019.																																			
 Município de Pinhão Estado do Paraná EXTRATO ATR N.º 002/2019																																			
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.																																			
CONTRATADO: A empresa A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS EIRELI ME.																																			
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO																																			
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da(s) proposta(s) vencedora(s) para REGISTRO DE PREÇOS, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE "LUBRIFICANTES" PARA FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAL, de conformidade com as especificações constantes do edital Objeto e Quantidade Estimada, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição, conforme abaixo especificado:																																			
<table><tr><th colspan="2">ITENS</th><th></th><th></th><th></th><th></th><th></th><th></th><th></th></tr><tr><th>Lote</th><th>Item</th><th>Código do produto</th><th>Descrição do produto</th><th>Marca do produto</th><th>Und</th><th>Qtd</th><th>Preço unitário</th><th>Preço total</th></tr><tr><td>LOTE: 001 - Lote 001</td><td>1</td><td>42971</td><td>ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTÉTICO - MOTORES A DIESEL ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO MULTIVISCOPO DE ALTO DESEMPENHO PARA USO NOS MODERNOS MOTORES A DIESEL TURBINADOS, EM SERVIÇOS SEVEROS COM OU SEM SISTEMA DE TRATAMENTO DOS GASES DE ESCAPE COMO EGR (SISTEMA DE RECIRCULAÇÃO DE GASES) OU SCR (REDUÇÃO CATALÍTICA SELETIVA) PARA O CONTROLE DAS EMISSÕES. VISCOSIDADE: SAE 5W-30. CLASSIFICAÇÃO: ACEA C2-12, API SN E PSA B712290. ADITIVOS - ANTICORROSIVO, ANTIDEGASTE, ANTIESPUMANTE, ANTIOXIDANTE, DETERGENTE, DISPERSANTE, REDUTOR DE ATRITO, AGENTE DE RESERVA</td><td>LUBRAX</td><td>UND</td><td>30,00</td><td>500,00</td><td>15.000,00</td></tr></table>									ITENS									Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total	LOTE: 001 - Lote 001	1	42971	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTÉTICO - MOTORES A DIESEL ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO MULTIVISCOPO DE ALTO DESEMPENHO PARA USO NOS MODERNOS MOTORES A DIESEL TURBINADOS, EM SERVIÇOS SEVEROS COM OU SEM SISTEMA DE TRATAMENTO DOS GASES DE ESCAPE COMO EGR (SISTEMA DE RECIRCULAÇÃO DE GASES) OU SCR (REDUÇÃO CATALÍTICA SELETIVA) PARA O CONTROLE DAS EMISSÕES. VISCOSIDADE: SAE 5W-30. CLASSIFICAÇÃO: ACEA C2-12, API SN E PSA B712290. ADITIVOS - ANTICORROSIVO, ANTIDEGASTE, ANTIESPUMANTE, ANTIOXIDANTE, DETERGENTE, DISPERSANTE, REDUTOR DE ATRITO, AGENTE DE RESERVA	LUBRAX	UND	30,00	500,00	15.000,00
ITENS																																			
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total																											
LOTE: 001 - Lote 001	1	42971	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTÉTICO - MOTORES A DIESEL ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO MULTIVISCOPO DE ALTO DESEMPENHO PARA USO NOS MODERNOS MOTORES A DIESEL TURBINADOS, EM SERVIÇOS SEVEROS COM OU SEM SISTEMA DE TRATAMENTO DOS GASES DE ESCAPE COMO EGR (SISTEMA DE RECIRCULAÇÃO DE GASES) OU SCR (REDUÇÃO CATALÍTICA SELETIVA) PARA O CONTROLE DAS EMISSÕES. VISCOSIDADE: SAE 5W-30. CLASSIFICAÇÃO: ACEA C2-12, API SN E PSA B712290. ADITIVOS - ANTICORROSIVO, ANTIDEGASTE, ANTIESPUMANTE, ANTIOXIDANTE, DETERGENTE, DISPERSANTE, REDUTOR DE ATRITO, AGENTE DE RESERVA	LUBRAX	UND	30,00	500,00	15.000,00																											

		7700.20). ATENDE TAMBÉM AS NORMAS SAE J1034, ASTM D-3306 E D-4340 E NBR 13705 TIPO A, FRASCO DE 1 LITRO			
TOTAL				137.167,00	

VALOR: R\$ 137.167,00 (cento e trinta e sete mil, cento e sessenta e sete reais).

PRazo DE VIGêNCIA: O prazo de vigência do presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, ficando compreendido entre **24 de janeiro de 2019 até 23 de janeiro de 2020.**

DATA: 24/01/2019.



Município de Pinhão Estado do Paraná

EXTRATO ATR N.º 004/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.

CONTRATADO: A empresa PATRICIA APARECIDA MUNHOZ – ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da(s) proposta(s) vencedora(s) para **REGISTRO DE PREÇOS**, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE "LUBRIFICANTES" PARA FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAL**, de conformidade com as especificações constantes do edital Objeto e Quantidade Estimada, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição, conforme abaixo especificado:

ITEMS	Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	4	42974		ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 MINERAL - MOTORES A DIESEL ÓLEO DE PERFORMANCE EXTRA ELEVADA, PROPORCIONANDO LUBRIFICAÇÃO PARA OS MOTORES DIESEL ATUAIS E PROMOVENDO MAIOR VIDA ÚTIL DO MOTOR. SENDO ASSIM, ESTE PRODUTO ATENDE OU MESMO SUPERA AS ESPECIFICAÇÕES DE PRATICAMENTE TODOS OS PRINCIPAIS FABRICANTES DE MOTORES EUROPEUS E AMERICANOS, A PERFORMANCE EXTREMAMENTE ELEVADA TEM SIDO COMPROVADA EM CAMPO, EM AMPLA VARIEDADE DE SETORES, APLICAÇÕES E FROTAS MISTAS À AVANÇADA FORMULAÇÃO QUÍMICA DESTA PRODUÇÃO OFERCE DESEMPENHO EXTRAORDINÁRIO, TANTO PARA OS EXISTENTES MOTORES DIESEL COM BAIXA EMISSÃO COMO PARA OS MOTORES	PETRONAS	UND	220,00	220,00	48.400,00

				DIESEL MAIS ANTIGOS QUE OPERAM COM COMBUSTÍVEIS COM BAIXO OU ELEVADO TEOR DE ENXOFRE. O 15W-40 COMBINA UMA MISTURA DE ÓLEOS BÁSICOS DE ALTO DESEMPENHO, COM UM SISTEMA PROGRESSIVO DE ADITIVOS PARA FORNECER CONTROLE SUPERIOR DO ESPESAMENTO DO ÓLEO DECORRENTE DO ACÚMULO DE FULIGEM A ALTAS TEMPERATURAS, COMO TAMBÉM EXCELENTE RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO, CORROSIÃO E DEPOSITOS DE TEMPERATURA ELEVADA. EQUIPAMENTOS COM MOTORES DIESEL DE ASPIRAÇÃO NATURAL E TURBO ALIMENTADOS DOS PRINCIPAIS FABRICANTES JAPONESES, EUROPEUS E AMERICANOS.					
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

TRANSPORTE RODOVÁRIO DE CARGAS POR CAMINHÕES EM REGIMES DE SERVIÇO LEVE OU PESADO

SEGMENTOS URBANOS E FORA DE ESTRADA, INCLUINDO: CONSTRUÇÃO, MINERAÇÃO, EXTRAÇÃO DE PEDRAS E AGRICULTURA

APLICAÇÕES DE FROTAS MISTAS

GRAU SAE 15W 40

VISCOSIDADE ASTM D 445

ATENDE OU EXCEDE AS EXIGÊNCIAS: API CH-4 / CI-4 / SJ, ACEA E7, JASO DH-1 E CUMMINS CES 20076/20077/20078

BALDE DE 20 LITROS

ÓLEO LUBRIFICANTE 10W30 SEMISINTÉTICO - MOTORES A DIESEL ÓLEO LUBRIFICANTE SEMISINTÉTICO ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA USO EM MOTORES ELÉTRONICOS DE 4 TEMPOS DE BAIXAS EMISSÕES QUE UTILIZAM DIESEL COM BAIXO TEOR DE ENXOFRE E SÃO

EQUIPADOS COM FILTROS DE PARTICULADOS DIESEL (DPFS), FORMULADO COM TECNOLOGIA TSOXSYN QUE COMBINA ÓLEOS BÁSICOS PREMIUM, ADITIVOS DE ALTA PERFORMANCE E EXPERTISE, PROPORCIONANDO: ALTO RENDIMENTO E ECONOMIA DE COMBUSTÍVEL DE ATÉ 1%.

EXCELENTE DISPERSÃO DA FULIGEM, COM BAIXA FORMAÇÃO DE BORRA E BAIXO AUMENTO DE VISCOSIDADE DO ÓLEO.

PROTEÇÃO ÀS PARTES CRÍTICAS DO MOTOR, MAXIMIZANDO A VIDA ÚTIL DO MESMO.

PROTEÇÃO INCLUSIVE EM LONGOS INTERVALOS DE TROCA, CONTRIBUINDO PARA A DURABILIDADE DO MOTOR E OTIMIZANDO CUSTOS OPERACIONAIS.

ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES: ACEA E9

API CJ-4 / SM

CATERPILLAR ECF-3

CUMMINS CES 20081

DETROIT DIESEL 93K218

DEUTZ DQC III-10 LA

MACK EO-O PREMIUM PLUS

MAN M 3575

MB-APPROVAL 228.31

MTU CATEGORY 2.1

RENAULT RLD-3

VOLVO VDS-4

BALDE DE 20 LITROS

ÓLEO DE FREIO DOT 3 FLUIDO SINTÉTICO DE ALTO PONTO DE EMBLICAÇÃO PARA USO

EM SISTEMAS DE FREIOS A DISCO OU A TAMBOR, DE VEÍCULOS

AUTOMOTIVOS E TRATORES.

ADITIVOS MÍNIMOS EXIGIDOS:

- ANTICORROSIVO; E

- ANTIOXIDANTE;

ATENDE AS NORMAS: SAE J 1703, FMVSS-116 DOT3 E ABNT NBR 9292 EB 155/1591 TIPO 2 E TIPO 3.

FRASCO DE 500 ML

ÓLEO LUBRIFICANTE 2 TEMPOS

ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA USO EM MOTORES DOIS TEMPOS A GASOLINA

REFRIGERADOS A AR, QUE EXIJAM LUBRIFICANTES COM NÍVEL DE DESEMPENHO API TC.

ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL COM TECNOLOGIA DE CONTROLE DE FORMAÇÃO DE DEPOSITOS, REDUÇÃO DO DESGASTE E CORROSIÃO DAS PARTES INTERNAS DO MOTOR, RECOMENDADO PARA MOTORES DE MOTOCICLETAS EQUIPADAS COM MOTORES 2 TEMPOS, MOTOSSERRAS, CORTADORES DE GRAMA E REQUISITOS GERADORES, RECOMENDADO PARA COM CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE MOTOCICLISMO).

GRAU SAE 30

CLASSIFICAÇÃO: API TC.

VISCOSIDADE: SAE 30

FRASCO DE 200 ML

FLUIDO 2 AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE NOX AUTOMOTIVO (ARLA 32), NECESSÁRIO A TECNOLOGIA SCR (REDUÇÃO CATALÍTICA SELETIVA), PRESENTE NOS VEÍCULOS AUTOMOTORES A DIESEL CLASSIFICADOS COMO

RODOARLA UND 282,00

41,40

11.674,80

30

43000

43000

43000

43000

43000

43000

43000

43000

		COMERCIAIS PESADOS E SEMI-PESADOS (ACIMA DE 16 TON) FABRICADOS A PARTIR DE JANEIRO DE 2012.			
		DEVE ESTAR DE ACORDO COM OS PADRÕES ISO 22241.			
		BALDE DE 20 LITROS			
TOTAL				76.811,80	

VALOR: R\$ 76.811,80 (setenta e seis mil, oitocentos e onze reais e oitenta centavos).

PRazo DE VIGêNCIA: O prazo de vigência do presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, ficando compreendido entre **24 de janeiro de 2019 até 23 de janeiro de 2020.**

DATA: 24/01/2019.



Município de Pinhão Estado do Paraná

EXTRATO ATR N.º 005/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.

CONTRATADO: A empresa RETIFICADORA GUARAMOTORES EIRELI ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da(s) proposta(s) vencedora(s) para **REGISTRO DE PREÇOS**, que tem por objeto: **CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE "LUBRIFICANTES" PARA FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAL**, de conformidade com as especificações constantes do edital Objeto e Quantidade Estimada, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição, conforme abaixo especificado:

ITEMS	Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	QTD	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	6	42976		ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 50 MINERAL - MOTORES A DIESEL ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL MONOVISCOSSO PARA USO EM MOTORES DIESEL COM ASPIRAÇÃO NATURAL E SUPERALIMENTADOS, QUE OPEREM EM CONDIÇÕES SEVERAS, EXIGINDO LUBRIFICANTES COM NÍVEL DE DESEMPENHO API CF.	PIRANGA	UND	10,00	226,00	2.260,00

RECOMENDADO PARA USO EM MOTORES DIESEL DE CAMINHÕES, TRATORES, ÔNIBUS E UTILITÁRIOS (PICK-UPS, VANS) DOS FABRICANTES CATERPILLAR, CUMMINS, FORD, HBB, MWM, SCANIA, VOLKSWAGEN E VOLVO.

GRAU: SAE 50.

BALDE DE 20 LITROS

GRAXA LUBRIFICANTE A BASE DE SABÃO DE LITTO

GRAXA LUBRIFICANTE A BASE DE SABÃO DE LITTO PARA MÚLTIPLAS APLICAÇÕES INDUSTRIAIS: GRAU NLGI/2. DEVE APRESENTAR RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO E À LAVAGEM POR ÁGUA, PODENDO SER EMPREGADA EM

AMBIENTES ÚMIDOS OU SUJEITOS A CONTAMINAÇÃO POR ÁGUA OU VAPORES.

ADITIVO MÍNIMO EXIGIDO:

- ANTIOXIDANTE.

RECOMENDADA PARA LUBRIFICAÇÃO DE ENGRANAGENS, ACRAPLAMENTOS E MANCAIS PLANOS E DE ROLOMETOS, COMO AQUELES INSTALADOS EM COMPRESSORES, BOMBAS, MOTORES ELÉTRICOS E EQUIPAMENTOS MECÂNICOS EM GERAL.

BALDE 20KG

TOTAL

28.260,00

VALOR: R\$ 28.260,00 (vinte e oito mil, duzentos e sessenta reais).

PRazo DE VIGêNCIA: O prazo de vigência do presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, ficando compreendido entre **24 de janeiro de 2019 até 23 de janeiro de 2020.**

DATA: 24/01/2019.



Município de Pinhão Estado do Paraná

EXTRATO ATR N.º 006/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.

CONTRATADO: A empresa CARGA SUL COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - EPP.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da(s) proposta(s) vencedora(s) para **REGISTRO DE PREÇOS**, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR**, de conformidade com as especificações constantes do edital Objeto e Quantidade Estimada, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição, conforme abaixo especificado:

ITEMS	Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Und	Qtd	P. unit	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	43722		PNEU 15175 17.5 LISO - DIANTEIRO E TRASEIRO	DAYTON DAYTON D300	UN	12,00	534,50	6.414,00
LOTE: 002 - Lote 002	1	43723		PNEU 15175 17.5 BOMBAQUILHADO - DIANTEIRO E TRASEIRO	FIRESTONE F3558	UN	12,00	589,85	7.078,20
TOTAL									13.492,20

VALOR: R\$ 13.492,20 (treze mil, quatrocentos e noventa e dois reais e vinte centavos).

PRazo DE VIGêNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, ficando compreendido entre **18 de fevereiro de 2019 a 17 de fevereiro de 2020.**

DATA: 18/02/2019.



Município de Pinhão Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 001/2019

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 290/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: a empresa SILVESTRI & SILVEIRA LTDA EPP.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação de prazo de execução no **Contrato n.º 290/2018**, que tem como objeto a **SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DO MATERIAL, MÃO DE OBRA, E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA SEGUINTE OBRA: REFORMA DO POSTO DE SAÚDE ESF - SANTA MARIA, LOCALIZADA NA RUA MANOEL FERREIRA DOS SANTOS, DISTRITO DE SANTA MARIA, NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL**, conforme especificações descritas abaixo e no **Edital de Licitação Modalidade Tomada de Preços n.º 015/2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o prazo de execução do **Contrato n.º 290/2018**, por mais 03 (três) meses, ficando compreendido entre 17 de janeiro de 2019 até 16 de abril de 2019.

Parágrafo Único: Tal aditivo justifica-se tendo em vista atraso no início da obra.

DATA: 14/01/2019.



Município de Pinhão Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 002/2019

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: a empresa A & L AUTO PEÇAS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação de prazo vigência no **Contrato n.º 026/2018**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA NO SISTEMA DE MOTOR, TRANSMISSÃO, DIREÇÃO, SUSPENSÃO DIANTEIRA E TRASEIRA E ARREFECIMENTO, SENDO QUE OS SERVIÇOS SÃO DE CARÁTER PREVENTIVO E CORRETIVO, COM APLICAÇÃO AOS VEÍCULOS PESADOS DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, SAÚDE, AGRICULTURA, OBRAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRANSPORTES, COM BASE NA TABELA SINDIREPA-PR**, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme memorando nº 314/2018 da Secretaria Municipal de Educação e Parecer Jurídico nº 359/2018 OAB-Pr 30.804 anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o prazo do **Contrato n.º 026/2018**, ficando, portanto, compreendida entre 26 de janeiro de 2019 até 25 de janeiro de 2020.

Parágrafo Único: Tal aditivo é necessário para dar continuidade na prestação dos serviços.

DATA: 21/01/2019.



Município de Pinhão Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 003/2019

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: a empresa AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação de prazo vigência no **Contrato n.º 027/2018**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA NO SISTEMA DE MOTOR, TRANSMISSÃO, DIREÇÃO, SUSPENSÃO DIANTEIRA E TRASEIRA E ARREFECIMENTO, SENDO QUE OS SERVIÇOS SÃO DE CARÁTER PREVENTIVO E CORRETIVO, COM APLICAÇÃO AOS VEÍCULOS PESADOS DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, SAÚDE, AGRICULTURA, OBRAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRANSPORTES, COM BASE NA TABELA SINDIREPA-PR**, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme memorando nº 314/2018 da Secretaria Municipal de Educação e Parecer Jurídico nº 359/2018 OAB-Pr 30.804 anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o prazo do **Contrato n.º 027/2018**, ficando, portanto, compreendida entre 26 de janeiro de 2019 até 25 de janeiro de 2020.

Parágrafo Único: Tal aditivo é necessário para dar continuidade na prestação dos serviços

DATA: 21/01/2019.



Município de Pinhão Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 004/2019

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: a empresa JOEL MOREIRA DE FARIAS LTDA ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação de prazo vigência no **Contrato n.º 028/2018**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA NO SISTEMA DE MOTOR, TRANSMISSÃO, DIREÇÃO, SUSPENSÃO DIANTEIRA E TRASEIRA E ARREFECIMENTO, SENDO QUE OS SERVIÇOS SÃO DE CARÁTER PREVENTIVO E CORRETIVO, COM APLICAÇÃO AOS VEÍCULOS PESADOS DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, SAÚDE, AGRICULTURA, OBRAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRANSPORTES, COM BASE NA TABELA SINDIREPA-PR**, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme memorando nº 314/2018 da Secretaria Municipal de Educação e Parecer Jurídico nº 359/2018 OAB-Pr 30.804 anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o prazo do **Contrato n.º 028/2018**, ficando, portanto, compreendida entre 26 de janeiro de 2019 até 25 de janeiro de 2020.

Parágrafo Único: Tal aditivo é necessário para dar continuidade na prestação dos serviços.

DATA: 21/01/2019.



Município de Pinhão Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 005/2019

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: a empresa M. J. SVERKOSKI MECÂNICA - ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação de prazo vigência no **Contrato n.º 029/2018**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA NO SISTEMA DE MOTOR, TRANSMISSÃO, DIREÇÃO, SUSPENSÃO DIANTEIRA E TRASEIRA E ARREFECIMENTO, SENDO QUE OS SERVIÇOS SÃO DE CARÁTER PREVENTIVO E CORRETIVO, COM APLICAÇÃO AOS VEÍCULOS PESADOS DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, SAÚDE, AGRICULTURA, OBRAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRANSPORTES, COM BASE NA TABELA SINDIREPA-PR**, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme memorando nº 314/2018 da Secretaria Municipal de Educação e Parecer Jurídico nº 359/2018 OAB-Pr 30.804 anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o prazo do **Contrato n.º 029/2018**, ficando, portanto, compreendida entre 26 de janeiro de 2019 até 25 de janeiro de 2020.

Parágrafo Único: Tal aditivo é necessário para dar continuidade na prestação dos serviços

DATA: 21/01/2019.



Município de Pinhão Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 006/2019

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: a empresa Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação de prazo vigência no **Contrato n.º 031/2018**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA NO SISTEMA DE MOTOR, TRANSMISSÃO, DIREÇÃO, SUSPENSÃO DIANTEIRA E TRASEIRA E ARREFECIMENTO, SENDO QUE OS SERVIÇOS SÃO DE CARÁTER PREVENTIVO E CORRETIVO, COM APLICAÇÃO AOS VEÍCULOS PESADOS DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, SAÚDE, AGRICULTURA, OBRAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRANSPORTES, COM BASE NA TABELA SINDIREPA-PR**, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme memorando nº 314/2018 da Secretaria Municipal de Educação e Parecer Jurídico nº 359/2018 OAB-Pr 30.804 anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o prazo do **Contrato n.º 031/2018**, ficando, portanto, compreendida entre 26 de janeiro de 2019 até 25 de janeiro de 2020.

Parágrafo Único: Tal aditivo é necessário para dar continuidade na prestação dos serviços.

DATA: 21/01/2019.



Município de Pinhão Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 007/2019

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: a empresa LUMMAR DE OLIVEIRA - ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação de prazo no **Contrato n.º 006/2018**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS E AQUISIÇÃO DE BICOS DE AR, TIP TIPS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOCORRO, PARA OS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR**, conforme memorando nº 313/2018 da Secretaria de Educação e Parecer Jurídico n.º 359/2018, OAB nº 30.804-PR em anexo. O embasamento legal para a referida alteração consta nos termos do Artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o prazo do **Contrato n.º 006/2018**, ficando, portanto, compreendida entre 26 de janeiro de 2019 até 30 de dezembro de 2019.

Parágrafo Único: Tal aditivo é necessário para dar continuidade na prestação dos serviços

DATA: 21/01/2019.



Município de Pinhão Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 008/2019

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/201

**Município de Pinhão**
Estado do ParanáEXTRATO DO ADITIVO Nº 014/2019
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 339/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: a empresa PEDRO JURACI DOS SANTOS 41173406972.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a inclusão de dotação orçamentária no Contrato n.º 339/2017, que tem por objeto **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE OFICINEIROS A FIM DE MINISTRAREM OFICINAS TEMÁTICAS, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SUAS ENTIDADES VINCULADAS (CRAS, CRAS VOLANTE, CREAS, PETI, FORTALECER, BOLSA FAMÍLIA, PIRACEMA E CASA LAR)**, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme memorando nº 009/2019 anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica incluso no Contrato n.º 339/2017 a seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Assistência Social

08.244.0010.2088 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

4130 0000 Recursos Ordinários (Livres)

08.122.0012.2091 - Manutenção do Centro Especializado de Assistência Social - CREAS

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

4270 0948 FNAS - Bloco de Média e Alta Complexidade - BLMAC

08.243.0011.2093 - Equipe Volante

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

4340 0934 Bloco Proteção Básica

08.243.0013.6096 - SCVF - Criança e Adolescentes

4410 0934 Bloco Proteção Básica

08.244.0011.2097 - SCFV Idoso

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

4450 934 Bloco Proteção Básica

08.244.0014.2103 - Programa Bolsa Família

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

4680 0940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa do Bolsa Família e Cadastro Único

Parágrafo Segundo: Tal aditivo é necessário devido a inclusão de novas dotações orçamentárias, conforme solicitação em memorando anexo.

Data: 01/02/2019.**Município de Pinhão**
Estado do ParanáEXTRATO DO ADITIVO Nº 015/2019
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 340/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: a empresa PAMELA KAREN SANTANA 07450767937.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a inclusão de dotação orçamentária no Contrato n.º 340/2017, que tem por objeto **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE OFICINEIROS A FIM DE MINISTRAREM OFICINAS TEMÁTICAS, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SUAS ENTIDADES VINCULADAS (CRAS, CRAS VOLANTE, CREAS, PETI, FORTALECER, BOLSA FAMÍLIA, PIRACEMA E CASA LAR)**, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme memorando nº 009/2019 anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica incluso no Contrato n.º 340/2017 a seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Assistência Social

08.244.0010.2088 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

4130 0000 Recursos Ordinários (Livres)

08.122.0012.2091 - Manutenção do Centro Especializado de Assistência Social - CREAS

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

4270 0948 FNAS - Bloco de Média e Alta Complexidade - BLMAC

08.243.0011.2093 - Equipe Volante

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

4340 0934 Bloco Proteção Básica

08.243.0013.6096 - SCVF - Criança e Adolescentes

4410 0934 Bloco Proteção Básica

08.244.0011.2097 - SCFV Idoso

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

4450 934 Bloco Proteção Básica

08.244.0014.2103 - Programa Bolsa Família

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

4680 0940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa do Bolsa Família e Cadastro Único

Parágrafo Segundo: Tal aditivo é necessário devido a inclusão de novas dotações orçamentárias, conforme solicitação em memorando anexo.

Data: 01/02/2019.**Município de Pinhão**
Estado do ParanáEXTRATO DO ADITIVO Nº 016/2019
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 341/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: a empresa JOCELITA APARECIDA DA SILVA 06729068990.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a inclusão de dotação orçamentária no Contrato n.º 341/2017, que tem por objeto **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE OFICINEIROS A FIM DE MINISTRAREM OFICINAS TEMÁTICAS, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SUAS ENTIDADES VINCULADAS (CRAS, CRAS VOLANTE, CREAS, PETI, FORTALECER, BOLSA FAMÍLIA, PIRACEMA E CASA LAR)**, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme memorando nº 009/2019 anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica incluso no Contrato n.º 341/2017 a seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Assistência Social

08.244.0010.2088 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

4130 0000 Recursos Ordinários (Livres)

08.122.0012.2091 - Manutenção do Centro Especializado de Assistência Social - CREAS

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

4270 0948 FNAS - Bloco de Média e Alta Complexidade - BLMAC

08.243.0011.2093 - Equipe Volante

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

4340 0934 Bloco Proteção Básica

08.243.0013.6096 - SCVF - Criança e Adolescentes

4410 0934 Bloco Proteção Básica

08.244.0011.2097 - SCFV Idoso

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

4450 934 Bloco Proteção Básica

08.244.0014.2103 - Programa Bolsa Família

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

4680 0940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa do Bolsa Família e Cadastro Único

Parágrafo Segundo: Tal aditivo é necessário devido a inclusão de novas dotações orçamentárias, conforme solicitação em memorando anexo.

Data: 01/02/2019.**Município de Pinhão**
Estado do ParanáEXTRATO DO ADITIVO Nº 017/2019
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 342/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: a empresa ELISANGELA LILER DE JESUS 08.091957980.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a inclusão de dotação orçamentária no Contrato n.º 342/2017, que tem por objeto **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE OFICINEIROS A FIM DE MINISTRAREM OFICINAS TEMÁTICAS, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SUAS ENTIDADES VINCULADAS (CRAS, CRAS VOLANTE, CREAS, PETI, FORTALECER, BOLSA FAMÍLIA, PIRACEMA E CASA LAR)**, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme memorando nº 009/2019 anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica incluso no Contrato n.º 342/2017 a seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Assistência Social

08.244.0010.2088 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

4130 0000 Recursos Ordinários (Livres)

08.122.0012.2091 - Manutenção do Centro Especializado de Assistência Social - CREAS

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

4270 0948 FNAS - Bloco de Média e Alta Complexidade - BLMAC

08.243.0011.2093 - Equipe Volante

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

4340 0934 Bloco Proteção Básica

08.243.0013.6096 - SCVF - Criança e Adolescentes

4410 0934 Bloco Proteção Básica

08.244.0011.2097 - SCFV Idoso

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

4450 934 Bloco Proteção Básica

08.244.0014.2103 - Programa Bolsa Família

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

4680 0940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa do Bolsa Família e Cadastro Único

Parágrafo Segundo: Tal aditivo é necessário devido a inclusão de novas dotações orçamentárias, conforme solicitação em memorando anexo.

Data: 01/02/2019.**Município de Pinhão**
Estado do ParanáEXTRATO DO ADITIVO Nº 018/2019
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 343/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: a empresa ABIMAEI KATIEBY NUNES - ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a inclusão de dotação orçamentária no Contrato n.º 343/2017, que tem por objeto **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE OFICINEIROS A FIM DE MINISTRAREM OFICINAS TEMÁTICAS, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SUAS ENTIDADES VINCULADAS (CRAS, CRAS VOLANTE, CREAS, PETI, FORTALECER, BOLSA FAMÍLIA, PIRACEMA E CASA LAR)**, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme memorando nº 009/2019 anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica incluso no Contrato n.º 343/2017 a seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Assistência Social

08.244.0010.2088 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

4130 0000 Recursos Ordinários (Livres)

08.122.0012.2091 - Manutenção do Centro Especializado de Assistência Social - CREAS

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

4270 0948 FNAS - Bloco de Média e Alta Complexidade - BLMAC

08.243.0011.2093 - Equipe Volante

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

4340 0934 Bloco Proteção Básica

08.243.0013.6096 - SCVF - Criança e Adolescentes

4410 0934 Bloco Proteção Básica

08.244.0011.2097 - SCFV Idoso

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

4450 934 Bloco Proteção Básica

08.244.0014.2103 - Programa Bolsa Família

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

4680 0940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa do Bolsa Família e Cadastro Único

Parágrafo Segundo: Tal aditivo é necessário devido a inclusão de novas dotações orçamentárias, conforme solicitação em memorando anexo.

Data: 01/02/2019.**Município de Pinhão**
Estado do ParanáEXTRATO DO ADITIVO Nº 019/2019
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 353/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: a empresa RENILSON BARBOSA SILVA 06936159907.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a inclusão de dotação orçamentária no Contrato n.º 353/2017, que tem por objeto **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE OFICINEIROS A FIM DE MINISTRAREM OFICINAS TEMÁTICAS, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SUAS ENTIDADES VINCULADAS (CRAS, CRAS VOLANTE, CREAS, PETI, FORTALECER, BOLSA FAMÍLIA, PIRACEMA E CASA LAR)**, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme memorando nº 009/2019 anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica incluso no Contrato n.º 353/2017 a seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Assistência Social

08.244.0010.2088 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

4130 0000 Recursos Ordinários (Livres)

08.122.0012.2091 - Manutenção do Centro Especializado de Assistência Social - CREAS

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

4270 0948 FNAS - Bloco de Média e Alta Complexidade - BLMAC

08.243.0011.2093 - Equipe Volante

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

4340 0934 Bloco Proteção Básica

08.243.0013.6096 - SCVF - Criança e Adolescentes

4410 0934 Bloco Proteção Básica

08.244.0011.2097 - SCFV Idoso

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

4450 934 Bloco Proteção Básica

08.244.0014.2103 - Programa Bolsa Família

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

4680 0940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa do Bolsa Família e Cadastro Único

Parágrafo Segundo: Tal aditivo é necessário devido a inclusão de novas dotações orçamentárias, conforme solicitação em memorando anexo.

Data: 01/02/2019.**Município de Pinhão**
Estado do ParanáEXTRATO DO ADITIVO Nº 020/2019
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 203/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: a empresa PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a inclusão de dotação orçamentária no Contrato n.º 203/2018, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS COMPOSTAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ATENDIDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme memorando nº 010/2019 da Secretaria Municipal de Assistência Social anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica incluso no Contrato n.º 203/2018 a seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Assistência Social

08.244.0010.2088 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social

4090 0000 Recursos Ordinários (Livres)

08.244.0011.2089 - Ações de Benefícios Eventuais

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

4150 0000 Recursos Ordinários (Livres)

08.244.0011.2090 - Ações de Combate a Emergência e Calamidade Pública

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

4180 0000 Recursos Ordinários (Livres)

08.122.0012.2091 - Manutenção do Centro Especializado de Assistência Social - CREAS

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

4230 0000 Recursos Ordinários (Livres)

Parágrafo Segundo: Tal aditivo é necessário devido a inclusão de novas dotações orçamentárias, conforme solicitação em memorando anexo.

Data: 01/02/2019.**Município de Pinhão**
Estado do ParanáEXTRATO DO ADITIVO Nº 021/2019
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: a empresa ADÃO EDUARDO OLIVEIRA 09287076952.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a inclusão de dotação orçamentária no Contrato n.º 004/2019, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR PARA O ANO DE 2019**, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme memorando nº 001/2019 da Secretaria Municipal de Educação anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica incluso no Contrato n.º 004/2019 a seguinte dotação orçamentária:

Secretaria MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0015.20209 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

1300 FONTE 00000 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

1310 FONTE 00117 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

Parágrafo Segundo: Tal aditivo é necessário devido a inclusão de novas dotações orçamentárias.

Data: 01/02/2019.**Município de Pinhão**
Estado do ParanáEXTRATO DO ADITIVO Nº 022/2019
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: a empresa ALARISSA CUELPEL DE ANDRADE 07284212918.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a inclusão de dotação orçamentária no Contrato n.º 005/2019, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR PARA O ANO DE 2019**, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme memorando nº 001/2019 da Secretaria Municipal de Educação anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica incluso no Contrato n.º 005/2019 a seguinte dotação orçamentária:

Secretaria MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0015.20209 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

1300 FONTE 00000 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

1310 FONTE 00117 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

Parágrafo Segundo: Tal aditivo é necessário devido a inclusão de novas dotações orçamentárias.

Data: 01/02/2019.**Município de Pinhão**
Estado do ParanáEXTRATO DO ADITIVO Nº 023/2019
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2019



08.243.0013.6096 – SCFV Crianças e Adolescentes 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo 4390 E 0934 Bloco Proteção Básica 08.244.0011.2097 – SCFV Idoso 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo 4430 E 0934 Bloco Proteção Básica 08.244.0011.2099 – Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo 4490 E 000 Recursos Ordinários (Livres) 4500 E 0934 Bloco Proteção Básica 08.244.0012.2100 – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEF 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo 4530 E 0836 Serviços PAEFI - Repasse Fundo a Fundo 08.244.0013.6102 – Acolhimento Institucional - Casa Lar 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo 4600 E 000 Recursos Ordinários (Livres) 4610 E 0844 Fundo a Fundo Cofinanc. Est. para Crianças e Adolescentes F-844 08.244.0014.2103 – Programa Bolsa Família 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo 4660 E 0940 Bloco de Financiamento de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - P 08.244.0014.2104 – Apoio ao Conselho Municipal de Assistência Social 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo 4710 E 0940 Bloco de Financiamento de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - P 08.244.0014.2105 – Índice de Gestão Descentralizada - IGD 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo 4730 E 000 Recursos Ordinários (Livres) Parágrafo Único: Tal aditivo é necessário para inclusão de nova dotação. Data: 04/02/2019.
--

 Município de Pinhão Estado do Paraná EXTRATO DO ADITIVO Nº 044/2019 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 178/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO. CONTRATADO: a empresa J. M. DINIZ - ME. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a inclusão de dotação orçamentária no Contrato n.º 178/2018 , que tem por objeto A AQUISIÇÃO DE "MATERIAL DE EXPEDIENTE", PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PINHÃO - PR , firmado entre as partes acima qualificadas, conforme memorando nº 013/2019 da Secretaria Municipal de Assistência de Social anexo. CLÁUSULA SEGUNDA: Fica incluso no Contrato n.º 178/2018 a seguinte dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Assistência Social 08.122.0010.2082 Conferências, Seminários e Encontros Temáticos 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo 3850 E 000 Recursos Ordinários (Livres) 08.122.013.2083 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo 3930 E 000 Recursos Ordinários (Livres) 08.243.0013.2085 – Encontros Temáticos e Seminários 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo 3990 E 000 Recursos Ordinários (Livres) 08.244.0010.2088 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo 4090 E 000 Recursos Ordinários (Livres) 08.122.0012.2091 – Manutenção do Centro Especializado de Assistência Social - CREAS 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo 4250 E 0948 FNAS - Bloco de Média e Alta Complexidade - BLMAC 08.243.0011.2093 – Equipe Volante 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo 4320 E 0934 Bloco Proteção Básica 08.243.0013.6096 – SCFV Crianças e Adolescentes 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo 4390 E 0934 Bloco Proteção Básica 08.244.0011.2097 – SCFV Idoso 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo 4430 E 0934 Bloco Proteção Básica 08.244.0011.2099 – Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo 4490 E 000 Recursos Ordinários (Livres) 4500 E 0934 Bloco Proteção Básica 08.244.0012.2100 – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEF 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo 4530 E 0836 Serviços PAEFI - Repasse Fundo a Fundo 08.244.0013.6102 – Acolhimento Institucional - Casa Lar 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo 4600 E 000 Recursos Ordinários (Livres) 4610 E 0844 Fundo a Fundo Cofinanc. Est. para Crianças e Adolescentes F-844 08.244.0014.2103 – Programa Bolsa Família 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo 4660 E 0940 Bloco de Financiamento de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - P 08.244.0014.2104 – Apoio ao Conselho Municipal de Assistência Social 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo 4710 E 0940 Bloco de Financiamento de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - P 08.244.0014.2105 – Índice de Gestão Descentralizada - IGD 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo 4730 E 000 Recursos Ordinários (Livres) Parágrafo Único: Tal aditivo é necessário para inclusão de nova dotação. Data: 04/02/2019.

 Município de Pinhão Estado do Paraná EXTRATO DO ADITIVO Nº 045/2019 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 180/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO. CONTRATADO: a empresa ROSEMARIA DOS SANTOS - ME. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a inclusão de dotação orçamentária no Contrato n.º 180/2018 , que tem por objeto A AQUISIÇÃO DE "MATERIAL DE EXPEDIENTE", PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PINHÃO - PR , firmado entre as partes acima qualificadas, conforme memorando nº 013/2019 da Secretaria Municipal de Assistência de Social anexo. CLÁUSULA SEGUNDA: Fica incluso no Contrato n.º 180/2018 a seguinte dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Assistência Social 08.122.0010.2082 Conferências, Seminários e Encontros Temáticos 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo 3850 E 000 Recursos Ordinários (Livres) 08.122.013.2083 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo 3930 E 000 Recursos Ordinários (Livres) 08.243.0013.2085 – Encontros Temáticos e Seminários 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo 3990 E 000 Recursos Ordinários (Livres) 08.244.0010.2088 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo 4090 E 000 Recursos Ordinários (Livres) 08.122.0012.2091 – Manutenção do Centro Especializado de Assistência Social - CREAS 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo 4250 E 0948 FNAS - Bloco de Média e Alta Complexidade - BLMAC 08.243.0011.2093 – Equipe Volante 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo 4320 E 0934 Bloco Proteção Básica
--

08.243.0013.6096 – SCFV Crianças e Adolescentes 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo 4390 E 0934 Bloco Proteção Básica 08.244.0011.2097 – SCFV Idoso 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo 4430 E 0934 Bloco Proteção Básica 08.244.0011.2099 – Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo 4490 E 000 Recursos Ordinários (Livres) 4500 E 0934 Bloco Proteção Básica 08.244.0012.2100 – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEF 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo 4530 E 0836 Serviços PAEFI - Repasse Fundo a Fundo 08.244.0013.6102 – Acolhimento Institucional - Casa Lar 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo 4600 E 000 Recursos Ordinários (Livres) 4610 E 0844 Fundo a Fundo Cofinanc. Est. para Crianças e Adolescentes F-844 08.244.0014.2103 – Programa Bolsa Família 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo 4660 E 0940 Bloco de Financiamento de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - P 08.244.0014.2104 – Apoio ao Conselho Municipal de Assistência Social 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo 4710 E 0940 Bloco de Financiamento de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - P 08.244.0014.2105 – Índice de Gestão Descentralizada - IGD 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo 4730 E 000 Recursos Ordinários (Livres) Parágrafo Único: Tal aditivo é necessário para inclusão de nova dotação. Data: 04/02/2019.
--

 Município de Pinhão Estado do Paraná EXTRATO DO ADITIVO Nº 046/2019 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 177/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO. CONTRATADO: a empresa GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a inclusão de dotação orçamentária no Contrato n.º 177/2018 , que tem por objeto A AQUISIÇÃO DE "MATERIAL DE EXPEDIENTE", PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PINHÃO - PR , firmado entre as partes acima qualificadas, conforme memorando nº 013/2019 da Secretaria Municipal de Assistência de Social anexo. CLÁUSULA SEGUNDA: Fica incluso no Contrato n.º 177/2018 a seguinte dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Assistência Social 08.122.0010.2082 Conferências, Seminários e Encontros Temáticos 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo 3850 E 000 Recursos Ordinários (Livres) 08.122.013.2083 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo 3930 E 000 Recursos Ordinários (Livres) 08.243.0013.2085 – Encontros Temáticos e Seminários 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo 3990 E 000 Recursos Ordinários (Livres) 08.244.0010.2088 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo 4090 E 000 Recursos Ordinários (Livres) 08.122.0012.2091 – Manutenção do Centro Especializado de Assistência Social - CREAS 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo 4250 E 0948 FNAS - Bloco de Média e Alta Complexidade - BLMAC 08.243.0011.2093 – Equipe Volante 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo 4320 E 0934 Bloco Proteção Básica 08.243.0013.6096 – SCFV Crianças e Adolescentes 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo 4390 E 0934 Bloco Proteção Básica 08.244.0011.2097 – SCFV Idoso 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo 4430 E 0934 Bloco Proteção Básica 08.244.0011.2099 – Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo 4490 E 000 Recursos Ordinários (Livres) 4500 E 0934 Bloco Proteção Básica 08.244.0012.2100 – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEF 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo 4530 E 0836 Serviços PAEFI - Repasse Fundo a Fundo 08.244.0013.6102 – Acolhimento Institucional - Casa Lar 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo 4600 E 000 Recursos Ordinários (Livres) 4610 E 0844 Fundo a Fundo Cofinanc. Est. para Crianças e Adolescentes F-844 08.244.0014.2103 – Programa Bolsa Família 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo 4660 E 0940 Bloco de Financiamento de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - P 08.244.0014.2104 – Apoio ao Conselho Municipal de Assistência Social 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo 4710 E 0940 Bloco de Financiamento de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - P 08.244.0014.2105 – Índice de Gestão Descentralizada - IGD 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo 4730 E 000 Recursos Ordinários (Livres) Parágrafo Único: Tal aditivo é necessário para inclusão de nova dotação Data: 04/02/2019.

 Município de Pinhão Estado do Paraná EXTRATO DO ADITIVO Nº 047/2019 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO. CONTRATADO: a empresa ADEMIR ANTUNES DOMINGUES 84230126972. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a inclusão de dotação orçamentária no Contrato n.º 001/2019 , que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA ATRAVÉS DE SUÇÃO COM BOMBA DE ALTA PRESSÃO , firmado entre as partes acima qualificadas, conforme memorando nº 012/2019 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Habitação anexo. CLÁUSULA SEGUNDA: Fica incluso no Contrato n.º 001/2019 a seguinte dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Habitação 04.122.009.2110 Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4940 E 000 Recursos Ordinários (Livres) 4950 E 004 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias 04.452.0009.1111 - Serviços de Limpeza Pública e Coleta de Lixo 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5000 E 000 Recursos Ordinários (Livres) 5010 E 004 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdências 18.542.0009.1117 - Encerramento do Lixão 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5380 E 000 Recursos Ordinários (Livres) 5390 E 004 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias 18.542.0009.1118 - Central de Transbordo e/ou Triagem e Compostagem 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5380 E 000 Recursos Ordinários (Livres) 5390 E 004 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias Parágrafo Único: Tal aditivo é necessário para inclusão de nova dotação. Data: 04/02/2019.
--

 Município de Pinhão Estado do Paraná EXTRATO DO ADITIVO Nº 048/2019 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO. CONTRATADO: a empresa ALEX JOSÉ DA SILVA 11198375965. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a inclusão de dotação orçamentária no Contrato n.º 002/2019 , que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA ATRAVÉS DE SUÇÃO COM BOMBA DE ALTA PRESSÃO , firmado entre as partes acima qualificadas, conforme memorando nº 012/2019 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Habitação anexo. CLÁUSULA SEGUNDA: Fica incluso no Contrato n.º 002/2019 a seguinte dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Habitação 04.122.009.2110 Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4940 E 000 Recursos Ordinários (Livres) 5010 E 004 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias 04.452.0009.1111 - Serviços de Limpeza Pública e Coleta de Lixo 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5000 E 000 Recursos Ordinários (Livres) 5010 E 004 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias 18.542.0009.1118 - Central de Transbordo e/ou Triagem e Compostagem 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5380 E 000 Recursos Ordinários (Livres) 5390 E 004 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias Parágrafo Único: Tal aditivo é necessário para inclusão de nova dotação. Data: 04/02/2019.
--

 Município de Pinhão Estado do Paraná EXTRATO DO ADITIVO Nº 049/2019 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 392/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO. CONTRATADO: a empresa ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES COM MATERIAIS RECICLÁVEIS MÃOS AMIGAS. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a inclusão de dotação orçamentária no Contrato n.º 392/2017 , que tem por objeto A CONTRATAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADORA DE CTC – CENTRAL DE TRIGAGEM E COMPOSTAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DOMILCILIARES NO IMÓVEL SANTO ANTONIO , conforme memorando nº 012/2019 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Habitação anexo. CLÁUSULA SEGUNDA: Fica incluso no Contrato n.º 392/2017 , a seguinte dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação e Hurbanismo 04.452.0009.1111 - Serviço de Limpeza Pública e Coleta de Lixo 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5000 E 000 Recursos Ordinários (Livres) 5010 E 004 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias 18.542.0009.1117 - Encerramento do Lixão 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5350 E 0504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias 18.542.0009.1118 - Central de Transbordo e/ou Triagem e Compostagem 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5380 E 000 Recursos Ordinários (Livres) 5390 E 004 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias 18.542.0009.2120 - Implantação e Manutenção do Aterro Sanitário e Reciclagem de Resíduos 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5430 E 0504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias Parágrafo Único: Tal solicitação de faz necessário devido a inclusão de novas dotações orçamentárias. Data: 05/02/2019.

 Município de Pinhão Estado do Paraná EXTRATO DO ADITIVO Nº 050/2019 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 261/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO. CONTRATADO: a empresa AGROFORTE CLÍNICA VETERINÁRIA. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a inclusão de dotação orçamentária no Contrato n.º 392/2017 , que tem por objeto A CONTRATAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADORA DE CTC – CENTRAL DE TRIGAGEM E COMPOSTAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DOMILCILIARES NO IMÓVEL SANTO ANTONIO , conforme memorando nº 012/2019 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Habitação anexo. CLÁUSULA SEGUNDA: Fica incluso no Contrato n.º 392/2017 , a seguinte dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação e Hurbanismo 04.452.0009.1111 - Serviço de Limpeza Pública e Coleta de Lixo 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5000 E 000 Recursos Ordinários (Livres) 5010 E 004 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias 18.542.0009.1117 - Encerramento do Lixão 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5350 E 0504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias 18.542.0009.1118 - Central de Transbordo e/ou Triagem e Compostagem 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5380 E 000 Recursos Ordinários (Livres) 5390 E 004 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias 18.542.0009.2120 - Implantação e Manutenção do Aterro Sanitário e Reciclagem de Resíduos 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5430 E 0504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias Parágrafo Único: Tal solicitação de faz necessário devido a inclusão de novas dotações orçamentárias. Data: 05/02/2019.
--

 Município de Pinhão Estado do Paraná EXTRATO DO ADITIVO Nº 051/2019 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 253/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO. CONTRATADO: a empresa G 3 DOS REIS TERRAPLANAGENS. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a inclusão de dotação orçamentária no Contrato n.º 253/2018 , que tem por objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA "LOCAÇÃO DE 01 (UMA) MÁQUINA RETROSCAVADEIRA, COM OPERADOR, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENETE, URBANISMO E HABITAÇÃO", DO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR , conforme memorando nº 012/2019 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Habitação anexo. CLÁUSULA SEGUNDA: Fica incluso no Contrato n.º 253/2018 , a seguinte dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Habitação 04.452.0009.1111 - Serviços de Limpeza Pública e Coleta de Lixo 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5000 E 000 Recursos Ordinários (Livres) 04.542.0009.1113 - Cemitérios Públicos 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5070 E 004 Recursos Ordinários (Livres) 18.541.0009.2115 - Programa ICMS Ecológico 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5280 E 000 Recursos Ordinários (Livres) 18.542.0009.1117 - Encerramento do Lixão 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5350 E 0504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias 18.542.0009.1119 - Central de Transbordo e/ou Triagem e Compostagem 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5380 0000 Recursos Ordinários (Livres) 5390 E 0504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias Parágrafo Único: Tal solicitação de faz necessário devido a inclusão de novas dotações orçamentárias. Data: 05/02/2019.

 Município de Pinhão Estado do Paraná EXTRATO DO ADITIVO Nº 052/2019 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO. CONTRATADO: a empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PINHÃO - COOAFAPÍ. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a inclusão de dotação orçamentária no Contrato n.º 143/2018 , que tem por objeto A CONTRATAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO E/OU COOPERATIVA REPRESENTATIVA DOS PRODUTORES RURAIS FEIRANTES DO MUNICÍPIO DE PINHÃO PARA REALIZAR A GESTÃO DO PROGRAMA VALE FEIRA, INSTITUÍDO POR MEIO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.989 DE 14 DE SETEMBRO DE 2017 E LEI MUNICIPAL Nº 2.003 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017 , conforme memorando nº 012/2019 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Habitação anexo. CLÁUSULA SEGUNDA: Fica incluso no Contrato n.º 143/2018 , a seguinte dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Habitação 04.122.0009.2110 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4940 E 0000 Recursos Ordinários (Livres) 4950 E 0504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias 04.452.0009.1111 - Serviços de Limpeza Pública e Coleta de Lixo 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5000 E 000 Recursos Ordinários (Livres) 5010 E 004 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias 18.541.0009.2115 - Programa ICMS Ecológico 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5280 E 000 Recursos Ordinários (Livres) 18.542.0009.1119 - Central de Transbordo e/ou Triagem e Compostagem 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5380 0000 Recursos Ordinários (Livres) 5390 E 0504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias 18.542.0009.2120 - Implantação e Manutenção do Aterro Sanitário e Reciclagem de Resíduos 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5430 0504 Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias Parágrafo Único: Tal solicitação de faz necessário devido a inclusão de novas dotações orçamentárias. Data: 05/02/2019.

 Município de Pinhão Estado do Paraná EXTRATO DO ADITIVO Nº 053/2019 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 319/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO. CONTRATADO: a empresa A. K. CORTES SERVIÇOS - ME. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a inclusão de dotação orçamentária no Contrato n.º 319/2018 , que tem por objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE ÁREAS PÚBLICAS DO MUNÍPIO DE PINHÃO-PR" , conforme memorando nº 012/2019 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Habitação anexo. CLÁUSULA SEGUNDA: Fica incluso no Contrato n.º 319/2018 , a seguinte dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Habitação 04.122.0009.2110 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4940 E 0000 Recursos Ordinários (Livres) 4950 E 0504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias 04.452.0009.1111 - Serviços de Limpeza Pública e Coleta de Lixo 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5000 E 000 Recursos Ordinários (Livres) 5010 E 004 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias 04.542.0009.1113 - Cemitérios Públicos 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5070 E 000 Recursos Ordinários (Livres) 15.452.0009.1078 - Pavimentação das Vias Urbanas 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5170 0000 Recursos Ordinários (Livres) 5180 E 0504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias 18.541.0009.2115 - Programa ICMS Ecológico 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5280 E 000 Recursos Ordinários (Livres) 18.542.0009.1119 - Central de Transbordo e/ou Triagem e Compostagem 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5380 0000 Recursos Ordinários (Livres) 5390 E 0504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias 18.542.0009.2120 - Implantação e Manutenção do Aterro Sanitário e Reciclagem de Resíduos 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5430 0504 Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias Parágrafo Único: Tal solicitação de faz necessário devido a inclusão de novas dotações orçamentárias. Data: 05/02/2019.

**Município de Pinhão**
Estado do ParanáEXTRATO DO ADITIVO Nº 054/2019
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 309/2018**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.****CONTRATADO:** a empresa **SAUDAX MEDICINA LTDA ME.****CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente termo tem por objetivo a inclusão de dotação orçamentária no **Contrato n.º 309/2018**, que tem por objeto **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE PERÍCIAS E JUNTAS MÉDICAS PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ESTATUTÁRIOS**, conforme memorando nº 007/2019 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Habitação anexo.**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica incluso no **Contrato n.º 309/2018**, a seguinte dotação orçamentária:**Secretaria Municipal de Administração****04.122.0009.2010 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria**

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

4010 E 0000 Recursos Ordinários (Livres)

4020 E 0504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

04.128.0003.21 - Manutenção das Atividades do Departamento de Recursos Humanos

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

5000 E 000 Recursos Ordinários (Livres)

Parágrafo Único: Tal solicitação de faz necessário devido a inclusão de novas dotações orçamentárias.**Data: 07/02/2019.****Município de Pinhão**
Estado do ParanáEXTRATO DO ADITIVO Nº 055/2019
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160/2018**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.****CONTRATADO:** a empresa **V.P.R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI.****CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente termo tem por objetivo a inclusão de dotação orçamentária no **Contrato n.º 160/2018**, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA SEQUINTE OBRA: "REPOSIÇÃO DE CALÇAMENTO COM PEDRAS IRREGULARES EM UM DETERMINADO TRECHO DA ESTRADA DA COMUNIDADE DE SÃO ROQUINHO NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR"**, conforme memorando nº 001/2019 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Viação anexo.**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica incluso no **Contrato n.º 160/2018**, a seguinte dotação orçamentária:**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Viação****26.451.0020.1077 - Construção, Reforma e Melhorias e Pontes, Boeiros e Galerias Pluviais**

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

3650 E 0000 Recursos Ordinários (Livres)

26.451.0020.1137 - Pavimentação e Recuperação das Vias Rurais

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

3750 E 504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações

3760 504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

Parágrafo Único: Tal solicitação de faz necessário devido a inclusão de novas dotações orçamentárias.**Data: 07/02/2019.****Município de Pinhão**
Estado do ParanáEXTRATO DO ADITIVO Nº 056/2019
11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2015**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.****CONTRATADO:** a empresa **INVIOLÁVEL PINHÃO - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SISTEMA DE ALARME ELETRÔNICO LTDA.****CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente termo tem por objetivo a inclusão de dotação orçamentária no **Contrato n.º 105/2015**, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO 24 HORAS DE SISTEMA DE SEGURANÇA**, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme memorando nº 002/2019 da Secretaria Municipal de Administração, anexo.**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica incluso no **Contrato n.º 105/2015**, as seguintes dotações orçamentárias:**Secretaria Municipal de Administração****04.122.0003.2010 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Administração**

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

0410 E 0000 Recursos Ordinários (Livres)

0420 E 0504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

Secretaria Municipal de Finanças**04.123.0004.2017 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria de Finanças**

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

0690 E 0000 Recursos Ordinários (Livres)

Secretaria Municipal de Educação e Cultura**12.122.0015.2020 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação**

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

0910 E 0000 Recursos Ordinários (Livres)

Secretaria Municipal de Esportes**04.122.0008.2043 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esportes**

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

1800 E 0000 Recursos Ordinários (Livres)

Secretaria Municipal de Saúde**10.122.0017.2064 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde**

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

2960 E 0303 Saúde Receitas Vinculadas

Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária**20.122.0019.2067 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária**

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

3240 E 0000 Recursos Ordinários (Livres)

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Viação**26.122.0020.2076 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Viação**

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

3590 E 0000 Recursos Ordinários (Livres)

Secretaria Municipal de Assistência Social**08.244.0010.2098 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social**

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

4130 E 0000 Recursos Ordinários (Livres)

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Habitação**04.122.0009.2110 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Habitação**

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

4940 E 0000 Recursos Ordinários (Livres)

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo**22.122.0007.2124 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo**

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

5570 E 0504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

Parágrafo Único: Se faz necessário devido a inclusão de novas dotações orçamentárias.**Data: 08/02/2019.****Município de Pinhão**
Estado do ParanáEXTRATO DO ADITIVO Nº 057/2019
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2017**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.****CONTRATADO:** a empresa **BRZEZINSKI & BRZEZINSKI LTDA.****CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente termo tem por objetivo a inclusão de dotação orçamentária no **Contrato n.º 157/2017**, que tem por objeto **A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES**, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme memorando nº 015/2019 anexo.**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica incluso no **Contrato n.º 157/2017** as seguintes dotações orçamentárias:**Secretaria Municipal de Esportes****27.812.0008.2046 - Realização e Participação em Eventos Esportivos e Comemorativos**

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

1910 E 500 Recursos Ordinários (Livres)

1920 E 004 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

Parágrafo Primeiro: Tal aditivo é necessário devido a inclusão de novas dotações orçamentárias.**Data: 08/02/2019.****Município de Pinhão**
Estado do ParanáEXTRATO DO ADITIVO Nº 058/2019
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 380/2017**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.****CONTRATADO:** a empresa **LEONARDO A VERZA ME.****CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente termo tem por objetivo a prorrogação de prazo no **Contrato n.º 380/2017**, que tem por objeto **A AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS COMPATÍVEIS OU ORIGINAIS PARA IMPRESSORAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PINHÃO-PR**, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme memorando nº 015/2019 anexo.**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica incluso no **Contrato n.º 380/2017** as seguintes dotações orçamentárias:**Secretaria Municipal de Esportes****04.122.0008.2043 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esportes**

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

1760 E 000 Recursos Ordinários (Livres)

Parágrafo Primeiro: Tal aditivo é necessário para atender as necessidades da Secretaria de Esporte.**Data: 08/02/2019.****Município de Pinhão**
Estado do ParanáEXTRATO DO ADITIVO Nº 059/2019
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 403/2017**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.****CONTRATADO:** a empresa **GILSON DA COSTA ALEXANDRE 03659061905.****CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente termo tem por objetivo a inclusão de dotação orçamentária no **Contrato n.º 403/2017** que tem como objeto **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESQUADRIA PARA: CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRADES DE FERRO MACIÇO PARA JANELAS, GRADES DE FERRO TUBO QUADRADO E REDONDO DE UMA POLEGADA PARA FECHAR O PÁTIO EM VOLTA DAS ESCOLAS, CONFEÇÃO DE GRELHAS PARA VALETA DE ESCOAMENTO DE ÁGUA E SERVIÇOS DE REFORMAS E REPAROS NAS PRAÇAS ESPORTIVAS, COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS PARA A INSTALAÇÃO, DE ACORDO COM O SOLICITADO PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme Memorando n.º 016/2019 da Secretaria de Esportes em anexo.**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica incluso no **Contrato n.º 403/2017**, as seguintes dotações orçamentárias:**Secretaria Municipal de Esportes****27.122.0008.1044 - Construção, Reformas e Ampliações de Espaços Esportivos**

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

1840 0000 Recursos Ordinários (Livres)

Parágrafo Único: Tal aditivo se faz necessário devido a inclusão de novas dotações orçamentárias.**Data: 08/02/2019.****Município de Pinhão**
Estado do ParanáEXTRATO DO ADITIVO Nº 060/2019
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 402/2017**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.****CONTRATADO:** a empresa **CLAUDIA ELEIANE ZALUSKI.****CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente termo tem por objetivo a inclusão de dotação orçamentária no **Contrato n.º 402/2017** que tem como objeto **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESQUADRIA PARA: CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRADES DE FERRO MACIÇO PARA JANELAS, GRADES DE FERRO TUBO QUADRADO E REDONDO DE UMA POLEGADA PARA FECHAR O PÁTIO EM VOLTA DAS ESCOLAS, CONFEÇÃO DE GRELHAS PARA VALETA DE ESCOAMENTO DE ÁGUA E SERVIÇOS DE REFORMAS E REPAROS NAS PRAÇAS ESPORTIVAS, COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS PARA A INSTALAÇÃO, DE ACORDO COM O SOLICITADO PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme Memorando n.º 016/2019 da Secretaria de Esportes em anexo.**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica incluso no **Contrato n.º 402/2017**, as seguintes dotações orçamentárias:**Secretaria Municipal de Esportes****27.122.0008.1044 - Construção, Reformas e Ampliações de Espaços Esportivos**

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

1840 0000 Recursos Ordinários (Livres)

Parágrafo Único: Tal aditivo se faz necessário devido a inclusão de novas dotações orçamentárias.**Data: 11/02/2019.****Município de Pinhão**
Estado do ParanáEXTRATO DO ADITIVO Nº 061/2019
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 404/2017**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.****CONTRATADO:** a empresa **VANESSA VIEIRA DINIZ 07955824989.****CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente termo tem por objetivo a inclusão de dotação orçamentária no **Contrato n.º 404/2017** que tem como objeto **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESQUADRIA PARA: CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRADES DE FERRO MACIÇO PARA JANELAS, GRADES DE FERRO TUBO QUADRADO E REDONDO DE UMA POLEGADA PARA FECHAR O PÁTIO EM VOLTA DAS ESCOLAS, CONFEÇÃO DE GRELHAS PARA VALETA PARA FECHAR O PÁTIO EM VOLTA DAS ESCOLAS, CONFEÇÃO DE GRELHAS PARA VALETA PARA FECHAR O PÁTIO EM VOLTA DAS ESCOLAS E SERVIÇOS DE REFORMAS E REPAROS NAS PRAÇAS ESPORTIVAS, COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS PARA A INSTALAÇÃO, DE ACORDO COM O SOLICITADO PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme Memorando n.º 016/2019 da Secretaria de Esportes em anexo.**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica incluso no **Contrato n.º 404/2017**, as seguintes dotações orçamentárias:**Secretaria Municipal de Esportes****27.122.0008.1044 - Construção, Reformas e Ampliações de Espaços Esportivos**

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

1840 0000 Recursos Ordinários (Livres)

Parágrafo Único: Tal aditivo se faz necessário devido a inclusão de novas dotações orçamentárias.**Data: 11/02/2019.****Município de Pinhão**
Estado do ParanáEXTRATO DO ADITIVO Nº 062/2019
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2017**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.****CONTRATADO:** a empresa **CWGC MEDICINA LTDA.****CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente termo tem por objetivo a renovação do **Contrato n.º 126/2017**, que tem por objeto **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 01 (UM) MÉDICO ESPECIALIZADO EM PEDIATRIA; 02 (DOIS) MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA; E 02 (DOIS) MÉDICOS CLÍNICOS GERAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme memorando nº 028/2019 da Secretaria Municipal de Saúde e Parecer Jurídico n.º 002/2019 OAB 30.804, em anexo. O embasamento legal para a referida alteração consta nos termos do Artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica renovado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do **Contrato n.º 126/2017** ficando, portanto, compreendida de 24 de fevereiro de 2019 até 23 de fevereiro de 2020.**Parágrafo Primeiro:** O valor mensal permanecerá em **R\$ 70.585,00 (setenta mil, quinhentos e oitenta e cinco reais)** mensais, totalizando este termo em **R\$ 847.020,00 (oitocentos e quarenta e sete mil e vinte reais).****Parágrafo Segundo:** A dilação do prazo se faz necessária, devido que possa dar continuidade à prestação dos serviços.**Data: 14/02/2019.****Município de Pinhão**
Estado do ParanáEXTRATO DO ADITIVO Nº 063/2019
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2018**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.****CONTRATADO:** a empresa **EMERSON LETCHACOSKI ME.****CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente termo tem por objetivo a renovação do **Contrato n.º 057/2018**, que tem por objeto **AQUISIÇÃO E CONCERTO DE TACÓGRAFOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR**, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme memorando nº 001/2019 da Secretaria Municipal de Administração e Parecer Jurídico n.º 005/2019 OAB 30.804, em anexo. O embasamento legal para a referida alteração consta nos termos do Artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica renovado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do **Contrato n.º 126/2017** ficando, portanto, compreendida de 01 de março de 2019 até 29 de março de 2020.**Parágrafo Único:** A dilação do prazo se faz necessária, devido que possa dar continuidade à prestação dos serviços e aquisição de tacógrafos.**Data: 14/02/2019.****Município de Pinhão**
Estado do ParanáEXTRATO DO ADITIVO Nº 064/2019
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 392/2017**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.****CONTRATADO:** a empresa **ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES COM MATERIAIS RECICLÁVEIS MÃOS AMIGAS.****CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente termo tem por objetivo a adição de valor no **Contrato n.º 392/2017**, que tem por objeto **A CONTRATAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADORA DE CTC - CENTRAL DE TRIGAGEM E COMPOSTAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DOMILCIARES NO IMÓVEL SANTO ANTONIO**, conforme memorando nº 019/2019 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Habitação e Parecer Jurídico nº 019/2019, OAB/PR Nº 30.804, anexo.**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica aditivado em aproximadamente 25% o valor do **Contrato n.º 392/2017**, perfazendo um acréscimo de **R\$ 51.120,00 (cinquenta e um mil, cento e vinte reais)**, totalizando o valor máximo contratual em **R\$ 255.600,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e seiscientos reais).****Parágrafo Único:** Tal aditivo é necessário devido ao grande fluxo de resíduos sólidos que chegam todos os dias no Aterro Sanitário.**Data: 14/02/2019.****Município de Pinhão**
Estado do ParanáEXTRATO DO ADITIVO Nº 065/2019
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 222/2008**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.****CONTRATADO:** a Sr.ª **DORAIR ROCHA MENDES.****CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente termo tem por objetivo a transferência da permissão do ponto de estacionamento e transporte de passageiros em veículo de aluguel, conforme memorando justificativo da Secretaria de Administração e Parecer Jurídico n.º 003/2019, OAB nº 30.804, em anexo. O embasamento legal para a referida alteração consta nos termos dos Artigos 28 e 31 da Lei Municipal n.º 1378/2008.**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica transferida a permissão do ponto de estacionamento e transporte de passageiros em veículo de aluguel (Ponto nº03 - Terminal Rodoviário), passando a vigorar como **PERMISSÃO** do Sr.º **NEI AMILTON DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 5.535.771-4 SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 731.591.589-34, residente e domiciliado no Município de Pinhão, Estado do Paraná, em conformidade com o **Contrato n.º 222/2008.****Parágrafo Único:** Tal pedido deve-se por não possuir condições de continuar com o ramo táxi a permissionária DORAIR ROCHA MENDES, conforme parecer jurídico em anexo.**CLÁUSULA TERCEIRA:** Os futuros débitos tributários referentes a esta permissão ficarão a cargo do permissionário **NEI AMILTON DE OLIVEIRA**, conforme constatado no requer

**Município de Pinhão**
Estado do Paraná**EXTRATO DO ADITIVO 005/2019**
1º Termo Aditivo ATR n.º 005/2019**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PINHÃO.**CONTRATADO:** a empresa RETIFICADORA GUARAMOTORES EIRELI ME.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a inclusão de dotação na ATR n.º 005/2019, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE "LUBRIFICANTES" PARA FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAL**, firmado entre as partes acima qualificadas, fundado em interesse público devidamente demonstrado na justificativa exposta no Memorando nº 009/2019 da Secretaria de Meio Ambiente, Urbanismo e Habitação anexo.**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica incluso no ATR n.º 005/2019, a seguinte dotação orçamentária:**Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Habitação****04.122.009.2110 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria**

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

04900 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

04910 E 00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias;

04.452.0009.1111 – Serviço de Limpeza Pública e Coleta de Lixo

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

04990 E 00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias;

04.542.009.1113 – Cemitérios Públicos

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

05050 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05060 E 00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias;

15.452.0009.2080 – Manutenção das Atividades da Defesa Civil

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

05210 E 00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias;

Parágrafo Único: Tal aditivo é necessário para inclusão de nova dotação.**Data: 29/01/2019.****Município de Pinhão**
Estado do Paraná**EXTRATO DO ADITIVO 006/2019**
1º Termo Aditivo ATR n.º 039/2018**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PINHÃO.**CONTRATADO:** a empresa DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA EPP.**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente termo tem por objetivo a inclusão de dotação na ATR n.º 039/2018, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE "TUBOS DE CONCRETO E MEIO-FIOS PARA MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE BOCAS DE LOBO, BUEIROS E GALERIAS PLUVIAIS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E VIAÇÃO**, firmado entre as partes acima qualificadas, fundado em interesse público devidamente demonstrado na justificativa exposta no Memorando nº 009/2019 da Secretaria de Meio Ambiente, Urbanismo e Habitação anexo.**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica incluso no ATR n.º 039/2018, a seguinte dotação orçamentária:**Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Habitação****15.452.0009.1078 – Pavimentação e recuperação das Vias Urbanas**

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

05130 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05140 E 00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias;

18.542.0009.1117 – Encerramento do Lixão

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

05340 E 00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias;

18.542.0009.1118 – Central de Transbordo e/ou Triagem e Compostagem

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

05310 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

18.542.0009.2120 – Implantação e Manutenção do Aterro Sanitário e**Reciclagem de Resíduos**

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

05420 E 00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias;

Parágrafo Único: Tal aditivo é necessário para inclusão de nova dotação.**Data: 29/01/2019.****Município de Pinhão**
Estado do Paraná**EXTRATO DO ADITIVO 007/2019**
1º Termo Aditivo ATR n.º 040/2018**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PINHÃO.**CONTRATADO:** a empresa K.C.M. ZUCOLOTO - ME.**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente termo tem por objetivo a inclusão de dotação na ATR n.º 040/2018, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE "TUBOS DE CONCRETO E MEIO-FIOS PARA MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE BOCAS DE LOBO, BUEIROS E GALERIAS PLUVIAIS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E VIAÇÃO**, firmado entre as partes acima qualificadas, fundado em interesse público devidamente demonstrado na justificativa exposta no Memorando nº 009/2019 da Secretaria de Meio Ambiente, Urbanismo e Habitação anexo.**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica incluso no ATR n.º 040/2018, a seguinte dotação orçamentária:**Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Habitação****15.452.0009.1078 – Pavimentação e recuperação das Vias Urbanas**

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

05130 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05140 E 00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias;

18.542.0009.1117 – Encerramento do Lixão

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

05340 E 00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias;

18.542.0009.1118 – Central de Transbordo e/ou Triagem e Compostagem

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

05310 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

18.542.0009.2120 – Implantação e Manutenção do Aterro Sanitário e**Reciclagem de Resíduos**

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

05420 E 00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias;

Parágrafo Único: Tal aditivo é necessário para inclusão de nova dotação.**Data: 29/01/2019.****Município de Pinhão**
Estado do Paraná**EXTRATO DO ADITIVO 008/2019**
1º Termo Aditivo ATR n.º 011/2018**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PINHÃO.**CONTRATADO:** a empresa ANTONIO PEREIRA DE FREITAS SUPERMERCADO - ME.**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente termo tem por objetivo a inclusão de dotação na ATR n.º 011/2018, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, firmado entre as partes acima qualificadas, fundado em interesse público devidamente demonstrado na justificativa exposta no Memorando nº 011/2019 da Secretaria Municipal de Assistência Social anexo.**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica incluso no ATR n.º 011/2018, a seguinte dotação orçamentária:**Secretaria Municipal de Assistência Social****08.244.0010.2088 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de****Assistência Social**

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

4090 E 000 Recursos Ordinários (Livres)

08.122.0012.2091 – Manutenção do Centro Especializado de Assistência Social -**CREAS**

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

4250 E 0948 FNAS - Bloco de Média e Alta Complexidade - BLMAC

08.243.0011.2093 – Equipe Volante

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

4320 E 0934 Bloco Proteção Básica

08.243.0013.6096 – SCFV Crianças e Adolescentes

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

4390 E 0934 Bloco Proteção Básica

08.244.0011.2097 – SCFV Idoso

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

4430 E 0934 Bloco Proteção Básica

08.244.0011.2099 – Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social -**CRAS**

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

4500 E 0934 Bloco Proteção Básica

08.244.0012.2100 – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a**Famílias e Indivíduos - PAEF**

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

4530 E 0836 Serviços PAAFI - Repasse Fundo a Fundo

08.244.0013.6102 – Acolhimento Institucional - Casa Lar

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

4610 E 0844 Fundo a Fundo Cofinanc. Est. para Crianças e Adolescentes F-844

08.244.0014.2103 – Programa Bolsa Família

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

4660 E 0940 Bloco de Financiamento de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro

Único - P

Parágrafo Único: Tal aditivo é necessário para inclusão de nova dotação.**Data: 04/02/2019.****Município de Pinhão**
Estado do Paraná**EXTRATO DO ADITIVO 009/2019****1º Termo Aditivo ATR n.º 018/2018****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PINHÃO.**CONTRATADO:** a empresa W. G. AMARAL.**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente termo tem por objetivo a inclusão de dotação na ATR n.º 018/2018, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, firmado entre as partes acima qualificadas, fundado em interesse público devidamente demonstrado na justificativa exposta no Memorando nº 011/2019 da Secretaria Municipal de Assistência Social anexo.**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica incluso no ATR n.º 018/2018, a seguinte dotação orçamentária:**Secretaria Municipal de Assistência Social****08.244.0010.2088 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de****Assistência Social**

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

4090 E 000 Recursos Ordinários (Livres)

08.122.0012.2091 – Manutenção do Centro Especializado de Assistência Social -**CREAS**

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

4250 E 0948 FNAS - Bloco de Média e Alta Complexidade - BLMAC

08.243.0011.2093 – Equipe Volante

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

4320 E 0934 Bloco Proteção Básica

08.243.0013.6096 – SCFV Crianças e Adolescentes

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

4390 E 0934 Bloco Proteção Básica

08.244.0011.2097 – SCFV Idoso

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

4430 E 0934 Bloco Proteção Básica

08.244.0011.2099 – Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social -**CRAS**

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

4500 E 0934 Bloco Proteção Básica

08.244.0012.2100 – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a**Famílias e Indivíduos - PAEF**

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

4530 E 0836 Serviços PAAFI - Repasse Fundo a Fundo

08.244.0013.6102 – Acolhimento Institucional - Casa Lar

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

4610 E 0844 Fundo a Fundo Cofinanc. Est. para Crianças e Adolescentes F-844

08.244.0014.2103 – Programa Bolsa Família

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

4660 E 0940 Bloco de Financiamento de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro

Único - P

Parágrafo Único: Tal aditivo é necessário para inclusão de nova dotação.**Data: 04/02/2019.****Município de Pinhão**
Estado do Paraná**EXTRATO DO ADITIVO 010/2019****1º Termo Aditivo ATR n.º 014/2018****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PINHÃO.**CONTRATADO:** a empresa NARKA COMERCIAL EIRELI EPP.**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente termo tem por objetivo a inclusão de dotação na ATR n.º 014/2018, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, firmado entre as partes acima qualificadas, fundado em interesse público devidamente demonstrado na justificativa exposta no Memorando nº 011/2019 da Secretaria Municipal de Assistência Social anexo.**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica incluso no ATR n.º 014/2018, a seguinte dotação orçamentária:**Secretaria Municipal de Assistência Social****08.244.0010.2088 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de****Assistência Social**

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

4090 E 000 Recursos Ordinários (Livres)

08.122.0012.2091 – Manutenção do Centro Especializado de Assistência Social -**CREAS**

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

4250 E 0948 FNAS - Bloco de Média e Alta Complexidade - BLMAC

08.243.0011.2093 – Equipe Volante

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

4320 E 0934 Bloco Proteção Básica

08.243.0013.6096 – SCFV Crianças e Adolescentes

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

4390 E 0934 Bloco Proteção Básica

08.244.0011.2097 – SCFV Idoso

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

4430 E 0934 Bloco Proteção Básica

08.244.0011.2099 – Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social -**CRAS**

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

4500 E 0934 Bloco Proteção Básica

08.244.0012.2100 – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a**Famílias e Indivíduos - PAEF**

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

4530 E 0836 Serviços PAAFI - Repasse Fundo a Fundo

08.244.0013.6102 – Acolhimento Institucional - Casa Lar

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

4610 E 0844 Fundo a Fundo Cofinanc. Est. para Crianças e Adolescentes F-844

08.244.0014.2103 – Programa Bolsa Família

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

4660 E 0940 Bloco de Financiamento de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro

Único - P

Parágrafo Único: Tal aditivo é necessário para inclusão de nova dotação.**Data: 04/02/2019.****Município de Pinhão**
Estado do Paraná**EXTRATO DO ADITIVO 011/2019**
1º Termo Aditivo ATR n.º 013/2018**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PINHÃO.**CONTRATADO:** a empresa LEONARDO A VERZA ME.**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente termo tem por objetivo a inclusão de dotação na ATR n.º 013/2018, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, firmado entre as partes acima qualificadas, fundado em interesse público devidamente demonstrado na justificativa exposta no Memorando nº 011/2019 da Secretaria Municipal de Assistência Social anexo.**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica incluso no ATR n.º 013/2018, a seguinte dotação orçamentária:**Secretaria Municipal de Assistência Social****08.244.0010.2088 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de****Assistência Social**

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

4090 E 000 Recursos Ordinários (Livres)

08.122.0012.2091 – Manutenção do Centro Especializado de Assistência Social -**CREAS**

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

4250 E 0948 FNAS - Bloco de Média e Alta Complexidade - BLMAC

08.243.0011.2093 – Equipe Volante

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

4320 E 0934 Bloco Proteção Básica

08.243.0013.6096 – SCFV Crianças e Adolescentes

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

4390 E 0934 Bloco Proteção Básica

08.244.0011.2097 – SCFV Idoso

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

4430 E 0934 Bloco Proteção Básica

08.244.0011.2099

**Município de Pinhão**
Estado do Paraná**EXTRATO DO ADITIVO 017/2019**
1º Termo Aditivo ATR n.º 022/2018**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PINHÃO.**CONTRATADO:** a empresa MORADA NOVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a inclusão de dotação na ATR n.º 022/2018, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO: (MATERIAIS HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, DE PINTURA, ESTRUTURAL, DE ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO, FERRAMENTAL, PAISAGÍSTICOS, MADEIRAS, FERRAGEM e COBERTURA) TENDO COMO REFERÊNCIA A TABELA DO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL (TABELA SINAPI), PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, firmado entre as partes acima qualificadas, fundado em interesse público devidamente demonstrado na justificativa exposta no Memorando nº 015/2019 da Secretaria Municipal de Esportes anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica incluso no ATR n.º 022/2018, a seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Esportes**27.122.0008.1044 - Construção, Manutenção, Reforma e Ampliação de Espaços Esportivos**

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

1830 e 000 Recursos Ordinários (Livres)

Parágrafo Único: Tal aditivo é necessário para inclusão de nova dotação.**Data:** 08/02/2019.**Município de Pinhão**
Estado do Paraná**EXTRATO DO ADITIVO 018/2019**
1º Termo Aditivo ATR n.º 019/2018**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PINHÃO.**CONTRATADO:** a empresa CLAUDIA ELEIANE ZALUSKI.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a inclusão de dotação na ATR n.º 019/2018, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO: (MATERIAIS HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, DE PINTURA, ESTRUTURAL, DE ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO, FERRAMENTAL, PAISAGÍSTICOS, MADEIRAS, FERRAGEM e COBERTURA) TENDO COMO REFERÊNCIA A TABELA DO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL (TABELA SINAPI), PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, firmado entre as partes acima qualificadas, fundado em interesse público devidamente demonstrado na justificativa exposta no Memorando nº 015/2019 da Secretaria Municipal de Esportes anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica incluso no ATR n.º 019/2018, a seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Esportes**27.122.0008.1044 - Construção, Manutenção, Reforma e Ampliação de Espaços Esportivos**

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

1830 e 000 Recursos Ordinários (Livres)

Parágrafo Único: Tal aditivo é necessário para inclusão de nova dotação.**Data:** 08/02/2019.**Município de Pinhão**
Estado do Paraná**EXTRATO DO ADITIVO 019/2019**
1º Termo Aditivo ATR n.º 058/2018**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PINHÃO.**CONTRATADO:** a empresa AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a inclusão de dotação na ATR n.º 058/2018, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS PESADOS (ÔNIBUS E CAMIÃO) DE DIVERSAS MARCAS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E SECRETARIA DE ESPORTES, UTILIZANDO COMO BASE A TABELA DO SISTEMA AUDATEX, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, VALORES E ESTIMATIVAS DE CONSUMO, firmado entre as partes acima qualificadas, fundado em interesse público devidamente demonstrado na justificativa exposta no Memorando nº 015/2019 da Secretaria Municipal de Esportes anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica incluso no ATR n.º 058/2018, a seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Esportes**27.122.0008.2045 - Conservação, Manutenção e Aquisição de Veículos**

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

1870 e 504 Outros Royalties e Compensações Financeiras Patrimoniais não Previdenciárias

Parágrafo Único: Tal aditivo é necessário para inclusão de nova dotação.**Data:** 08/02/2019.**Município de Pinhão**
Estado do Paraná**EXTRATO DO ADITIVO 020/2019**
1º Termo Aditivo ATR n.º 055/2018**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PINHÃO.**CONTRATADO:** a empresa JAIRO CALDAS PEREIRA ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a inclusão de dotação na ATR n.º 055/2018, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DE DIVERSAS MARCAS, UTILIZANDO COMO BASE A TABELA DO SISTEMA AUDATEX, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, VALORES E ESTIMATIVAS DE CONSUMO, firmado entre as partes acima qualificadas, fundado em interesse público devidamente demonstrado na justificativa exposta no Memorando nº 015/2019 da Secretaria Municipal de Esportes anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica incluso no ATR n.º 055/2018, a seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Esportes**27.122.0008.2045 - Conservação, Manutenção e Aquisição de Veículos**

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

1870 e 504 Outros Royalties e Compensações Financeiras Patrimoniais não Previdenciárias

Parágrafo Único: Tal aditivo é necessário para inclusão de nova dotação.**Data:** 08/02/2019.**Município de Pinhão**
Estado do Paraná**EXTRATO DO ADITIVO 021/2019**
1º Termo Aditivo ATR n.º 038/2018**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PINHÃO.**CONTRATADO:** a empresa PONTO COM BRINDES LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a inclusão de dotação na ATR n.º 038/2018, que tem como objeto a FUTURA E EVENTUAL "AQUISIÇÃO DE CAMISETAS BRANCAS COM ARTE SERIGRAFADA EM ATÉ TRÊS CORES, FRENTE E COSTAS", PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, firmado entre as partes acima qualificadas, fundado em interesse público devidamente demonstrado na justificativa exposta no Memorando nº 025/2019 da Secretaria Municipal de Assistência Social anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica incluso no ATR n.º 038/2018, a seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Assistência Social**08.122.0012.2091 – Manutenção do Centro Especializado de Assistência Social - CREAS**

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

4230 e 0000 Recursos Ordinários (Livres)

4250 E 0948 FNAS - Bloco de Média e Alta Complexidade - BLMAC

08.243.0011.2093 – Equipe Volante

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

4320 E 0934 Bloco Proteção Básica

08.243.0013.2095 - Programa Família Acolhedora

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

4360 E 0000 Recursos Ordinários (Livres)

08.244.0011.2099 – Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

4500 E 0934 Bloco Proteção Básica

Parágrafo Único: Tal aditivo é necessário para inclusão de nova dotação.**Data:** 11/02/2019.**Município de Pinhão**
Estado do Paraná**EXTRATO DO ADITIVO 022/2019**
1º Termo Aditivo ATR n.º 037/2018**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PINHÃO.**CONTRATADO:** a empresa FIBRA TPO UNIFORMES INDÚSTRIA E COMÉRCIO TEXTIL LTDA EPP.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a inclusão de dotação na ATR n.º 037/2018, que tem como objeto a FUTURA E EVENTUAL "AQUISIÇÃO DE CAMISETAS BRANCAS COM ARTE SERIGRAFADA EM ATÉ TRÊS CORES, FRENTE E COSTAS", PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, firmado entre as partes acima qualificadas, fundado em interesse público devidamente demonstrado na justificativa exposta no Memorando nº 025/2019 da Secretaria Municipal de Assistência Social anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica incluso no ATR n.º 037/2018, a seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Assistência Social**08.122.0012.2091 – Manutenção do Centro Especializado de Assistência Social - CREAS**

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

4230 e 0000 Recursos Ordinários (Livres)

4250 E 0948 FNAS - Bloco de Média e Alta Complexidade - BLMAC

08.243.0011.2093 – Equipe Volante

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

4320 E 0934 Bloco Proteção Básica

08.243.0013.2095 - Programa Família Acolhedora

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

4360 E 0000 Recursos Ordinários (Livres)

08.244.0011.2099 – Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

4500 E 0934 Bloco Proteção Básica

Parágrafo Único: Tal aditivo é necessário para inclusão de nova dotação.**Data:** 11/02/2019.**Município de Pinhão**
Estado do Paraná**EXTRATO DO ADITIVO 023/2019**
1º Termo Aditivo ATR n.º 027/2018**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PINHÃO.**CONTRATADO:** a empresa COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a inclusão de dotação na ATR n.º 037/2018, que tem como objeto a FUTURA E EVENTUAL "AQUISIÇÃO DE CAMISETAS BRANCAS COM ARTE SERIGRAFADA EM ATÉ TRÊS CORES, FRENTE E COSTAS", PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, firmado entre as partes acima qualificadas, fundado em interesse público devidamente demonstrado na justificativa exposta no Memorando nº 025/2019 da Secretaria Municipal de Assistência Social anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica incluso no ATR n.º 027/2018, a seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Assistência Social**08.122.0012.2091 – Manutenção do Centro Especializado de Assistência Social - CREAS**

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

4230 E 0000 Recursos Ordinários (Livres)

4250 E 0948 FNAS - Bloco de Média e Alta Complexidade - BLMAC

08.243.0011.2093 – Equipe Volante

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

4320 E 0934 Bloco Proteção Básica

08.243.0013.2095 - Programa Família Acolhedora

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

4360 E 0000 Recursos Ordinários (Livres)

08.244.0011.2099 – Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

4500 E 0934 Bloco Proteção Básica

Parágrafo Único: Tal aditivo é necessário para inclusão de nova dotação.**Data:** 11/02/2019.**Município de Pinhão**
Estado do Paraná**EXTRATO DO CONTRATO N.º 001/2019****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.**CONTRATADO:** a empresa ADEMIR ANTUNES DOMINGUES 84230126972.

OBJETO: O presente contrato tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA ATRAVÉS DE SUÇÃO COM BOMBA DE ALTA PRESSÃO, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I do Edital de Licitação Pregão (Presencial) n.º 095/2018.

VALOR: valor máximo global de R\$ 38.610,00 (trinta e oito mil, seiscentos e dez reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência deste contrato para a devida prestação dos serviços será de 12 (doze) meses, ficando, portanto, compreendida entre 10 de janeiro de 2019 e 09 de janeiro de 2020.

Data: 10/01/2019.**Município de Pinhão**
Estado do Paraná**EXTRATO DO CONTRATO N.º 002/2019****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.**CONTRATADO:** a empresa ALEX JOSÉ DA SILVA 11198375965.

OBJETO: O presente contrato tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA ATRAVÉS DE SUÇÃO COM BOMBA DE ALTA PRESSÃO, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I do Edital de Licitação Modalidade Pregão (Presencial) n.º 095/2018.

VALOR: valor máximo global de R\$ 115.830,00 (cento e quinze mil, oitocentos e trinta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência deste contrato para a devida prestação dos serviços será de 12 (doze) meses, ficando, portanto, compreendida entre 10 de janeiro de 2019 e 09 de janeiro de 2020.

Data: 10/01/2019.**Município de Pinhão**
Estado do Paraná**EXTRATO DO CONTRATO N.º 003/2019****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.**CONTRATADO:** a empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PINHÃO – COOAFAPI.

OBJETO: O presente contrato tem como objeto AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE PINHÃO/PR, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO CARDEÁPIO PREVISTO PARA O ANO LETIVO DE 2019 DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, todos de acordo com a CHAMADA PÚBLICA 001/2018/Inexigibilidade nº 027/2018.

VALOR: R\$ 789.013,69 (setecentos e oitenta e nove mil, treze reais e sessenta e nove centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da autorização de fornecimento, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 12 (doze) meses.

Data: 18/01/2019.**Município de Pinhão**
Estado do Paraná**EXTRATO DO CONTRATO N.º 004/2019****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.**CONTRATADO:** a empresa ADÃO EDUARDO OLIVEIRA 09287076952.

OBJETO: O presente contrato tem como objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR PARA O ANO DE 2019, conforme especificações e Edital de Licitação Modalidade Pregão (Presencial) n.º 088/2018.

VALOR: valor global de R\$ 60.076,50 (sessenta mil, setenta e seis reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 21 de janeiro de 2019 até 20 de janeiro de 2020.

Data: 21/01/2019.**Município de Pinhão**
Estado do Paraná**EXTRATO DO CONTRATO N.º 005/2019****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.**CONTRATADO:** a empresa ALARISSA CURPEL DE ANDRADE 07284212918.

OBJETO: O presente contrato tem como objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR PARA O ANO DE 2019, conforme especificações e no Edital de Licitação Modalidade Pregão (Presencial) n.º 088/2018.

VALOR: valor global de R\$ 2.353,50 (dois mil, trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 21 de janeiro de 2019 até 20 de janeiro de 2020.

Data: 21/01/2019.**Município de Pinhão**
Estado do Paraná**EXTRATO DO CONTRATO N.º 006/2019****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.**CONTRATADO:** a empresa CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI.

OBJETO: O presente contrato tem como objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR PARA O ANO DE 2019, conforme especificações no Edital de Licitação Modalidade Pregão (Presencial) n.º 088/2018.

VALOR: valor global de R\$ 721.509,60 (duzentos e vinte e um mil, quinhentos e nove reais e sessenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 21 de janeiro de 2019 até 20 de janeiro de 2020.

Data: 21/01/2019.**Município de Pinhão**
Estado do Paraná**EXTRATO DO CONTRATO N.º 007/2019****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.**CONTRATADO:** a empresa J. M. DINIZ - ME.

OBJETO: O presente contrato tem como objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR PARA O ANO DE 2019, conforme especificações e Edital de Licitação Modalidade Pregão (Presencial) n.º 088/2018.

VALOR: valor global de R\$ 261,75 (duzentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 21 de janeiro de 2019 até 20 de janeiro de 2020.

Data: 21/01/2019.**Município de Pinhão**
Estado do Paraná**EXTRATO DO CONTRATO N.º 008/2019****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.**CONTRATADO:** a empresa LAURECI JOSE RIBAS 48770493987.

OBJETO: O presente contrato tem como objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR PARA O ANO DE 2019, conforme especificações e Edital de Licitação Modalidade Pregão (Presencial) n.º 088/2018.

VALOR: valor global de R\$ 3.283,00 (três mil, duzentos e oitenta e três reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 21 de janeiro de 2019 até 20 de janeiro de 2020.

Data: 21/01/2019.**Município de Pinhão**
Estado do Paraná**EXTRATO DO CONTRATO N.º 009/2019****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.**CONTRATADO:</**

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 018/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: a empresa **FREITAS COMERCIAL AGRICOLA EIRELI EPP**.
OBJETO: O presente contrato tem como objeto **A AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS, VIA SINCONV SOB Nº 872975/2018, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, conforme especificações e Edital de Licitação Modalidade Pregão (Presencial) n.º 100/2018.**
VALOR: valor máximo de R\$ 18.962,00 (dezoito mil, novecentos e sessenta e dois reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo para a devida prestação dos serviços será de 12 (doze) meses e terá vigência de 07 de fevereiro de 2019 até 06 de fevereiro de 2020.
Data: 07/02/2019.

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 019/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: a empresa **DELMAR KISSMANN – ME**.
OBJETO: O presente contrato tem como objeto **A AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS, VIA SINCONV SOB Nº 872975/2018, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, conforme especificações e Edital de Licitação Modalidade Pregão (Presencial) n.º 100/2018.**
VALOR: valor máximo de R\$ 30.290,00 (trinta mil, duzentos e noventa reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo para a devida prestação dos serviços será de 12 (doze) meses e terá vigência de 07 de fevereiro de 2019 até 06 de fevereiro de 2020.
Data: 07/02/2019.

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 020/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: a empresa **JEAN PYER VIVIAN EIRELI EPP**.
OBJETO: O presente contrato tem como objeto **A AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS, VIA SINCONV SOB Nº 872975/2018, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, conforme especificações e Edital de Licitação Modalidade Pregão (Presencial) n.º 100/2018.**
VALOR: valor máximo de R\$ 24.990,00 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo para a devida prestação dos serviços será de 12 (doze) meses e terá vigência de 07 de fevereiro de 2019 até 06 de fevereiro de 2020.
Data: 07/02/2019.

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 021/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: a empresa **MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA**.
OBJETO: O presente contrato tem como objeto **A AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS, VIA SINCONV SOB Nº 872975/2018, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, conforme especificações e Edital de Licitação Modalidade Pregão (Presencial) n.º 100/2018.**
VALOR: valor máximo de R\$ 24.990,00 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo para a devida prestação dos serviços será de 12 (doze) meses e terá vigência de 07 de fevereiro de 2019 até 06 de fevereiro de 2020.
Data: 07/02/2019.

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 022/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: a empresa **NELI TERESINHA DA SILVA MÁQUINAS-ME**.
OBJETO: O presente contrato tem como objeto **A AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS, VIA SINCONV SOB Nº 872975/2018, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, conforme especificações e Edital de Licitação Modalidade Pregão (Presencial) n.º 100/2018.**
VALOR: valor máximo de R\$ 67.400,00 (sessenta e sete mil e quatrocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo para a devida prestação dos serviços será de 12 (doze) meses e terá vigência de 07 de fevereiro de 2019 até 06 de fevereiro de 2020.
Data: 07/02/2019.

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 023/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: a empresa **NILO MEURER EPP**.
OBJETO: O presente contrato tem como objeto **A AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS, VIA SINCONV SOB Nº 872975/2018, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, conforme especificações e Edital de Licitação Modalidade Pregão (Presencial) n.º 100/2018.**
VALOR: valor máximo de R\$ 24.965,00 (vinte e quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo para a devida prestação dos serviços será de 12 (doze) meses e terá vigência de 07 de fevereiro de 2019 até 06 de fevereiro de 2020.
Data: 07/02/2019.

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 024/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: a empresa **TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI – EPP**.
OBJETO: O presente contrato tem como objeto **A AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS, VIA SINCONV SOB Nº 872975/2018, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, conforme especificações e Edital de Licitação Modalidade Pregão (Presencial) n.º 100/2018.**
VALOR: valor máximo de R\$ 62.625,00 (sessenta e dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo para a devida prestação dos serviços será de 12 (doze) meses e terá vigência de 07 de fevereiro de 2019 até 06 de fevereiro de 2020.
Data: 07/02/2019.

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 025/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: a empresa **VALMIR SCHLICKMANN EIRELI – ME**.
OBJETO: O presente contrato tem como objeto **A AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS, VIA SINCONV SOB Nº 872975/2018, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, conforme especificações e Edital de Licitação Modalidade Pregão (Presencial) n.º 100/2018.**
VALOR: valor máximo de R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo para a devida prestação dos serviços será de 12 (doze) meses e terá vigência de 07 de fevereiro de 2019 até 06 de fevereiro de 2020.
Data: 07/02/2019.

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 026/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: a empresa **NILCIO DE CAMARGO 73159190900**.
OBJETO: O presente contrato tem como objeto **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NA LINHA Nº 84, A MESMA FICOU DESERTA NOS PREGÕES 84/2018 E 105/2018, NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, de acordo com as especificações e conforme o Processo de Dispensa de Licitação n.º 002/2019.**
VALOR: R\$ 32.430,00 (trinta e dois mil, quatrocentos e trinta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência deste contrato está compreendida entre 12 de fevereiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.
Data: 12/02/2019.

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 027/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: a empresa **CALDAS e PACZKOUSKI & CIA LTDA**.
OBJETO: O presente contrato tem como objeto **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR NO ANO DE 2019 QUE FICARAM DESERTOS NOS PREGÕES 088/2018 E 099/2018, conforme especificações e Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2019.**
VALOR: valor global de R\$ 12.787,45 (doze mil, setecentos e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 12 de fevereiro de 2019 até 11 de agosto de 2019.
Data: 12/02/2019.

MUNICÍPIO DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ

RATIFICAÇÃO
Processo de Dispensa de Licitação nº 004/2019

Parecer Jurídico Nº 026/2018 – Waldir Figueiredo Reccanello OAB/PR nº 30.804
KIT UNHA – PARA SER DISTRIBUIDO NA COMEMORAÇÃO DO DIA INTERNACIONAL DA MULHER
J. C. DE SOUZA - ME
CNPJ: 20.136.202/0002-53
Valor Total: **R\$ 5.040,00 (Cinco Mil e Quarenta Reais)**
Fundamento Legal: Artigo 24 incisos I e II da Lei 8.666/93.
Pinhão – PR, 20 de fevereiro de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ

RATIFICAÇÃO
Processo de Dispensa de Licitação nº 005/2019

Parecer Jurídico Nº 027/2018 – Waldir Figueiredo Reccanello OAB/PR nº 30.804
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR PALESTRAS SHOW EM EVENTOS ORGANIZADOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CINTIA MARIA JONER 04835844955
CNPJ: 19.243.728/0001-72
Valor Total: **R\$ 11.800,00 (Onze Mil e Oitocentos Reais)**
Fundamento Legal: Artigo 24 incisos I e II da Lei 8.666/93.
Pinhão – PR, 20 de fevereiro de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ

RATIFICAÇÃO
Processo de Dispensa de Licitação nº 006/2019

Parecer Jurídico Nº 028/2018 – Waldir Figueiredo Reccanello OAB/PR nº 30.804
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A REALIZAÇÃO DA FEIRA DE BEZERROS NO DIA 31 DE MARÇO DE 2019
JULIO CESAR HENRIQUE ME
CNPJ: 15.588.826/0001-90
Valor Total: **R\$ 6.631,40 (Seis Mil Seiscentos e Trinta e Um Reais e Quarenta Centavos)**
Fundamento Legal: Artigo 24 incisos I e II da Lei 8.666/93.
Pinhão – PR, 20 de fevereiro de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ

RATIFICAÇÃO
Processo de Dispensa de Licitação nº 007/2019

Parecer Jurídico Nº 029/2018 – Waldir Figueiredo Reccanello OAB/PR nº 30.804
AQUISIÇÃO DE MÁQUINA PARA DEMARCAÇÃO DE FAIXAS MODELO SS 6325L
SUPER SPRAY BRASIL EPP
CNPJ: 15.690.333/0001-67
Valor Total: **R\$ 17.200,00 (Dezessete Mil e Duzentos Reais)**
Fundamento Legal: Artigo 24 incisos I e II da Lei 8.666/93.
Pinhão – PR, 20 de fevereiro de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
PREFEITO MUNICIPAL

CONSOLIDAÇÃO GERAL				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12				
Município de Pinhão				
Exercício 2018	Balanco Anual	Data de Emissão: 20/02/2019		Página: 1
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	99.026.785,27	105.006.918,96	93.598.251,41	(11.408.667,55)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.727.905,92	6.048.978,96	7.188.997,60	1.140.018,64
IMPOSTOS	4.788.497,28	4.788.497,28	6.147.818,68	1.359.321,40
TAXAS	832.831,44	1.153.904,48	953.091,38	(200.813,10)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	106.577,20	106.577,20	88.087,54	(18.489,66)
CONTRIBUIÇÕES	3.435.020,00	3.435.020,00	3.545.180,26	110.160,26
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.705.000,00	2.705.000,00	2.726.296,56	21.296,56
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	730.020,00	730.020,00	818.883,70	88.863,70
RECEITA PATRIMONIAL	8.065.513,94	8.567.188,15	9.367.146,38	799.958,23
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	8.044,40	8.044,40	17.126,80	9.082,40
VALORES MOBILIÁRIOS	8.032.469,54	8.534.143,75	9.292.233,51	758.089,76
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA	25.000,00	25.000,00	57.786,07	32.786,07
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	233.287,60	233.287,60	131.778,57	(101.509,03)
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	4.170,40	4.170,40	0,00	(4.170,40)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	1.149,20	1.149,20	0,00	(1.149,20)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	1.872,00	1.872,00	0,00	(1.872,00)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	1.149,20	1.149,20	0,00	(1.149,20)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	81.253.976,01	86.411.362,45	72.672.116,58	(13.739.245,87)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	45.376.000,22	46.421.808,94	38.750.763,11	(7.671.045,83)
Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(5.538.503,59)	(5.538.503,59)	(4.851.210,04)	687.293,55
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	30.933.451,82	34.995.029,54	29.505.296,90	(5.489.732,64)
Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(5.916.134,99)	(5.916.134,99)	(5.416.527,74)	499.607,25
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	46.977,63	46.977,63
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	6.760,00	56.760,00	46.130,66	(10.629,34)
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	16.392.402,55	16.392.402,55	14.590.686,06	(1.801.716,49)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	306.911,40	306.911,40	693.032,02	386.120,62
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	1.352,00	1.352,00	0,00	(1.352,00)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	15.514,20	15.514,20	188.652,03	173.137,83



		BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13 Município de Prohíbe			
Exercício 2018		Data de Emissão: 29/02/2019			
Balanco Anual		Página: 1			
INRESSOS		DISPÊNSOS			
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orcamentaria (3)	92.203.732,71	176.122.330,33	Despesa Orcamentaria (3)	92.203.732,71	176.122.330,33
Outras	92.673.927,71	76.364.461,17	Outras	92.203.732,71	76.364.461,17
Recursos de Terceiros	0,00	29.940.072,07	Recursos de Terceiros	0,00	29.400.004,04
Estatística	0,00	0,00	Estatística	0,00	24.748.776,75
Transferências Financeiras Recorrentes (4)	127.100,00	127.100,00	Transferências Financeiras Correntes (4)	127.100,00	127.100,00
Transferências Extraorçamentarias (5)	17.002.730,00	14.000.000,00	Transferências Extraorçamentarias (5)	17.002.730,00	14.000.000,00
Saldo em Exercício de Exercício Anterior (6)	0,00	0,00	Saldo em Exercício para o Exercício Seguinte (6)	0,00	0,00
Receitas Extraorçamentarias (7)	0,00	0,00	Despesa Extraorçamentarias (7)	0,00	0,00
TOTAL (V) = (3+4+5+6+7)	211.887.589,71	211.250.178,53	TOTAL (V) = (3+4+5+6+7)	211.887.589,71	211.250.178,53

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2018							Página: 1 / 2	
RREO - Anexo 1 (RF, Art. 2º, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º)								
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	No bimestre (b)	% (a/b)	Realizações realizadas	Até o bimestre (c)	% (c/a)	Saldo a realizar (a - c)
RECEITAS CORRENTES	88.903.247,81	96.151.660,79	16.244.726,05	16,89	81.719.920,47	84,99	14.431.740,32	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.727.905,52	6.318.978,96	1.436.634,54	22,78	7.188.990,47	113,77	878.016,48	
IMPOSTOS	4.788.497,28	4.788.497,28	1.266.712,43	26,47	6.147.816,68	128,39	1.359.319,41	
TAXAS	832.831,44	1.423.904,48	135.801,43	9,54	950.931,39	66,94	470.813,10	
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	108.577,20	108.577,20	17.120,68	16,08	88.057,54	82,65	18.499,96	
CONTRIBUIÇÕES	730.020,00	730.020,00	145.208,96	19,89	818.883,70	112,17	(88.863,70)	
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	730.020,00	730.020,00	145.208,96	19,89	818.883,70	112,17	(88.863,70)	
RECEITA PATRIMONIAL	766.876,28	1.288.436,12	70.450,65	5,47	301.284,20	23,98	987,40	
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO	8.044,40	8.044,40	3.915,06	48,67	17.126,80	212,90	(9.082,40)	
VALORES MOBILIÁRIOS	733.931,88	1.255.391,72	39.949,93	3,16	226.871,83	18,03	(202.019,89)	
DELOCAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	25.000,00	25.000,00	28.990,19	115,57	97.886,07	271,94	(276.696,07)	
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEMAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	233.287,60	233.287,60	5.487,13	2,35	131.778,57	56,49	101.509,03	

SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	1.149,20	1.149,20	0,00	0,00	0,00	0,00	1.149,20
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES A	1.872,00	1.872,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.872,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	1.149,20	1.149,20	0,00	0,00	0,00	0,00	1.149,20
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	81.253.976,01	87.389.656,31	14.450.327,30	16,54	72.672.116,58	83,16	14.717.739,73
TRANSFERÊNCIAS DA UNIDADE E DE SUAS ENTIDADES	38.837.496,63	41.451.799,21	7.469.073,57	18,02	33.899.553,07	81,78	7.552.246,14
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	25.017.476,63	29.498.488,63	4.182.957,00	16,57	24.068.765,81	81,09	5.430.722,81
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	10.402,00	0,00	-46.977,00	-0,00	(46.977,00)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	6.760,00	56.760,00	4.358,54	7,98	44.130,66	81,27	12.629,34
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	16.392.402,55	16.392.402,55	2.463.696,51	15,03	14.590.686,06	89,01	1.801.716,49
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	188.911,40	188.911,40	133.671,47	71,49	606.895,32	320,48	(418.947,92)
RECEITAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATAÇÕES E	1.252,00	1.252,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.252,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E ressARCIMENTOS	15.514,20	15.514,20	109.389,00	705,09	188.652,00	1.216,00	(173.137,80)
BENEFÍCIOS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAS RECEITAS CORRENTES	170.045,20	170.045,20	24.228,47	14,25	416.207,29	245,94	(242.162,09)
RECEITAS DE CAPITAL	41.600,00	6.416.024,11	2.080.843,73	32,43	5.307.326,42	84,72	1.108.697,69
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	834.000,00	834.000,00	100,00	834.000,00	100,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	834.000,00	834.000,00	100,00	834.000,00	100,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	41.600,00	41.600,00	131.960,00	317,19	132.150,00	317,67	(90.560,00)
ALIMENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	41.600,00	41.600,00	131.960,00	317,19	132.150,00	317,67	(90.560,00)
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	5.540.424,11	1.114.890,73	20,12	4.421.176,42	79,35	1.199.247,69
TRANSFERÊNCIAS DA UNIDADE E DE SUAS ENTIDADES	0,00	2.851.113,73	966.190,73	33,89	2.120.530,24	74,38	730.583,49
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	2.689.310,38	148.700,00	5,53	2.220.646,18	82,57	468.664,20
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE PINHÃO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2018									
Página: 2 / 2									
WREG - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "b" e IV do inciso II e III)									
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	No bimestre (j)	% (j/a)	Aé o bimestre (j)	% (j/a)	Saldo a realizar (j-a)		
DEMAS RECENTAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECENTAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
SUBTOTAL DAS RECENTAS (II+III+IV)	89.944.847,61	102.587.694,90	18.325.566,78	17,87	87.027.246,89	84,85	15.540.438,01		
OPERAÇÕES DE CREDITO - REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
OPERAÇÕES DE CREDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
MOBILIARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
OPERAÇÕES DE CREDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
MOBILIARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (III+IV)	89.944.847,61	102.587.694,90	18.325.566,78	17,87	87.027.246,89	84,85	15.540.438,01		
DEFICIT (VII)	0,00	3.281.098,11	0,00	0,00	0,00	0,00	3.281.098,11		
TOTAL DO LIV V - VI	89.944.847,61	105.868.773,01	18.325.566,78	17,82	87.027.246,89	82,23	18.801.825,12		
SALDO DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCICIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
SUPERAVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	3.782.253,68	0,00	(3.782.253,68)		
REABERTURA DE CREDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

		MUNICÍPIO DE PINHÃO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2018		
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e §1º)		Página: 1 / 1		
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão inicial	Previsão atualizada(II)	Receitas realizadas No mês(até 31/10/2018) (III) (%) (IV) Até o mês(até 31/10/2018) (V) (%) (VI)	Saldo a receber (A - C)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)+(IV)+(V)	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITO (VI)	5.035.862,34	5.251.040,54	1.048.072,42	4.954.775,59
TOTAL(VI) = (VI) + (V)	5.035.862,34	5.251.040,54	1.048.072,42	4.954.775,59



MUNICÍPIO DE PINHÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL

2018

Página: 1 / 1

REG - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 26)
R\$ 100

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No trimestre	Até o trimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Controlizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisoriados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

[illegible]

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PNHÁO				
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018				
Página: 1 / 3				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PLANO PREVIDENCIÁRIO		RECEITAS REALIZADAS	
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre Exercício Anterior	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES (I)	15.154.400,00	15.154.400,00	15.647.790,21	14.584.164,43
Recetas de Contribuições das Seguradas	2.705.000,00	2.705.000,00	2.726.298,56	2.711.916,25
Cot	2.705.000,00	2.705.000,00	2.715.298,56	2.711.916,25
Alvo	2.680.000,00	2.680.000,00	2.702.298,56	2.711.916,25
Inativo	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Pensionista	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Alvo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Recetas de Contribuições Patronais	3.058.062,34	3.058.062,34	3.288.495,94	3.388.185,35
Cot	3.058.062,34	3.058.062,34	3.288.495,94	3.388.185,35
Alvo	3.058.062,34	3.058.062,34	3.288.495,94	3.388.185,35
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Alvo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Res Esgote de Pagamento de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Recetas Patronais	7.298.537,66	7.298.537,66	9.065.861,68	7.103.320,68
Recetas Imobiliárias	7.298.537,66	7.298.537,66	9.065.861,68	7.103.320,68
Recetas de Vendas Mobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recetas Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Recetas de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Recetas de Operações	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recetas Correntes	1.482.800,00	1.482.800,00	1.587.102,13	1.380.742,21
Compensação Previdenciária do RPPS para o RPPS	100.000,00	100.000,00	14.712,79	0,00
Aportes Patronais para Amortização da Dívida Anterior do RPPS (II)	1.372.800,00	1.372.800,00	1.490.389,43	1.306.344,35
Demais Recatas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	29.955,63
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recatas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + II + III)	13.781.600,00	13.781.600,00	15.166.830,76	13.277.864,63

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NO F	
			Até o Bimestre	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre	Até o Bimestre Exercício	Em Exercício	Em Exercício Anterior
ADMINISTRAÇÃO (v)	580.000,00	580.000,00	180.972,19	180.972,19	180.972,19	180.972,19	0,00	0,00
Despesas Correntes	580.000,00	580.000,00	180.972,19	180.972,19	180.972,19	180.972,19	0,00	0,00
Despesas em Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (v)	6.100.000,00	6.330.000,00	6.082.629,09	5.875.346,34	6.082.629,09	5.875.346,34	0,00	0,00
Aposentadorias - Civil	5.000.000,00	5.700.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00
Aposentadorias - Militar	5.900.000,00	6.000,00	5.681.811,09	5.875.346,34	5.681.811,09	5.875.346,34	0,00	0,00
Pensões	1.500.000,00	1.500.000,00	1.150.300,14	1.000.727,93	1.150.300,14	1.000.727,93	0,00	0,00
Outras Benefícios Previdenciários	100.000,00	100.000,00	12.517,86	12.300,28	12.517,86	12.300,28	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	600.000,00	600.000,00	97.460,45	3.942,54	97.460,45	3.942,54	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	600.000,00	600.000,00	97.460,45	3.942,54	97.460,45	3.942,54	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (v) = (v + v')	6.740.000,00	6.940.000,00	7.073.511,31	6.876.698,88	7.073.511,31	6.876.698,88	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (v) = (v - v'')	5.841.000,00	5.841.000,00	3.000.318,63	7.222.186,18	6.000.318,63	7.222.186,18	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR		0,00

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PINHAU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patroal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aposia Previdenciária de Valores Previdenciária	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.042,00	2.317,78
Investimentos e Aplicações	80.950.385,38	73.054.116,23
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS PRECIVENDIARIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES (01)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições das Seguradas	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Previdenciária da RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (02)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Oneros e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Ancoragem de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PRECIVENDIARIAS RPPS - (01) + (02) + (X)	0,00	0,00	0,00	0,00

[illegible]

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PINHÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

[illegible]

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Inadimplências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018

Página: 17

REF: PERÍO 1 (01/01/2018 a 31/12/2018)	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL													
DESPESA COM PESSOAL	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL													
	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL													
	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL													
DESPESA COM PESSOAL	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL													
	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL													
DESPESA COM PESSOAL	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL													
	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL													
DESPESA COM PESSOAL	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL													
	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL													
DESPESA COM PESSOAL	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL													
	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL													
DESPESA COM PESSOAL	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL													
	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL													
DESPESA COM PESSOAL	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL													
	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL													
DESPESA COM PESSOAL	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL													
	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL													
DESPESA COM PESSOAL	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL													
	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL													
DESPESA COM PESSOAL	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL													
	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL													
DESPESA COM PESSOAL	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL													
	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL													
DESPESA COM PESSOAL	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL													
	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL													
DESPESA COM PESSOAL	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL													
	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL													
DESPESA COM PESSOAL	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL													
	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL													
DESPESA COM PESSOAL	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL													
	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL													
DESPESA COM PESSOAL	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL													
	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL													
DESPESA COM PESSOAL	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL													
	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL													
DESPESA COM PESSOAL	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL													
	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL													
DESPESA COM PESSOAL	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL													
	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL													
DESPESA COM PESSOAL	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL													
	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL													
DESPESA COM PESSOAL	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL													
	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL													
DESPESA COM PESSOAL	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL													
	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL													
DESPESA COM PESSOAL	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL													
	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL													
DESPESA COM PESSOAL	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL													
	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL													
DESPESA COM PESSOAL	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL													
	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL													
DESPESA COM PESSOAL	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL													
	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL													
DESPESA COM PESSOAL	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL													
	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL													
DESPESA COM PESSOAL	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL													
	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL													
DESPESA COM PESSOAL	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL													
	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL													
DESPESA COM PESSOAL	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL													
	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL													
DESPESA COM PESSOAL	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL													
	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL													
DESPESA COM PESSOAL	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL													
	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL													
DESPESA COM PESSOAL	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL													
	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL													
DESPESA COM PESSOAL	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL													
	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL													
DESPESA COM PESSOAL	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL													
	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL													
DESPESA COM PESSOAL	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL													
	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL													
DESPESA COM PESSOAL	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL													
	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL													
DESPESA COM PESSOAL	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL													
	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL													
DESPESA COM PESSOAL	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL													
	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL													
DESPESA COM PESSOAL	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL													
	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL													
DESPESA COM PESSOAL	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL													
	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL													
DESPESA COM PESSOAL	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL													
	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL													
DESPESA COM PESSOAL	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL													
	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL													
DESPESA COM PESSOAL	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL													
	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL													
DESPESA COM PESSOAL	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL													
	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL													
DESPESA COM PESSOAL	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL													
	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL													
DESPESA COM PESSOAL	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL													
	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL													
DESPESA COM PESSOAL	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL													
	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL													
DESPESA COM PESSOAL	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL													
	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL													
DESPESA COM PESSOAL	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL													
	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL													
DESPESA COM PESSOAL	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL													
	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL													
DESPESA COM PESSOAL	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL													
	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL													
DESPESA COM PESSOAL	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL													
	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL													
DESPESA COM PESSOAL	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL													
	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL													
DESPESA COM PESSOAL	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL													
	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL													
DESPESA COM PESSOAL	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL													
	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL													
DESPESA COM PESSOAL	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL													
	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL													
DESPESA COM PESSOAL	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL													
	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL													
DESPESA COM PESSOAL	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL													
	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL													
DESPESA COM PESSOAL	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL													
	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL													
DESPESA COM PESSOAL	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL													
	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL													
DESPESA COM PESSOAL	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL													
	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL													
DESPESA COM PESSOAL	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL													
	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL													
DESPESA COM PESSOAL	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL													
	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL													
DESPESA COM PESSOAL	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL													
	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL													
DESPESA COM PESSOAL	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL													
	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL													
DE														

[illegible]

MUNICÍPIO DE PINÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NO MÊS DE ABRIL DE 2019

Página: 1 / 3

(RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "a"))

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ANULADA em %	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO		DESPESAS LIQUIDADAS		RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE OUTROS GOVERNOS	
			No empenho	% do empenho em %	% do total em %	em % do total	No empenho	% do empenho em %	% do total em %	No empenho	% do total em %
DESPESA EXECUTIVA ORÇAMENTÁRIA (E)	2.046.000,00	0,00	1.246.000,00	60,95	60,95	1.246,00	1.717.000,00	83,92	83,92	2.046,00	100,00
LEGISLATIVA	3.000.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	100,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	3.000.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	100,00	0,00
EXECUCIONAL E JUDICIA	419.200,00	0,00	8.227,00	386.700,00	198,75	10,75	80.273,00	380,12	19,25	10.259,00	438,00
DEPESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	419.200,00	386.700,00	8.227,00	0,00	0,00	5,94	80.273,00	380,12	19,25	9.609,00	438,00
ATENDIMENTO JUDICIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	117.040,00	0,00	1.268,00	93.300,00	79,70	79,70	1.060,00	0,90	0,90	11.700,00	100,00
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	200.471,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.669,00	4,82	0,00	2.800,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.250,00	1,50	0,00	840,00	0,00
CONTROLE INTERNO	2.770.349,00	2.119.200,00	0,00	0,00	0,00	4.699,00	480.273,00	2.891.700,00	2.460.700,00	2.891,00	0,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	300.000,00	0,00	4.222,00	4.222,00	1,41	0,41	1.047,00	17,46	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS GERAIS	1.174.154,00	1.727.167,00	30.000,00	2,56	1,42	26.000,00	170.000,00	1.360.171,00	1.160.000,00	112,00	0,00
CONTROLE AMBIENTAL	200.000,00	0,00	2.007,00	2.007,00	0,50	0,50	5.471,00	26,83	0,00	50.000,00	100,00

ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.802.440,00	1.108.150,00	59.038,00	2.842.344,00	4,00	1.000.007,00	1.038.843,00	3.888.638,00	4,00	1.201.103,00	17.141,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	71.161,00	100.000,00	0,00	58.776,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	114.114,00	0,00
ASSISTÊNCIA AO COMÉRCIO	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA AO PATRIMÔNIO DA ESPERANÇA	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA À SAÚDE	36.000,00	130.000,00	0,00	39.494,00	0,00	0,00	39.494,00	39.494,00	0,00	202.763,00	2.861,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	7.500.000,00	1.762.176,00	7.500,00	2.902.151,00	0,00	6.072.141,00	7.500.000,00	2.766.848,00	3,00	1.000.000,00	10.000,00
SAÚDE	15.000,00	24.027,00	1.260.000,00	9.999.000,00	22,00	5.000.000,00	1.900.000,00	17.900,00	21,00	6.411.702,00	1.021.114,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.803.333,00	1.040.000,00	0,00	3.333.333,00	0,00	2.222.222,00	475.077,00	3.117.000,00	3,00	2.200.000,00	15.000,00
ATENÇÃO BÁSICA	2.700.000,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	0,00
ATENÇÕES ESPECIALIZADAS	6.750.000,00	1.000.000,00	0,00	4.000.000,00	0,00	2.247.949,00	9.999.999,00	11,00	45.000,00	10.000,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	34.402,00	750.000,00	9.000,00	34.962,00	0,00	20.000,00	300.000,00	47.257,00	0,00	477.257,00	24.000,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	19.400,00	200,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	200,00	0,00
TECNOLOGIA	24.000,00	1.700,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	4.700,00	4.700,00	22,00	4.700,00	204.000,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	17.000,00	1.400.000,00	0,00	6.300.000,00	7,00	1.400.000,00	6.300.000,00	6.300.000,00	0,00	1.400.000,00	0,00
DESENVOLVIMENTO DA INFORMÁTICA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	20.000,00	0,00	0,00	22.200,00	0,00	20.000,00	2.000,00	0,00	0,00	27.700,00	80.000,00
ENSINO FUNDAMENTAL	16.000,00	20.000,00	1.000.000,00	17.200.000,00	0,00	27.000,00	0,00	19.000.000,00	20,00	2.000.000,00	100.000,00
ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENSINO SUPERIOR	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	10.000,00
EDUCAÇÃO INFÂNTIL	6.000.000,00	6.000.000,00	1.000.000,00	7.200.000,00	0,00	1.000.000,00	1.700.000,00	6.000.000,00	0,00	1.000.000,00	200.000,00

	MUNICÍPIO DE PINÃO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E RENDIMENTOS SOCIAIS NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2018
PREZ - Anexo 2.0/RF, At. 10, inciso 1, alínea "c"	Página: 2 / 2

PROMOCIONES INDUSTRIALES	150.000,00	150.000,00	6.278,18	25.146,27	0,00	81.857,28	6.278,18	25.146,27	0,00	81.857,28	0,00
COMUNICACIONES	125.000,00	98.940,27	98.940,27	68.000,00	0,00	1.642,77	11.775,78	68.000,00	0,00	1.642,77	0,00
COMUNICACION SOCIAL	125.000,00	98.940,27	98.940,27	68.000,00	0,00	1.642,77	11.775,78	68.000,00	0,00	1.642,77	0,00
TRANSPORTE	2.100.000,00	1.410.240,00	1.410.240,00	1.010.000,00	0,00	1.754.760,00	1.010.000,00	1.754.760,00	0,00	1.754.760,00	0,00
Administración, Gastos	2.100.000,00	1.410.240,00	1.410.240,00	1.010.000,00	0,00	1.754.760,00	1.010.000,00	1.754.760,00	0,00	1.754.760,00	0,00
Infra-estructura Urbana	800.000,00	562.760,00	562.760,00	200.000,00	0,00	282.240,00	25.000,00	255.240,00	0,00	282.240,00	0,00
SERVICIOS URBANOS	200.000,00	140.000,00	140.000,00	50.000,00	0,00	33.880,00	3.125,00	36.950,00	0,00	33.880,00	0,00
SERVICIOS URBANOS	2.100.000,00	1.410.240,00	1.410.240,00	1.010.000,00	0,00	1.754.760,00	1.010.000,00	1.754.760,00	0,00	1.754.760,00	0,00
TRANSPORTE ELEVADO	1.300.000,00	869.980,00	869.980,00	610.000,00	0,00	420.980,00	242.250,00	1.889.690,00	2,17	520.267,17	26.800,00
Administración, Gastos	1.300.000,00	869.980,00	869.980,00	610.000,00	0,00	420.980,00	242.250,00	1.889.690,00	2,17	520.267,17	26.800,00
Administración, Gastos	300.000,00	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administración, Gastos	300.000,00	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS CONTABILITARIO	300.000,00	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS CONTABILITARIO	300.000,00	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS CONTABILITARIO	300.000,00	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVICIO URBANO	1.000.000,00	669.980,00	669.980,00	460.000,00	0,00	278.800,00	157.750,00	1.206.530,00	0,00	1.206.530,00	0,00
SERVICIO URBANO	1.000.000,00	669.980,00	669.980,00	460.000,00	0,00	278.800,00	157.750,00	1.206.530,00	0,00	1.206.530,00	0,00
SERVICIO URBANO	1.000.000,00	669.980,00	669.980,00	460.000,00	0,00	278.800,00	157.750,00	1.206.530,00	0,00	1.206.530,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	160.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	160.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	160.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (EXTRA-CONTABILITARIO) (S)	5.000.000,00	3.330.000,00	3.330.000,00	6.000.000,00	0,00	288.000,00	1.586.750,00	4.956.750,00	0,00	288.000,00	0,00

MUNICÍPIO DE PINHÃO											
RELATÓRIO RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2018											
Página: 1 2											
RREO - Anexo 2 (RF, Art. 52, inciso V, alínea V)											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ALOCADA (R)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	ÍNDICE DE EXECUÇÃO (R/INICIAL)
			No empenho	Até o empenho (R)	% empenho (R)		No empenho	Até o empenho (R)	% empenho (R)		
FUNÇÃO 01 - ADMINISTRAÇÃO	5.000.000,00	5.000.000,00	1.040.070,00	4.959.730,00	99,00	50.929,00	1.040.070,00	4.959.730,00	99,00	268.500,00	5,35
LEGISLATIVA	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00
LEGISLAÇÃO	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00
LEGISLAÇÃO	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00
EXECUÇÃO E ATIVIDADE	3.900.000,00	3.900.000,00	273.240,00	3.626.760,00	92,99	276.760,00	273.240,00	3.626.760,00	92,99	0,00	0,00
DEPESAS DE INTERESSE PÚBLICO EM PROCESSO	2.800.000,00	2.800.000,00	1.691.000,00	2.109.000,00	75,00	691.000,00	2.109.000,00	1.691.000,00	75,00	0,00	0,00
ADMINISTRATIVA	740.000,00	740.000,00	1.654.760,00	5.000.000,00	100,00	0,00	1.654.760,00	5.000.000,00	100,00	13,24	4,2700

PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	40.000,00	7.000,00	11.000,00	4.000,00	5,0	2.000,00	11.000,00	4.000,00	5,0	2.000,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	200.000,00	30.000,00	20.000,00	10.000,00	5,0	10.000,00	30.000,00	20.000,00	5,0	10.000,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	90.000,00	14.000,00	9.000,00	4.000,00	2,00	1.500,00	30.000,00	20.000,00	2,00	1.500,00
CONTROLE INTERNO	7.000,00	1.000,00	1.500,00	7.000,00	0,00	1.700,00	7.000,00	0,00	1.700,00	0,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	50,00	20.000,00	4.000,00	40.000,00	0,00	1.700,00	40.000,00	0,00	1.700,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO SOCIAL	200.000,00	30.000,00	40.000,00	90.000,00	5,00	5.000,00	100.000,00	5,00	5.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DE GERAL	200.000,00	30.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00	100,00	4.000,00	20.000,00	0,00	100,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA	40.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00
SAÚDE	440.000,00	64.000,00	60.000,00	57.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DE GERAL	100.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	200.000,00	30.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00	70.000,00	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00
ATENÇÃO ESPECIALIZADA E HEMATOLOGIA	20.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	11.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	1.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
ENSINO	1.000.000,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DE GERAL	100.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00
ENSINO FUNDAMENTAR	1.000.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
EDUCAÇÃO INFÂNTIL	40.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	100.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00
AGRICULTURA	100.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DE GERAL	100.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00
INDÚSTRIA	100.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DE GERAL	100.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00
TRANSPORTE	200.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DE GERAL	200.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00
RECREAÇÃO E CULTURA	1.200.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
SERVIÇO SOCIAL INTERNA	1.200.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00

TOTAL (1) *	5.000.000,00	2.000.000,00	1.000.000,00	5.000.000,00	100,00	200.000,00	1.000.000,00	5.000.000,00	100,00	200.000,00	5,00
-------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------	------------	--------------	--------------	--------	------------	------



MUNICÍPIO DE PINHÃO

RELATÓRIO RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2019

Página: 2 / 2

(RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "C"))


 MUNICÍPIO DE PINHÃO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 FEVEREIRO DE 2017 A JANEIRO DE 2018

[illegible]

		MUNICÍPIO DE PINHÃO			
		RELATÓRIO RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
		DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE			
		ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
		NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2018			
PERÍODO - ANEXO 8 (LDB, art.172)		Página: 1 / 1			
		RECEITAS DE ENSINO			
		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (1)	RECEITAS REALIZADAS	
				Abs. em bilhões (2)	% (3) = (2)/(1)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Capítulo do art. 212 da constituição)					
1 - RECEITA DE IMPOSTOS		4.788.497,28	4.788.497,28	6.147.818,68	128,39%
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU		1.077.943,60	1.077.943,60	1.235.074,94	114,65%
1.1.1 - IPTU		769.964,96	769.964,96	789.964,96	102,60%
1.1.2 - Multas, juros de mora, divida ativa e outros encargos do IPTU		307.988,60	307.988,60	445.107,80	133,19%
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITR		403.507,28	403.507,28	716.712,80	177,64%
1.2.1 - ITR		459.680,00	459.680,00	713.896,75	155,33%
1.2.2 - Multas, juros de mora, divida ativa e outros encargos do ITR		3.907,28	3.907,28	2.816,10	72,07%
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS		2.434.476,00	2.434.476,00	2.810.224,77	115,45%
1.3.1 - ISS		2.400.000,00	2.400.000,00	2.633.227,19	109,70%
1.3.2 - Multas, juros de mora, divida ativa e outros encargos do ISS		34.476,00	34.476,00	76.997,58	223,26%
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF		812.404,00	812.404,00	1.384.012,32	170,37%
1.4.1 - Resultado do imposto territorial rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso II)		0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5 - ITR		0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.2 - Multas, juros de mora, divida ativa e outros encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00%
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTINGENTES E LEGAIS		55.909.192,87	59.315.192,87	53.329.002,99	89,91%
2.1 - Conta-poupe FPM		27.666.714,73	27.666.714,73	34.672.837,39	89,91%
2.1.2 - Parcela referente a CF, art. 159, I, alínea 'b'		26.030.714,73	26.030.714,73	22.062.545,35	87,14%
2.1.2 - Parcela referente a CF, art. 159, I, alínea 'a'		1.636.000,00	1.636.000,00	1.990.312,04	121,64%
2.1.2 - Parcela referente a CF, art. 159, I, alínea 'a'		0,00	0,00	0,00	0,00%
2.2 - Conta-poupe ICMS		27.155.802,94	27.155.802,94	24.686.196,15	90,92%
2.3 - ICMS/Desoneração - L.C. nº 87/1996		161.803,30	161.803,30	158.004,36	97,65%
2.3 - Conta-poupe IPI-Exportação		356.252,00	356.252,00	428.971,72	120,41%
2.3 - Conta-poupe IPI-Ultimo		5.000.000,00	5.000.000,00	1.415.502,93	28,31%
2.3 - Conta-poupe IPI-Ultimo		2.086.990,00	2.086.990,00	1.967.470,44	94,28%
2.3 - Conta-poupe ICOP-Quota (100%)		0,00	0,00	0,00	0,00%
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (+/-2)		63.697.690,15	64.107.690,15	59.468.831,67	92,76%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				Até maio/2016	% (=a/b)x100
4- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO		11.079,12	11.079,12	6.201,69	55,98
5- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE		3.824.316,10	5.475.553,72	4.597.919,74	83,60
5.1 - Transferências do salário-educação		1.767.489,60	1.767.489,60	1.343.651,09	76,05
5.2 - Transferências Diretas - PDDE		0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE		0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE		0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE		2.056.826,50	3.678.052,89	3.244.268,65	88,24
6 - Aplicação Financeira dos recursos do FNDE		29.983,44	34.561,90	8.505,96	24,32
6- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO		0,00	742.500,00	624.364,14	84,13
6.1 - Transferências de convênios		0,00	742.500,00	618.750,00	83,33
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios		0,00	0,00	5.614,14	0,00
7- RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	0,00	30.800,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)		3.835.397,22	6.233.132,84	5.259.276,57	84,38

RECETAS DO FUNDER		FUNDER		RECETAS REALIZADAS	
		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Ano bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDER		11.454.638,58	11.454.638,58	10.267.737,73	89,64
10.1 - Cota Parte FPM Destinada ao FUNDER - (20% de 2.1)		5.206.142,95	5.206.142,95	4.536.508,14	87,14
10.2 - Cota Parte ICMS Destinada ao FUNDER - (20% de 2.2)		5.431.172,59	5.431.172,59	4.937.238,99	90,90
10.3 - ICMS Desoneração destinada ao FUNDER - (20% de 2.3)		32.360,64	32.360,64	31.630,80	97,74
10.4 - Cota parte ITR-Estado/destinada ao FUNDER - (20% de 2.4)		1.250,40	1.250,40	85.794,40	68,61
10.5 - Cota parte ITR ou ITR Arrendado Destinado ao FUNDER - (20% de (1.5 - 1.5.5) + 2.5)		300.000,00	300.000,00	293.103,43	97,77
10.6 - Cota parte IPVA destinada ao FUNDER - (20% de 2.6)		413.712,00	413.712,00	393.494,35	95,11
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDER		16.448.962,95	16.448.962,95	14.001.303,10	88,77
11.1 - Transferências de recursos do FUNDER		16.392.452,55	16.392.452,55	14.590.686,06	88,70
11.2 - Complementação da unidade ao FUNDER		0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDER		56.560,40	56.560,40	10.707,04	18,92

MUNICÍPIO DE PINHÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2018

RECEITAS DO FUNDEB		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				Até bimestre (g)	%g (c) = (d/a)x100
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) + ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		4.937.763,97	4.937.763,97	4.322.946,28	87,57

DESPESAS DO FUNDEB		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESERVA EM PAGAMENTO NÃO PROCESSADOS (f) x100
				Até bimestre (g)	% (h) = (i/a) x100	Até bimestre (g)	% (j) = (k/a) x100	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO		8.955.705,93	11.250.181,61	10.500.181,61	93,33	10.500.181,61	93,33	0,00
13.1 - Com - Educação infantil		0,00	0,00	10.500.181,61	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com - ensino fundamental		8.955.705,93	11.250.181,61	10.500.181,61	93,33	10.500.181,61	93,33	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS		6.693.257,72	6.416.268,78	4.197.626,20	77,61	4.197.626,20	77,61	0,00
14.1 - Com - educação infantil		0,00	798.290,39	6.693.011,02	86,32	6.693.011,02	86,32	0,00
14.2 - Com - ensino fundamental		3.932.950,72	4.937.978,78	3.511.264,18	76,53	3.511.264,18	76,53	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)		16.448.962,65	16.666.450,39	14.698.106,81	88,19	14.698.106,81	88,19	14.698.106,81

DEDÜÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	120.689,35
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	120.689,35
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	217.778,75
17.1 - FUNDEB 60%	147.081,31
17.2 - FUNDEB 40%	70.697,44
18 - TOTAL DAS DEDÜÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	338.468,10

INDICADORES DO FUNDEB		Valor
10 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)		14.359.681,71
10.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério $(13 - (16 + 17) / 11) \times 100\%$		70,91
10.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério $14 - ((16 + 17) / 11) \times 100\%$		27,44
10.3 - Máximo de 9% não Aplicado no Exercício $100 - ((19.1 + 19.2) \%)$		1,66
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		217.756,75
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO		217.756,75

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NOS PROCESSOS/INFORMES
			Até 31/03/2016	% (R\$) / (R\$) x100	Até 31/03/2016	% (R\$) / (R\$) x100	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	5.515.750,04	5.595.817,14	4.751.031,21	84,90	4.543.868,22	81,20	207.162,99
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.660.696,31	738.290,00	686.661,02	86,02	686.661,02	86,02	0,00
22.2 - Despesas custeadas com recursos de impostos	2.855.053,73	4.797.527,14	4.064.370,19	84,74	3.857.207,20	80,40	116.600,99
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	19.258.740,00	21.068.289,13	22.008.628,13	87,88	20.888.797,51	87,83	21.600,62
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	13.748.268,04	15.568.165,16	15.568.165,16	86,39	14.421.144,78	86,39	0,00
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	5.510.572,00	10.200.224,72	6.440.463,01	82,94	6.467.652,73	82,94	20.516,98
23.3 - Dedução de Despesas com outorgas indiretas contabilizadas	0,00	0,00	(382.963,97)	0,00	(574.107,96)	0,00	(8.853,02)
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	61.290,71	66.290,71	63.617,75	95,87	63.433,75	95,69	184,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO	30.000,00	34.000,00	18.311,59	62,24	18.311,59	62,24	0,00
27 - OUTRAS	22.000,00	24.967,88	32.887,53	93,21	32.803,65	93,07	83,88
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO ENSINO							

			MUNICÍPIO DE PINHÃO
			RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
			DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDO
			ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
			NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2018
PREFEITO(A)	ANEXO II (LDB, art. 12)	Página:	3 / 1
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL			Valor
(20) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)			4.322.948,28
(21) DESPESAS CUSTEADAS COM O CANCELAMENTO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO			0,00
(22) DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO OUTROS			217.755,75
(23) DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE CREDITOS RECURSOS DE IMPOSTOS			254.073,38
(24) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENGINHO			56.827,43
(25) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENGINHO = (45)			56.827,43
(26) TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL [(20)-(21)-(22)-(23)-(24)-(25)]			4.851.598,84
(27) TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE [(22)+(23)+(24)+(25)]			22.807.880,80
(28) PERCENTUAL DA AQUISIÇÃO PAÍS DE SOBRE A RESCISA = 1/100 de IMPOSTOS			

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (R)
			Até bimestre (R)	% (R)igR / 100	Até bimestre (R)	% (R)igR / 100
09 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL. FINANC. DE OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	1.783.098,00	1.790.068,00	1.375.626,37	0,00	1.361.007,00	148.618,65
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA	2.041.248,00	3.788.202,15	3.174.466,62	0,00	3.025.700,10	148.796,65
43 - TOTAL OUTRAS DESP. CUSTEADAS COM REC	3.824.318,10	5.579.100,15	4.550.092,99	0,00	4.386.707,00	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	29.218.176,14	37.366.591,57	32.324.369,59	86,51	31.941.893,01	86,48
					32.160.945,49	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2018 (R)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO					431.889,86	56.821,43

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		FUNDES	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	360.644,63	92.770,55
47-	(+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.090.686,06	1.351.943,11
48-	(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	14.519.621,48	1.408.621,48
48.1 -	Orçamento do Exercício	14.378.420,42	1.332.664,54
48.2 -	Restos a Pagar	141.201,04	75.748,54
49-	(=) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	107.077,04	2.976,21
50-	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	442.416,17	39.276,61
51 -	Ativos	(256.740,88)	(203,00)
51.1 -	Retenções	0,00	0,00
51.2 -	Conciliação Bancária	(256.740,88)	(203,00)
52 -	(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	183.675,19	39.073,61

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

PRÉ-LO - ANEXO 6 (LRF, art.63, inciso III)

Página: 1 / 2

ACIMA DA LINHA		ABACIM DA LINHA	
RECEITAS PRIMÁRIAS		PREVISTO ATUALIZADO	ANEXO DESEMBOLSADO 2018 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		86.151.660,79	81.719.920,47
IPTU		6.318.978,98	7.188.997,60
ISS		1.077.040,80	1.226.027,94
ITBI		2.434.476,00	2.834.024,77
IRRF		403.587,28	716.712,85
Outras Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		182.484,40	1.384.053,12
Contribuições		5.530.481,58	1.041.173,52
Contribuição Patrimonial		730.020,00	818.883,70
Adições Financeiras (II)		1.288.436,12	301.284,70
Outras Receitas Patrimoniais		25.391,72	226.371,93
Transferências Correntes		33.044,46	74.917,87
Cota-Parte do FPM		87.389.855,31	72.672.116,58
Cota-Parte do ICMS		22.460.571,78	20.136.348,58
Cota-Parte do IPI		21.724.609,16	19.748.997,16
Cota-Parte do IRPJ		2.054.848,00	1.573.978,58
Cota-Parte do ITR		1.200.000,00	1.132.402,95
Transferências da LC 87/1996		128.442,56	126.403,56
Transferências da LC 81/1989		0,00	0,00
Transferências do FUNDEC		16.382.402,56	14.509.688,58
Outras transferências correntes		23.417.901,07	15.363.342,63
Demais receitas correntes		424.369,40	738.637,89
Outras Receitas Financeiras (III)		0,00	0,00
Receitas Correntes Reservas		424.369,40	738.637,89
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)		84.896.269,07	81.493.545,64
RECEITAS DE CAPITAL (V)			
Operações de Crédito (VI)		6.416.024,11	5.307.326,10
Amortização de Empréstimos (VII)		834.000,00	834.000,00
Alienação de Bens		0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporárias (VIII)		132.150,00	132.150,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		0,00	0,00
Outras Aliações de Bens		41.600,00	132.150,00
Transferências de Capital		5.540.424,11	4.341.177,42
Empréstimos		3.355.788,99	1.881.772,23
Outras Transferências de Capital		2.184.635,12	2.459.445,18
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias		0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (X) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)		5.582.024,11	4.477.378,10
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XX) = (IV + X)		90.478.293,18	85.966.873,74

DESPESAS PRIMÁRIAS		DOTAÇÃO ATUALIZADA	30/09/2018					
			DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
					PAGOS (X)	PAGOS (X)	LIQUIDADOS (X)	PAGOS (X)
DESPESAS CORRENTES (XII)		86.067.569,51	73.022.134,37	72.015.772,16	68.657.300,71	2.504.131,19	886.413,94	886.211,14
Pessoal e encargos sociais		49.100.520,77	44.126.527,67	44.126.527,67	43.604.219,78	204.842,92	0,00	0,00
Outros e encargos da Divisão (XIV)		22.378.419,88	22.378,49	22.378,49	22.378,49	0,00	0,00	0,00
Despesas correntes		56.304.069,25	29.253.212,31	27.686.861,61	24.980.702,44	2.299.167,77	886.413,94	886.211,14
Transferências Correntes e Legais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes		56.304.069,25	29.253.212,31	27.686.861,61	24.980.702,44	2.299.168,77	886.413,94	886.211,14
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XII) = (XII - XIV - XV)		85.845.181,63	73.379.578,68	71.793.397,68	68.224.422,32	2.504.131,19	886.413,94	886.211,14
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)		14.110.172,96	6.719.886,65	6.042.698,58	5.623.448,78	53.707,62	235.932,46	235.932,46
Investimentos		13.686.628,24	5.896.521,93	5.219.660,58	4.800.150,00	53.707,62	235.932,46	235.932,46
Invenções Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVIII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Invenções Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)		82.844.724,72	823.344,72	823.344,72	823.344,72	0,00	235.932,46	235.932,46
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XVI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)		13.686.628,24	5.896.521,93	5.219.660,58	4.800.150,00	53.707,62	235.932,46	235.932,46
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXI)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XII + XVI + XXI)		99.532.029,26	79.276.267,81	77.015.044,63	73.253.025,28	2.557.838,81	1.094.346,40	1.094.143,60

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XXIIa + XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc]	9.079.869,37
---	--------------


MUNICÍPIO DE PINHÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

RR000 - ANEXO 6.0.00 - art.53, inciso III
 Página: 2 / 2

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	(2.000.000,00)
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		
JUROS NOMINAIS	Até Dezembro / 2018	
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (JXA)	VALOR INCORRIDO	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (JXP)		0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVb) = XXV = (XXV - XXV)		9.079.869,37
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	

Multa fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2017 (a)	Ate Dezembro / 2016 (a)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.813.041,98	2.846.315,95
DEDUÇÕES (XXX)	3.735.670,75	4.104.597,00
Disponibilidade de Caixa	3.735.670,75	4.104.597,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.038.055,30	9.553.440,39
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	3.299.394,45	4.448.843,59
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII) - (XXX)	(922.628,77)	(1.258.261,90)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa) - (XXXIb)		335.652,73
AJUSTE METODOLÓGICO		Ate Dezembro / 2016
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa) - (XXXb)		(1.149.458,78)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XI)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXVIV)		0,00
PERDAS A RESERVA (XXV)		0,00

RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXXVI) = (XXXX - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)		1.485.111,51
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXXVII) = XXXIV - (XIV - XXXI)		1.485.111,51
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.782.253,68
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		3.782.253,68
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00


MUNICÍPIO DE PINHÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita		98.944.847,8
Previsão Atualizada da Receita		102.567.684,9
Receitas Realizadas		87.027.246,0
Déficit Orçamentário		0,0
Saldos de Exercícios Anteriores		0,0
Dotação Inicial		98.704.847,8
Créditos Adicionais		17.123.950,0
Dotação Atualizada		105.828.773,0
Despesas Empenhadas		85.276.750,6
Despesas Liquidadas		83.013.942,4
Despesas Pagas		78.562.358,8
Superávit Orçamentário		1.750.480,2

Despesas Empenhadas		R\$ 276.766,8	
Despesas Liquidadas		R\$ 93.013.543,4	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			
Receita Corrente Líquida		R\$ 719.620,4	
RECITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Recetas Previdenciárias Realizadas			
Despesas Previdenciárias Liquidadas			
Resultado Previdenciário			
Regime Próprio da Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Recetas Previdenciárias Realizadas			
Despesas Previdenciárias Liquidadas			
Resultado Previdenciário			
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO			
Resultado Nominal	0,00	9.079.869,37	6,00 %
Resultado Primário	(2.000.000,00)	9.079.869,37	(454,00 %)

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo		3.132.900,89	461.532,58	2.805.709,07	65.699,23
Poder Legislativo		0,00	0,00		0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS					
Poder Executivo		1.734.749,01	638.869,11	1.084.142,00	1.736,33
Poder Legislativo		0,00	0,00		0,00
TOTAL		5.087.649,90	1.100.401,69	3.889.850,07	67.395,56
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - IDE					
	Valor apurado até o bimestre	% Menor a aplicar no exercício		% Aplicado até o bimestre	
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - IDE	22.807.560,00	25% / 18%		38,35	
Mínimo Anual da 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	10.500.181,61	60%		70,91	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL					
	Valor apurado até o bimestre			Saldo a realizar	
Receita de Operações de Crédito		934.000,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida		6.719.866,56		7.790.303,15	
PROJEÇÃO ATUAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA					
	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	30º Exercício	
Plano Previdenciário					
Receitas Previdenciárias					
Despesas Previdenciárias					
Resultado Previdenciário					
Plano Financeiro					
Receitas Previdenciárias					
Despesas Previdenciárias					
Resultado Previdenciário					
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS					
	Valor apurado até o bimestre	% Menor a aplicar no exercício		% Aplicado até o bimestre	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		132.150,00		90,50	
Receita dos Recursos da Alienação de Ativos		45.000,00		59,64	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE					
	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais		% Aplicado até o bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		15%		23,22	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP					
Total das Despesas=RC(%)		Valor apurado no Exercício Corrente			

BALANÇO PATRIMONIAL					Exercício 2018	
Balanço Anual						
CONSOLIDADO						
Município de Pinhão					Página: 1	
ATIVO						
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior			
ATIVO CIRCULANTE		106.088.227,78	96.111.243,13			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		8.956.482,59	7.107.370,68			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		8.956.482,59	7.107.370,68			
CREDITOS A CURTO PRAZO		17.087.965,31	17.586.079,96			
CREDITOS TRIBUTARIOS A RECEBER		0,00	0,00			
CREDITOS DE TRANSFERENCIAS A RECEBER		0,00	0,00			
DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA		6.951.456,06	7.838.518,29			
DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTARIA		10.106.446,29	10.147.662,67			
DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		10.107,84	18.340,88			
OUTROS CREDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		10.107,84	18.340,88			
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORARIAS A CURTO PRAZO		80.095.369,38	73.064.162,31			
TITULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		80.095.369,38	73.064.162,31			
(*) AJUSTES DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORARIAS		0,00	0,00			
ESTOQUES		5.341,98	5.341,98			
AMORRUPADO		5.341,98	5.341,98			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		82.376.059,23	76.936.009,69			
IMOBILIZADO		82.397.819,65	76.937.462,48			
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		8.427,43	8.427,43			
IMOBILIZADO		26.873.679,62	22.610.744,77			
BENS MÓVEIS		55.528.788,50	54.342.262,54			
BENS IMÓVEIS		(1.833,94)	(25.455,65)			
(*) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS						
TOTAL		188.464.286,99	173.047.252,82			

PASSIVO						
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior			
PASSIVO CIRCULANTE		7.427.056,08	5.840.423,28			
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAS A PAGAR A CURTO PRAZO		888.387,43	350.046,69			
PERSONAL A PAGAR		492.824,19	492.824,19			
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		403.463,27	0,00			
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		5.509,38	0,00			
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		180.365,77	377.342,50			
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		2.846.315,56	2.414.456,11			
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO		2.823.697,26	2.414.456,11			
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		22.618,30	0,00			
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		3.125.372,45	2.813.948,36			
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		3.125.372,45	2.813.948,36			
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		0,00	4.385,12			
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		0,00	4.385,12			
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		568.980,63	417.988,68			
VALORES RESTITUTÍVEIS		83.202,88	82.770,68			
OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		433.777,95	433.777,95			
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		73.064.434,91	64.556.705,80			
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		0,00	368.585,87			
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO		0,00	368.585,87			
PROVISÕES A LONGO PRAZO		73.064.434,91	64.556.116,93			
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO		73.064.434,91	64.556.116,93			
TOTAL DO PASSIVO		80.491.491,09	70.397.129,08			

PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior			
RESULTADOS ACUMULADOS		106.470.796,90	104.200.123,98			
RESULTADO DO EXERCÍCIO		3.765.678,86	6.040.277,35			
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104.810.928,03	98.260.216,27			

BALANÇO PATRIMONIAL					Exercício 2018	
Balanço Anual						
CONSOLIDADO						
Município de Pinhão					Página: 2	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior			
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		(2.854,00)	(60.593,77)			
RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E Cisão		94.181,11	0,00			
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS		2.940,00	0,00			
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		106.470.796,90	104.200.123,98			
TOTAL		188.464.286,99	173.047.252,82			

ATIVO FINANCEIRO	80.524.086,47	80.118.833,18	PASSIVO FINANCEIRO*	8.843.497,70	5.169.716,93
ATIVO PERMANENTE	96.433.308,52	94.907.432,83	PASSIVO PERMANENTE	75.912.746,57	67.371.161,91
BALDO PATRIMONIAL			106.206.639,32	102.619.374,83	

*Passivo Financeiro Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Ativos Potenciais Ativos						
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior			
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00			
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00			
DIREITOS CONTRATUADOS A EXECUTAR		0,00	0,00			
OUTROS ATIVOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00			
TOTAL		0,00	0,00			

Saldo dos Ativos Potenciais Passivos						
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior			
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00			
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00			
OBRIGAÇÕES CONTRATUADAS A EXECUTAR		9.276.497,23	9.260.827,63			
OUTROS ATIVOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00			
TOTAL		9.276.497,23	9.260.827,63			



BALANÇO PATRIMONIAL

Balanço Anual

CONSOLIDADO

Município de Pinhão

Exercício 2018

Página: 3

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DEFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
0	Recursos Ordinários (Livres)	(847.987,88)	332.222,40
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	15.816,72	19.371,33
40	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	86.079.996,14	72.252.460,18
84	Retenções em Caráter Consignatário	(31,01)	(31,01)
101	Fundeb 60%	243.843,84	147.361,31



3

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018-PMIS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 029/2018 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GÊNEROS E SIMILARES, CONSTANTES NA TABELA CMED (CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS), PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS PACIENTES USUÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO	VALOR MÁXIMO A SER GASTO
03	UNI	Medicamentos SIMILARES, de "A" a "Z" constantes da lista atualizada da CMED (CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS) no site da ANVISA - DESCONTO SOBRE PREÇOS MÁXIMOS DE MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO, MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO, PARA COMPRAS PÚBLICAS. Baseada na última atualização da Tabela CMED.	30 %	30.000,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n.transparencia.php, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2018.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

1

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2018-PMIS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 076/2018 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA, DE TORNO, RECUPERAÇÃO DE PEÇAS EM MÁQUINAS E/OU VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Item	Unid	Descrição/Descrição	Marca	Modelo	Unid	Preço	Preço total
1	1	FAZER PINOS DA TAMPA DA CAÇAMBA CAMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,13 240.18044,11205,22763	DE CARLI		UN	15,00	70,00 1.050,00
2	2	FAZER BUCHAS DOS PINOS DA CAÇAMBA CAMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,13 240.18044,11205,22763	DE CARLI		UN	18,00	70,00 1.260,00
3	3	FAZER ARBUELAS E TRAVAS DA CAÇAMBA CAMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,13 240.18044,11205,22763	DE CARLI		UN	16,00	85,00 1.040,00
4	4	RECUPERAR CAMISA DO CILINDRO DA CAÇAMBA CAMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,13 240.18044,11205,22763	DE CARLI		UN	12,00	174,00 2.088,00
5	5	TIRAR TÓCOS DE PARAFUSOS CAMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,13 240.18044,11205,22763	DE CARLI		UN	12,00	73,00 876,00
6	6	REFAZER ROSCAS DOS CUBOS CAMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,13 240.18044,11205,22763	DE CARLI		UN	35,00	60,00 2.100,00
7	7	TIRAR DIFERENCIAL E RECUPERAR EIXO CUBO CAMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,13 240.18044,11205,22763	DE CARLI		UN	5,00	225,00 1.125,00
8	8	REFAZER BASE DA COROA CAMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,13 240.18044,11205,22763	DE CARLI		UN	10,00	92,50 925,00
9	9	FAZER ROSCA DO PINÃO DO DIFERENCIAL CAMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,13 240.18044,11205,22763	DE CARLI		UN	10,00	260,00 2.600,00
10	10	TIRAR TÓCOS DE PARAFUSOS DO DIFERENCIAL CAMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,13 240.18044,11205,22763	DE CARLI		UN	15,00	123,50 1.852,50

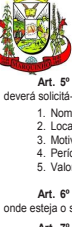
2

11	11	REFAZER ROSCA DO DIFERENCIAL CAMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,13 240.18044,11205,22763	DE CARLI		UN	25,00	50,00 1.250,00
12	12	FAZER ROSCA DA CARCA CATRASEIRA DO DIFERENCIAL CAMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,13 240.18044,11205,22763	DE CARLI		UN	10,00	112,50 1.125,00
13	13	RECUPERAR AGENTE DO ROLAMENTO CAMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,13 240.18044,11205,22763	DE CARLI		UN	13,00	112,50 1.462,50
14	14	RECUPERAR BASE DO CHASSI DO ALOJAMENTO DO MOLEJO CAMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,13 240.18044,11205,22763	DE CARLI		UN	10,00	230,00 2.300,00
15	15	RECUPERAR BASE DO PINO DO MOLEJO CAMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,13 240.18044,11205,22763	DE CARLI		UN	20,00	95,00 1.900,00
16	16	RECUPERAR BOMBA DO CAMINHÃO CAMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,13 240.18044,11205,22763	DE CARLI		UN	10,00	745,00 7.450,00
17	17	FAZER CONEXÃO DA BOMBA CAMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,13 240.18044,11205,22763	DE CARLI		UN	12,00	50,00 600,00
18	18	FAZER EMBUCHAMENTO DO EIXO DANTEIRO CAMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,13 240.18044,11205,22763	DE CARLI		UN	12,00	260,00 3.120,00
19	19	REALCAR EIXO CAMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,13 240.18044,11205,22763	DE CARLI		UN	20,00	62,50 1.250,00
20	20	RECUPERAR CARCAÇA TRASEIRA CAMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,13 240.18044,11205,22763	DE CARLI		UN	5,00	635,00 3.175,00
21	21	REFAZER ALOJAMENTO DOS RETENTORES CAMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,13 240.18044,11205,22763	DE CARLI		UN	10,00	225,00 2.250,00
22	22	RECUPERAR CUBOS TRASEIROS CAMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,13 240.18044,11205,22763	DE CARLI		UN	12,00	490,00 5.880,00
23	23	RECUPERAR CARCAÇA DO MOTOR CAMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,13 240.18044,11205,22763	DE CARLI		UN	6,00	470,00 2.820,00
24	24	FAZER BUCHAS DA CAIXA DE REDUÇÃO DA BOMBA HIDRAULICA CAMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,13 240.18044,11205,22763	DE CARLI		UN	10,00	260,00 2.600,00
25	25	FAZER CHAVETAS E TRAVAS DA CAIXA DE REDUÇÃO BOMBA HIDRAULICA CAMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,13 240.18044,11205,22763	DE CARLI		UN	8,00	85,00 680,00
26	26	RETIFICAR PEÇAS DO DIFERENCIAL2 CAMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,13 240.18044,11205,22763	DE CARLI		UN	8,00	85,00 680,00
27	27	SOLDAR BASE DO DIFERENCIAL CAMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,13 240.18044,11205,22763	DE CARLI		UN	10,00	85,00 850,00

3

28	28	REBAIXAR LUVAS DO CARDAN CAMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,13 240.18044,11205,22763	DE CARLI		UN	6,00	125,00 750,00
29	29	EMENDAR CARDAN CAMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,13 240.18044,11205,22763	DE CARLI		UN	4,00	132,50 530,00
30	30	TORNEAR PANELA DO FREIO CAMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,13 240.18044,11205,22763	DE CARLI		UN	4,00	92,50 370,00
31	31	TIRAR PINO DO OLHAU E FAZER BUCHA DE BRONZE CAMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,13 240.18044,11205,22763	DE CARLI		UN	10,00	95,00 950,00
32	32	FAZER DOBRADICA DA TAMPA DA CAÇAMBA CAMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,13 240.18044,11205,22763	DE CARLI		UN	10,00	242,00 2.420,00
33	33	FAZER PINO DE AÇO CAMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,13 240.18044,11205,22763	DE CARLI		UN	10,00	95,00 950,00
34	34	FAZER KIT DE PINOS E BUCHAS.TAMPA COM ABERTURA LATERAL TAMPA COM ABERTURA LATERAL CAMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,13 240.18044,11205,22763	DE CARLI		UN	5,00	1.300,00 6.500,00
1	1	FAZER TAMPA TRASEIRA DO COLETOR COLETORES DE LIXO Nº11210,11219,17337	DE CARLI		UN	5,00	540,00 2.700,00
2	2	FAZER PINO E BUCHA DA CAÇAMBA COLETORES DE LIXO Nº11210,11219,17337	DE CARLI		UN	15,00	95,00 1.425,00
3	3	RECUPERAR EIXO DA BOMBA HIDRAULICA COLETORES DE LIXO Nº11210,11219,17337	DE CARLI		UN	5,00	295,00 1.475,00
4	4	FAZER CONEXÃO E TROCAR MANGUEIRAS COLETORES DE LIXO Nº11210,11219,17337	DE CARLI		UN	12,00	95,00 1.140,00
5	5	FAZER EMBUCHAMENTO DO EIXO DANTEIRO COLETORES DE LIXO Nº11210,11219,17337	DE CARLI		UN	8,00	400,00 3.200,00
6	6	FAZER DOBRADICA DA TAMPA DO COLETOR COLETORES DE LIXO Nº11210,11219,17337	DE CARLI		UN	18,00	80,00 1.440,00
7	7	RECUPERAR ROSCAS DA CARCAÇA COLETORES DE LIXO Nº11210,11219,17337	DE CARLI		UN	5,00	945,00 4.725,00
8	8	TORNEAR PAINEL DE FREIO COLETORES DE LIXO Nº11210,11219,17337	DE CARLI		UN	12,00	100,00 1.200,00
9	9	FAZER CAÇAMBA COLETORES DE LIXO Nº11210,11219,17337	DE CARLI		UN	2,00	6.000,00 12.000,00
1	1	RECUPERAR FAZER E MONTAR BUCHAS PÁ CARREGADEIRA Nº 11795,11233	DE CARLI		UN	8,00	1.300,00 10.400,00
2	2	RECUPERAR BASES PÁ CARREGADEIRA Nº 11795,11233	DE CARLI		UN	10,00	95,00 950,00
3	3	FAZER PINOS DA ARTICULAÇÃO PÁ CARREGADEIRA Nº 11795,11233	DE CARLI		UN	10,00	95,00 950,00
4	4	FAZER PINOS DA CONCHA PÁ CARREGADEIRA Nº 11795,11233	DE CARLI		UN	15,00	95,00 1.425,00
5	5	FAZER BASES DA CONCHA PÁ CARREGADEIRA Nº 11795,11233	DE CARLI		UN	6,00	100,00 600,00
6	6	EMBUCHAR EIXO DANTEIRO PÁ CARREGADEIRA Nº 11795,11233	DE CARLI		UN	8,00	120,00 960,00
7	7	SOLDAR SAPATA DO EIXO PÁ CARREGADEIRA Nº 11795,11233	DE CARLI		UN	10,00	150,00 1.500,00
8	8	TIRAR TÓCOS DE PARAFUSOS DO CUBO PÁ CARREGADEIRA Nº 11795,11233	DE CARLI		UN	10,00	95,00 950,00
9	9	RECUPERAR BASE DOS ROLAMENTOS PÁ CARREGADEIRA Nº 11795,11233	DE CARLI		UN	7,00	445,00 3.115,00
10	10	RECUPERAR BASE DO RETENTOR PÁ CARREGADEIRA Nº 11795,11233	DE CARLI		UN	6,00	95,00 570,00

4									
3	11	RECUPERAR CUBOS DANTEIRO PÁ CARREGADEIRA Nº 11795,11233	DE CARLI	UN	6,00	120,00	720,00		
3	12	RECUPERAR TORQUE PÁ CARREGADEIRA Nº 11795,11233	DE CARLI	UN	2,00	2.800,00	5.600,00		
3	13	SOLDAR PARALAMA E REFORCAR PÁ CARREGADEIRA Nº 11795,11233	DE CARLI	UN	3,00	120,00	360,00		
4	1	SOLDAR E REFORCAR CONCHA PANTANEIRA Nº 13233	DE CARLI	UN	10,00	650,00	6.500,00		
4	2	REFAZER BASE DA CONCHA PANTANEIRA Nº 13233	DE CARLI	UN	10,00	1.100,00	11.000,00		
4	3	PREENCHER SAPATA COM SOLDA PANTANEIRA Nº 13233	DE CARLI	UN	4,00	145,00	580,00		
4	4	FAZER PINOS DOS PISTÕES PANTANEIRA Nº 13233	DE CARLI	UN	8,00	140,00	1.120,00		
4	5	FAZER ANEIS E TRAVAS DOS PINOS DOS PISTÕES PANTANEIRA Nº 13233	DE CARLI	UN	10,00	90,00	900,00		
5	1	RECUPERAR CASCO DA CAIXA DE GIRO PATROLAS MOTONVELADORA Nº 11226, 11227,17178	DE CARLI	UN	6,00	1.500,00	9.000,00		
5	2	FAZER BUCHAS DOS OLHAL DO PISTÃO PATROLAS MOTONVELADORA Nº 11226, 11227,17178	DE CARLI	UN	20,00	80,00	1.600,00		
5	3	RECUPERAR CAMISA DO PISTÃO PATROLAS MOTONVELADORA Nº 11226, 11227,17178	DE CARLI	UN	10,00	450,00	4.500,00		
5	4	RECUPERAR CUBOS PATROLAS MOTONVELADORA Nº 11226, 11227,17178	DE CARLI	UN	8,00	360,00	2.880,00		
5	5	RECUPERAR CUBOS TAMBORES PATROLAS MOTONVELADORA Nº 11226, 11227,17178	DE CARLI	UN	10,00	95,00	950,00		
5	6	RECUPERAR PATINS DOS FREIOS PATROLAS MOTONVELADORA Nº 11226, 11227,17178	DE CARLI	UN	7,00	330,00	2.310,00		
5	7	SOLDAR, TORNEAR E FAZER BUCHAS PATROLAS MOTONVELADORA Nº 11226, 11227,17178	DE CARLI	UN	10,00	280,00	2.800,00		
5	8	FAZER BASES DA LAMINA PATROLAS MOTONVELADORA Nº 11226, 11227,17178	DE CARLI	UN	10,00	95,00	950,00		
5	9	RECUPERAR PONTA DE EIXO PATROLAS MOTONVELADORA Nº 11226, 11227,17178	DE CARLI	UN	5,00	370,00	1.850,00		
6	1	SOLDAR E TORNEAR BUCHA DE SUPORTE DA LAMINA DO PISTÃO RETRO ESCAVADEIRA Nº 19034,11732,11797,15541	DE CARLI	UN	10,00	120,00	1.200,00		
6	2	FAZER PINOS E TRAVAS DA HASTE DO PISTÃO RETRO ESCAVADEIRA Nº 19034,11732,11797,15541	DE CARLI	UN	20,00	55,00	1.100,00		
6	3	SACAR PARAFUSOS DA HASTE DO PISTÃO RETRO ESCAVADEIRA Nº 19034,11732,11797,15541	DE CARLI	UN	20,00	95,00	1.900,00		
6	4	FAZER CONEXÃO DO PISTÃO RETRO ESCAVADEIRA Nº 19034,11732,11797,15541	DE CARLI	UN	12,00	62,49	749,88		
6	5	REBAIXAR LUVAS DE AÇO RETRO ESCAVADEIRA Nº 19034,11732,11797,15541	DE CARLI	UN	15,00	85,00	1.275,00		
6	6	REBAIXAR ESPIGA DO CARDAN RETRO ESCAVADEIRA Nº 19034,11732,11797,15541	DE CARLI	UN	15,00	95,00	1.425,00		
6	7	ENDIREITAR BASE DO PINO RETRO ESCAVADEIRA Nº 19034,11732,11797,15541	DE CARLI	UN	20,00	95,00	1.900,00		
6	8	TIRAR PINOS PARA TRAVA RETRO ESCAVADEIRA Nº 19034,11732,11797,15541	DE CARLI	UN	15,00	62,50	937,50		
6	9	FAZER PINOS DA SAPATA RETRO ESCAVADEIRA Nº 19034,11732,11797,15541	DE CARLI	UN	20,00	65,00	1.300,00		
6	10	AJUSTAR BASES DA LANÇA RETRO ESCAVADEIRA Nº 19034,11732,11797,15541	DE CARLI	UN	10,00	250,00	2.500,00		
6	11	REBAIXAR ENTALHADO SUPORTE DA BUZETA RETRO ESCAVADEIRA Nº 19034,11732,11797,15541	DE CARLI	UN	10,00	60,00	1.080,00		

	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ																																																				
Art. 5º - Para liberação da diária o Secretário a que estiver vinculado o servidor, deverá solicitá-la através de requisição, informando obrigatoriamente: - Nome do Servidor que fará a viagem e seu cargo; - Local do destino da viagem; - Motivo da viagem; - Período previsto para a viagem; - Valor diário e valor total a ser liberado, observando-se o Art.1º desta Lei. Art. 6º - A liberação da(s) diária(s) caberá ao Prefeito Municipal ou ao Secretário onde esteja o servidor lotado. Art. 7º - A concessão de diárias fica limitada até 05 (cinco) diárias mensais, que serão pagas antecipadamente. Parágrafo Primeiro - Quando ultrapassar esse limite, as diárias excedentes serão autorizadas mediante justificativa fundamentada. Parágrafo Segundo - Nos casos de emergência, as diárias poderão ser pagas após o início da viagem do servidor, mediante justificativa fundamentada do dirigente máximo do órgão ou entidade. Parágrafo Terceiro - Fica excluído do limite estabelecido no caput do Artigo, servidores ocupantes do cargo de motorista, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde. Parágrafo Quarto - A viagem que ocorrer no sábado, domingo ou feriado será expressamente justificada e autorizada pelo Prefeito Municipal ou Secretário onde esteja o servidor lotado. Art. 8º - O beneficiário da diária, após seu retorno, deverá apresentar dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias, relatório das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento e atestado ou certificado de frequência que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária. Parágrafo Único - A omissão na apresentação da documentação prevista no caput desse Artigo, implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido. Art. 9º - Os valores referidos no Artigo 1º serão corrigidos anualmente mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo, observados o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC. Art. 10 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2019. Luiz Cozar Baptistel Prefeito Municipal Rua 7 de Setembro, s/n - Centro - Fone: (42) 3648-1102 (42) 3648-1106 CNPJ 01.612.032/0001-13 - CEP: 80.168-000 - Marquinho-PR www.marquinho.pr.gov.br prefmarquinho@yahoo.com.br																																																					
	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGAO ALTO DO IGUAÇU CNPJ-MF 01.612.634/0001-68 AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE: (46) 3553-1484 85.465-000 - ESPIGAO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ																																																				
PORTARIA Nº 024/2019 DATA: 14/02/2019 Símula: Concede Gratificação às servidoras que abaixo menciona. O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, R E S O L V E: Art. 1º. – Conceder às servidoras que abaixo menciona, Gratificação pelo Exercício de Atividades de Ensino Pré-Escolar e 1ª Série do Ensino Fundamental Público, no equivalente a 10% (dez por cento) sobre seus vencimentos básicos, até final do ano letivo de 2019. MATRIC. NOME <table border="0"> <tbody> <tr><td>2881</td><td>ANDREIA JANETE UAVENIXAKA (1º concurso)</td></tr> <tr><td>2882</td><td>ANDREIA JANETE UAVENIXAKA (2º concurso)</td></tr> <tr><td>9151</td><td>ANDRESSA F. CAMARGO MIECZNIKOWSKI</td></tr> <tr><td>8871</td><td>CAROLINE SEVERO DE AZEVEDO</td></tr> <tr><td>2151</td><td>CLAUDITE MARIA HENDGES (1º concurso)</td></tr> <tr><td>9221</td><td>ELENCIE DEMBINSKI TUMISKI</td></tr> <tr><td>7461</td><td>ELIANE TOQUETTO DE LIMA</td></tr> <tr><td>9191</td><td>ERONITA GONCALVES DE SIQUEIRA</td></tr> <tr><td>6241</td><td>FABIANA RAMOS DOS SANTOS</td></tr> <tr><td>7671</td><td>JANETE BENTO DA ROSA</td></tr> <tr><td>9561</td><td>JESSICA ALINE ALVES LAZZARETTI</td></tr> <tr><td>8561</td><td>JOCÉLIA DA APARECIDA CHIOSSI KRASSOSKI</td></tr> <tr><td>8671</td><td>JULIA GRACIELE CAMARGO</td></tr> <tr><td>2291</td><td>JUSERLEI MARIA VICENZI</td></tr> <tr><td>8571</td><td>MARCIA PRASNIEWSKI</td></tr> <tr><td>9171</td><td>MARILENE DA ROCHA MARTELLI</td></tr> <tr><td>8261</td><td>MARISTELA KRASSOSKI KERBER</td></tr> <tr><td>9261</td><td>MARILEIA FURMANN SIPP</td></tr> <tr><td>9121</td><td>NATALINA FRANCIELLI TURATTO</td></tr> <tr><td>6121</td><td>NEUSA ALVES CASTILHO (1º concurso)</td></tr> <tr><td>6122</td><td>NEUSA ALVES CASTILHO (2º concurso)</td></tr> <tr><td>5611</td><td>ROSANGELA DOS SANTOS MELO</td></tr> <tr><td>2561</td><td>TEREZINHA APARECIDA KARNOSKI (1º concurso)</td></tr> <tr><td>2562</td><td>TEREZINHA APARECIDA KARNOSKI (2º concurso)</td></tr> <tr><td>9161</td><td>TEREZINHA TATSCH PEREIRA</td></tr> <tr><td>2581</td><td>VERA LUCIA VINCENTI DOS SANTOS</td></tr> </tbody> </table> Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir desta data. Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPIGAO ALTO DO IGUAÇU, EM 14 DE FEVEIREIRO DE 2019. HILARIO CZECHOWSKI Prefeito Municipal		2881	ANDREIA JANETE UAVENIXAKA (1º concurso)	2882	ANDREIA JANETE UAVENIXAKA (2º concurso)	9151	ANDRESSA F. CAMARGO MIECZNIKOWSKI	8871	CAROLINE SEVERO DE AZEVEDO	2151	CLAUDITE MARIA HENDGES (1º concurso)	9221	ELENCIE DEMBINSKI TUMISKI	7461	ELIANE TOQUETTO DE LIMA	9191	ERONITA GONCALVES DE SIQUEIRA	6241	FABIANA RAMOS DOS SANTOS	7671	JANETE BENTO DA ROSA	9561	JESSICA ALINE ALVES LAZZARETTI	8561	JOCÉLIA DA APARECIDA CHIOSSI KRASSOSKI	8671	JULIA GRACIELE CAMARGO	2291	JUSERLEI MARIA VICENZI	8571	MARCIA PRASNIEWSKI	9171	MARILENE DA ROCHA MARTELLI	8261	MARISTELA KRASSOSKI KERBER	9261	MARILEIA FURMANN SIPP	9121	NATALINA FRANCIELLI TURATTO	6121	NEUSA ALVES CASTILHO (1º concurso)	6122	NEUSA ALVES CASTILHO (2º concurso)	5611	ROSANGELA DOS SANTOS MELO	2561	TEREZINHA APARECIDA KARNOSKI (1º concurso)	2562	TEREZINHA APARECIDA KARNOSKI (2º concurso)	9161	TEREZINHA TATSCH PEREIRA	2581	VERA LUCIA VINCENTI DOS SANTOS
2881	ANDREIA JANETE UAVENIXAKA (1º concurso)																																																				
2882	ANDREIA JANETE UAVENIXAKA (2º concurso)																																																				
9151	ANDRESSA F. CAMARGO MIECZNIKOWSKI																																																				
8871	CAROLINE SEVERO DE AZEVEDO																																																				
2151	CLAUDITE MARIA HENDGES (1º concurso)																																																				
9221	ELENCIE DEMBINSKI TUMISKI																																																				
7461	ELIANE TOQUETTO DE LIMA																																																				
9191	ERONITA GONCALVES DE SIQUEIRA																																																				
6241	FABIANA RAMOS DOS SANTOS																																																				
7671	JANETE BENTO DA ROSA																																																				
9561	JESSICA ALINE ALVES LAZZARETTI																																																				
8561	JOCÉLIA DA APARECIDA CHIOSSI KRASSOSKI																																																				
8671	JULIA GRACIELE CAMARGO																																																				
2291	JUSERLEI MARIA VICENZI																																																				
8571	MARCIA PRASNIEWSKI																																																				
9171	MARILENE DA ROCHA MARTELLI																																																				
8261	MARISTELA KRASSOSKI KERBER																																																				
9261	MARILEIA FURMANN SIPP																																																				
9121	NATALINA FRANCIELLI TURATTO																																																				
6121	NEUSA ALVES CASTILHO (1º concurso)																																																				
6122	NEUSA ALVES CASTILHO (2º concurso)																																																				
5611	ROSANGELA DOS SANTOS MELO																																																				
2561	TEREZINHA APARECIDA KARNOSKI (1º concurso)																																																				
2562	TEREZINHA APARECIDA KARNOSKI (2º concurso)																																																				
9161	TEREZINHA TATSCH PEREIRA																																																				
2581	VERA LUCIA VINCENTI DOS SANTOS																																																				
	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGAO ALTO DO IGUAÇU CNPJ-MF 01.612.634/0001-68 AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE: (46) 3553-1484 85.465-000 - ESPIGAO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ																																																				
PORTARIA Nº 025/2019 DATA: 14/02/2019 Símula: Concede Gratificações às servidoras que abaixo menciona. O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, R E S O L V E: Art. 1º. – Conceder às servidoras que abaixo menciona, Gratificação pelo Exercício de Atividades de Ensino Pré-Escolar e 1ª Série do Ensino Fundamental Público, no equivalente a 10% (dez por cento) sobre seus vencimentos básicos e Regime Suplementar de 100 (cem) horas até final das respectivas licenças maternidade e saúde das titulares. MATRIC. NOME <table border="0"> <tbody> <tr><td>7681</td><td>ANTONIA MENDES (Substituição de Cristiana M. C. Czechowski)</td></tr> <tr><td>5581</td><td>CLEUZA GORETTI DA ROSA (Substituição de Janaina B. Ribeiro)</td></tr> <tr><td>9191</td><td>ERONITA GONÇALVES DE SIQUEIRA (Substituição de Jocelia Siqueira 1ª conc.)</td></tr> <tr><td>9181</td><td>MARCIA REGINA B. KASMIRCZAK (Substituição de Jocélia Siqueira 2ª conc.)</td></tr> </tbody> </table> Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir desta data. Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPIGAO ALTO DO IGUAÇU, EM 14 DE FEVEIREIRO DE 2019. HILARIO CZECHOWSKI Prefeito Municipal		7681	ANTONIA MENDES (Substituição de Cristiana M. C. Czechowski)	5581	CLEUZA GORETTI DA ROSA (Substituição de Janaina B. Ribeiro)	9191	ERONITA GONÇALVES DE SIQUEIRA (Substituição de Jocelia Siqueira 1ª conc.)	9181	MARCIA REGINA B. KASMIRCZAK (Substituição de Jocélia Siqueira 2ª conc.)																																												
7681	ANTONIA MENDES (Substituição de Cristiana M. C. Czechowski)																																																				
5581	CLEUZA GORETTI DA ROSA (Substituição de Janaina B. Ribeiro)																																																				
9191	ERONITA GONÇALVES DE SIQUEIRA (Substituição de Jocelia Siqueira 1ª conc.)																																																				
9181	MARCIA REGINA B. KASMIRCZAK (Substituição de Jocélia Siqueira 2ª conc.)																																																				

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ/MF 01.812.834/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 – FONE: (46) 3553-1484
RS.465-000 – ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ

PORTARIA Nº 026/2019
DATA: 14/02/2019

Súmula: Concede Gratificação às servidoras que abaixo menciona.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder aos servidores abaixo relacionados Gratificação pelo Exercício de Atividades em Classe Especial, no equivalente a 10% (dez por cento) sobre seus vencimentos básicos, até o final do ano letivo.

MATRIC.	NOME
2152	CLAUDETE MARIA HENDGES (2º concurso)
6101	SANDRA APARECIDA CHIOSSI

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir desta data.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

HILARIO CZECHOWSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ/MF 01.812.834/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 – FONE - FAX (46) 3553-1484
RS.465-000 – ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ

PORTARIA Nº 027/2019
DATA: 14/02/2019

Súmula: Concede Regime Suplementar às servidoras que abaixo menciona.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder Regime Suplementar de 100 (cem) horas, às servidoras, ocupantes de Cargo de Provimento Efetivo de Professor, abaixo relacionadas, até o final do ano letivo.

MATRIC.	NOME
8871	CAROLINE SEVERO DE AZEVEDO
2201	EVA DE RAMOS MEDINA
9561	JESSICA ALINE A. LAZZARETTI SANABRIA
2291	JUSERLEI MARIA VICENZI
9171	MARILENE DA ROCHA MARTELLI
2431	NELCI PERUZZO
5621	TEREZINHA VOGLER CAMARGO PIECAUA

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

HILARIO CZECHOWSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ/MF 01.812.834/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 – FONE - FAX (46) 3553-1484
RS.465-000 – ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ

PORTARIA Nº 029/2019
DATA: 18/02/2019

Súmula: Concede Regime Suplementar à servidora que abaixo menciona.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder Regime Suplementar de 100 (cem) horas, à servidora, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Professor, abaixo relacionada:

MATRIC.	NOME
5571	CAROLINA DOLZETHE SCHISLER DA COSTA

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01/02/2019.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

HILARIO CZECHOWSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
Espigão Alto do Iguaçu
Administração 2017 - 2020

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2019/PMEAI

Eu, **JOSÉ CARLOS ANDREIV**, na qualidade de Pregoeiro, **ADJUDICO**, o objeto da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, a qual tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para uso e consumo no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, da Secretaria de Assistência Social do Município de Espigão Alto do Iguaçu, às seguintes propostas: **ADILVO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME**, nos lotes 01, 04, 07, 08, 12, 17, 18, 20, 30, 31, 35 e 42, com o valor total global de **R\$ 12.568,75 (doze mil quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos)**; **YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD - ME**, nos lotes 05, 09, 11, 13, 15, 16, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 40, 41, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70 e 71, com o valor total global de **R\$ 13.599,65 (treze mil quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos)**; **INFO QUEBRAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME**, nos lotes 72, 73, 75, 76, 77, 79, 81, 82, 83, 84, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98 e 99, com o valor total global de **R\$ 10.378,10 (dez mil trezentos e setenta e oito reais e dez centavos)**; e **NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA - ME**, nos lotes 02, 03, 06, 10, 14, 19, 39, 43, 56, 74, 76, 80, 85, 100 e 101, com o valor total global de **R\$ 5.621,80 (cinco mil seiscentos e vinte e um reais e oitenta centavos)**.

Sigam-se os ulteriores termos.

Espigão Alto do Iguaçu, 19 de fevereiro de 2019.

JOSÉ CARLOS ANDREIV

PREFEITURA MUNICIPAL
Espigão Alto do Iguaçu
Administração 2017 - 2020

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2019/PMEAI

Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, HOMOLOGO o procedimento que se cogita.

Sigam-se os ulteriores termos.

Espigão Alto do Iguaçu, 19 de fevereiro de 2019.

HILÁRIO CZECHOWSKI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

PORTARIA Nº. 005/2019

De 20 de fevereiro de 2019.

A Senhora MARINEZ BALDIN CROTTI, Prefeita Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 237 da Lei Complementar nº. 002/1999,

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar sindicância administrativa para apurar possíveis irregularidades na execução da Ata de Registro de Preços 91/2018 proveniente do Pregão Presencial 60/2018, fixando prazo de 60 (sessenta) dias para a sua conclusão.

Art. 2º. Ficam designados os seguintes membros para compor a comissão de sindicância para esse procedimento:

Presidente: Elias Souza Bandeira	RG: 6.980.367-1
Membro: Vinicius Benvenutti	RG: 6.923.769-1
Membro: Pamela Rosa	RG: 12.740.261-2

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto Barreiro, em 20 de fevereiro de 2019.

MARINEZ BALDIN CROTTI
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2019

Fica ratificado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada através do Decreto nº. 47/2018, de 04 de junho de 2018, que resolveu pela adoção de Dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/03, para a contratação da empresa SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 00.593.476/0001-83, para fornecimento de BOTTÕES CRIOGÊNICOS PARA ARMAZENAMENTO DE SÊMEN BOVINO, pelo valor total de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Porto Barreiro, 19 de fevereiro de 2019.

MARINEZ BALDIN CROTTI
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 06/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 05/2019

Empresa Contratada: SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ 00.593.476/0001-83

Objeto: AQUISIÇÃO DE- BOTTÕES CRIOGÊNICOS PARA ARMAZENAMENTO DE SÊMEN BOVINO.

Valor do Contrato:

Item/Nome do produto/serviço	QTD	UN	Preço	Preço total
BOTÃO CRIOGÊNICO COM CAPACIDADE PARA 200.000 UN	2	100,00	4.200,00	4.200,00
UTROS DE NITRÓGENO LÍQUIDO COM 08				
GANÇAS/CAJISTERS				
			TOTAL R\$	4.200,00

R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Vigência: De 19/02/2019 a 19/08/2019.

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná

Porto Barreiro, 19 de fevereiro de 2019.

MARINEZ BALDIN CROTTI
Prefeita Municipal
CPF: 620.332.209-16

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 014/2019

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIMPR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto: Aquisição de motocicletas, capacetes e plataforma traseira de corte (raspa), para atendimento das necessidades da secretaria municipal de agricultura. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e das (s) proposta(s) prevista para o dia 08 de março de 2019, às 09h30min. Os interessados, em particular do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-mail licitaogioxim@yahoo.com.br e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim, 20 de fevereiro de 2019.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

Construindo uma nova história!
Adm. 2017/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 001/2019

TESTE SELETIVO ESTAGIÁRIOS

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais CONVOCA, os candidatos aprovados em Teste Seletivo para formação de cadastro de reserva de Estagiários relacionado neste Edital, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no período de 20/02/2019 à 26/02/2019, munido dos documentos abaixo descritos;

CÓPIAS DOS DOCUMENTOS:

a) Cópia da Cédula de Identidade;

b) Cópia do Cadastro de Pessoa física - CPF;

c) Comprovante de Matrícula atualizada referente ao Ano ou Semestre letivo, constantes no Edital de Abertura do Teste Seletivo conforme exigido;

d) Dados Bancários*;

e) Declaração de endereço residencial atualizado e telefone para contato;

f) Ficha de dados cadastrais devidamente preenchida*.

*Formulários disponíveis no setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal;

CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CURSO	OPANTE COTAS RACIAIS	ÁREA	CLASSIFICAÇÃO GERAL POR CURSO
BRUNAFRITZ DENARD	06/04/1995	ADMINISTRAÇÃO	NÃO	OPÇÃO 01-A	8º
BRUNO LUIZ BORGES DOS SANTOS	19/07/1998	ADMINISTRAÇÃO	NÃO	OPÇÃO 01-A	9º
EMILY NAIANE SANTANA GONÇALVES	28/06/2000	ADMINISTRAÇÃO	NÃO	OPÇÃO 02-A	10º

O não comparecimento no prazo máximo especificado acima, implica na tácita aceitação da desistência da vaga, bem como, de todos os direitos decorrentes de sua aprovação em Teste Seletivo, sem posterior recurso.

Cantagalo – Pr, 19 de Fevereiro de 2019.

Jair Rocha da Silva
Prefeito Municipal

Rua Cindereia, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-00 - www.cantagalo.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

Construindo uma nova história!
Adm. 2017/2020

PORTARIA Nº: 007/2019-RH

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais:

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER Licença para Repouso a Gestante por 180 (cento e oitenta) dias, conforme Seção VI, do Artigo 41, da Lei Municipal nº: 803/2010 e Lei Municipal 804/2010, à funcionária Sra. DEBORA ALINE DALLASTRA, Contadora do quadro de Provimento Efetivo no Departamento de Contabilidade deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroativo a 08/02/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 18 de Fevereiro de 2019.

Jair Rocha da Silva
Prefeito Municipal

Rua Cindereia, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-00 - www.cantagalo.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE CANDÓI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº. 1

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2019

OBJETO: Retificação do edital de licitação da Tomada de Preços nº. 002/2019, cujo objeto é “Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução de concurso público de provas objetivas e prova de títulos a ser promovido para a Prefeitura de Cândói/PR, destinado ao provimento de vagas para diversos cargos públicos que compõe o quadro permanente”.

DAS RETIFICAÇÕES:

2.1 - Altera-se a dotação orçamentária citada no item 5.3 do edital e na cláusula 4.2 da minuta do contrato (anexo III).

2.2 - Fica incluído redação complementar, como parte integrante da motivação expressa no item 2 do projeto básico (anexo I).

2.3 - Altera-se a planilha de cargos constante no item 7.1 do projeto básico (anexo I) e cláusula 11.1 da minuta do contrato (anexo III).

2.4 - Altera-se a redação do item 10.1 do projeto básico (anexo I).

2.5 - As alterações na íntegra constam disponíveis no termo de retificação nº. 1 acessível em www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

DA ESTIMATIVA DE INSCRITOS: A estimativa é que haja um total de aproximadamente 450 (quatrocentos e cinquenta) inscritos no concurso, não cabendo ao contratado pleitear qualquer reajuste no caso do número de inscritos ultrapassar a estimativa prevista.

DA DATA, LOCAL E HORÁRIO: A sessão pública para abertura da licitação fica alterada para o dia 25/03/2019, às 8h30min, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, na Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Cândói, CEP 85.140-000, Cândói/PR.

Cândói, 19 de fevereiro de 2019. Lucimara Pinheiro da Silva. Presidente.

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP
CNPJ Nº. 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2019

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Presidente do ASSISCOP, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico, anexos, ratifica o processo de **Dispensa de Licitação nº. 01/2019**, cujo objeto é a **contratação de serviços de auxiliar de limpeza geral do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO** e adjudica o objeto a pessoa física senhora **Silvana Farias de Mattos**, inscrita no CPF nº 008.964.079-93 e RG nº 88178564 SSP/PR, totalizando **R\$ 2.329,08** (dois mil trezentos e vinte e nove reais e oito centavos) considerando o período de 60 dias.

Laranjeiras do Sul, 14 de fevereiro de 2019.

A. MARINEZ BALDIN CROTTI
PRESIDENTE DO ASSISCOP



ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP
CNPJ nº 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1ª ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP
CNPJ nº 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1ª ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

Resolução n.º 03/2019
DATA: 20/02/2019

Nomeia Pregoeiro e Equipe de Apoio.

A Presidente da ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 10.520/02,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como Pregoeira da Associação Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná, a senhorita: **GRAZIELE VENSON OKONOSKI**, inscrito no CPF: 005.006.819-96 sob nº e portador do RG: 6.290.137-3 SSP/PR;

Art. 2º. Designar como membros da equipe de apoio os senhores: **CARLA TOLEDO**, inscrito no CPF sob nº 066.306.799-54 e portadora do RG nº 9.549.869-8/PR.

ELOIR ANDRE MATTJIE, inscrito no CPF sob nº 025.977.189-99 e portador do RG nº 8.073.107-8 /PR;

SANDRA VALENDOLF, inscrita no CPF sob nº 787.394.389-53 e portador do RG nº 5.664.140-8/PR.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de 20 de fevereiro de 2019, substituindo a Resolução 01/2018 a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

MARINEZ BALDIN CROTTI
Presidente da ASSISCOP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE GUARANIACU ESTADO DO PARANÁ

Registro Geral de Imóveis

Vera Maria Maranhão Bernardo
OFICIAL

INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Título do Protocolo nº: 65.402 de 15/02/2019.

Requerentes: OSCAR CORREA DE OLIVEIRA e sua esposa IVONETE SANTOS DE OLIVEIRA (proprietários do imóvel da M. 7.358).

Notificados: FRANCISCO GONÇALVES BELO, CPF 782.541.249-49, e sua esposa CLAUDETE KRUPINSKI BELO, casados entre si, e ADENILCON PEDRO CITADELLA, CPF 733.518.309-04, todos brasileiros, agricultores residentes e domiciliados em Guaraniacu-PR, em lugar incerto e não sabido.

Assunto – Averbação de Georreferenciamento (art.213 da Lei 6.015/73)

Segundo as atribuições conferidas pelos artigos nºs 212 e 213 II da Lei 6.015/73, bem como, pelos requerentes Oscar Correa de Oliveira e sua esposa Ivonete Santos de Oliveira, que protocolizaram nesta Serventia título para procedimento de averbação de georreferenciamento, envolvendo o imóvel da M. 7.358, deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos Decretos 4.449/2002 e 5.570/2005, regulamentados pela Lei 10.267/2001, e artigos nºs 176 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei 6.015/73).

Tendo em vista que os notificados, são titulares/responsáveis por imóvel confrontante (M. 7.277) e, não havendo suas anuências expressas, **FICAM NOTIFICADOS** dos trabalhos técnicos realizados pelo Engenheiro Florestal Jefferson Ricardo Secchi, inscrito no CREA PR -73303/D – Código Credencial DEX, podendo nos termos do § 2º do artigo 213, **impugnar** fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias.

Nos termos do § 4º do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de georreferenciamento.

Portanto são três opções que a lei confere ao notificado:

- 1, impugnar fundamentadamente;
- 2, anuir expressamente; ou
- 3, deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente.

Caso deseje dar a anuência em documento separado, deve ser entregue no Serviço de Registro de Imóveis, da Comarca, pessoalmente, ou através de AR.

Guaraniacu, 20 de fevereiro de 2019.

Vera Maria Maranhão Bernardo
VERA MARIA MARANHÃO BERNARDO
Registradora



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE GUARANIACU ESTADO DO PARANÁ

Registro Geral de Imóveis

Vera Maria Maranhão Bernardo
OFICIAL

INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Título do Protocolo nº: 65.404, 65.405, 65.406 e 65.407 de 15/02/2019.

Requerentes: OSCAR CORREA DE OLIVEIRA e sua esposa IVONETE SANTOS DE OLIVEIRA (proprietários dos imóveis das Ms. 8.030, 7.732, 7.835 e 7.268).

Notificada: NÁLIA FRANÇA, brasileira, solteira, agricultora, CPF 589.299.839-87 e CI RG nº 3.219.513-0-PR, residente e domiciliada em Guaraniacu-PR, em lugar incerto e não sabido.

Assunto – Averbação de Georreferenciamento (art.213 da Lei 6.015/73)
Segundo as atribuições conferidas pelos artigos nºs 212 e 213 II da Lei 6.015/73, bem como, pelos requerentes Oscar Correa de Oliveira e sua esposa Ivonete Santos de Oliveira, que protocolizaram nesta Serventia título para procedimento de averbação de georreferenciamento, envolvendo os imóveis das Ms. 8.030, 7.732, 7.835 e 7.268, deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos Decretos 4.449/2002 e 5.570/2005, regulamentados pela Lei 10.267/2001, e artigos nºs 176 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei 6.015/73).

Tendo em vista que a notificada, é titular/responsável por imóvel confrontante (M. 7.301) e, não havendo sua anuência expressa, **FICA NOTIFICADA** dos trabalhos técnicos realizados pelo Engenheiro Florestal Jefferson Ricardo Secchi, inscrito no CREA PR -73303/D – Código Credencial DEX, podendo nos termos do § 2º do artigo 213, **impugnar** fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias.

Nos termos do § 4º do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de georreferenciamento.

Portanto são três opções que a lei confere ao notificado:

- 1, impugnar fundamentadamente;
- 2, anuir expressamente; ou
- 3, deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente.

Caso deseje dar a anuência em documento separado, deve ser entregue no Serviço de Registro de Imóveis, da Comarca, pessoalmente, ou através de AR.

Guaraniacu, 20 de fevereiro de 2019.

Vera Maria Maranhão Bernardo
VERA MARIA MARANHÃO BERNARDO
Registradora



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE GUARANIACU ESTADO DO PARANÁ

Registro Geral de Imóveis

Vera Maria Maranhão Bernardo
OFICIAL

INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Título do Protocolo nº: 65.401 de 15/02/2019.

Requerentes: OSCAR CORREA DE OLIVEIRA e sua esposa IVONETE SANTOS DE OLIVEIRA (proprietários do imóvel da M. 9.626).

Notificada: NÁLIA FRANÇA, brasileira, solteira, agricultora, CPF 589.299.839-87 e CI RG nº 3.219.513-0-PR, residente e domiciliada em Guaraniacu-PR, em lugar incerto e não sabido.

Assunto – Averbação de Georreferenciamento (art.213 da Lei 6.015/73)
Segundo as atribuições conferidas pelos artigos nºs 212 e 213 II da Lei 6.015/73, bem como, pelos requerentes Oscar Correa de Oliveira e sua esposa Ivonete Santos de Oliveira, que protocolizaram nesta Serventia título para procedimento de averbação de georreferenciamento, envolvendo o imóvel da M. 9.626, deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos Decretos 4.449/2002 e 5.570/2005, regulamentados pela Lei 10.267/2001, e artigos nºs 176 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei 6.015/73).

Tendo em vista que a notificada, é titular/responsável por imóvel confrontante (M. 7.301) e, não havendo sua anuência expressa, **FICA NOTIFICADA** dos trabalhos técnicos realizados pelo Engenheiro Florestal Jefferson Ricardo Secchi, inscrito no CREA PR -73303/D – Código Credencial DEX, podendo nos termos do § 2º do artigo 213, **impugnar** fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias.

Nos termos do § 4º do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de georreferenciamento.

Portanto são três opções que a lei confere ao notificado:

- 1, impugnar fundamentadamente;
- 2, anuir expressamente; ou
- 3, deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente.

Caso deseje dar a anuência em documento separado, deve ser entregue no Serviço de Registro de Imóveis, da Comarca, pessoalmente, ou através de AR.

Guaraniacu, 20 de fevereiro de 2019.

Vera Maria Maranhão Bernardo
VERA MARIA MARANHÃO BERNARDO
Registradora



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE GUARANIACU ESTADO DO PARANÁ

Registro Geral de Imóveis

Vera Maria Maranhão Bernardo
OFICIAL

INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Título do Protocolo nº: 65.403 de 15/02/2019.

Requerentes: OSCAR CORREA DE OLIVEIRA e sua esposa IVONETE SANTOS DE OLIVEIRA (proprietários do imóvel da M. 7.134).

Notificados: CLAUDIO KRUPINSKI, solteiro, CPF 746.357.519-53; (proprietário do imóvel da M. 7.402); FRANCISCO GONÇALVES BELO, CPF 782.541.249-49, e sua esposa CLAUDETE KRUPINSKI BELO, casados entre si; e ADENILCON PEDRO CITADELLA, CPF 733.518.309-04 (proprietários do imóvel da M. 7.277); SEBASTIÃO RODRIGUES VIEIRA, CI RG nº 1.715.703-PR e sua esposa IZARDINA PRUCHE VIEIRA, casados entre si (proprietários do imóvel da M. 7.457), todos brasileiros, agricultores residentes e domiciliados em Guaraniacu-PR, em lugar incerto e não sabido.

Assunto – Averbação de Georreferenciamento (art.213 da Lei 6.015/73)

Segundo as atribuições conferidas pelos artigos nºs 212 e 213 II da Lei 6.015/73, bem como, pelos requerentes Oscar Correa de Oliveira e sua esposa Ivonete Santos de Oliveira, que protocolizaram nesta Serventia título para procedimento de averbação de georreferenciamento, envolvendo o imóvel da M. 7.134, deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos Decretos 4.449/2002 e 5.570/2005, regulamentados pela Lei 10.267/2001, e artigos nºs 176 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei 6.015/73).

Tendo em vista que os notificados, são titulares/responsáveis por imóveis confrontantes (Ms. 7.402, 7.277 e 7.457) e, não havendo suas anuências expressas, **FICAM NOTIFICADOS** dos trabalhos técnicos realizados pelo Engenheiro Florestal Jefferson Ricardo Secchi, inscrito no CREA PR -73303/D – Código Credencial DEX, podendo nos termos do § 2º do artigo 213, **impugnar** fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias.

Nos termos do § 4º do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de georreferenciamento.

Portanto são três opções que a lei confere ao notificado:

- 1, impugnar fundamentadamente;
- 2, anuir expressamente; ou
- 3, deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente.

Caso deseje dar a anuência em documento separado, deve ser entregue no Serviço de Registro de Imóveis, da Comarca, pessoalmente, ou através de AR.

Guaraniacu, 20 de fevereiro de 2019.

Vera Maria Maranhão Bernardo
VERA MARIA MARANHÃO BERNARDO
Registradora



UNIVERSIDADE FEDERAL DA
FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE
ADMINISTRAÇÃO E
INFRAESTRUTURA

MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico (SRP) nº 59/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para a eventual aquisição de aquisição de mobiliário, eletrodomésticos, cortina persiana e tapete de vinil, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: 12/03/2019, às 09h15min.

LOCAL: www.comprasnet.gov.br

UASG: 158517

EDITAL: O edital encontra-se a disposição dos interessados no sítio da Universidade Federal da Fronteira Sul www.uffs.edu.br e no portal de compras do governo federal www.comprasnet.gov.br.

Chapecó/SC, 21 de fevereiro de 2019

THIEGO RIPPEL PINHEIRO
Pregoeiro

Súmula de Recebimento de Licença de Instalação

A empresa **RIO DO COBRE ENERGIA LTDA – PCH COBRE KM 19, com potência de 14,20MW**, torna público que **RECEBEU** do IAP, Licença de Instalação/LI, atendendo o contido na Res. 09/2010, para a atividade de Geração de Energia, instalada no Rio do Cobre, Bacia Paraná, sub-bacia 64, Rio Piquiri, Zona Rural, Municípios de Marquinhos, Nova Laranjeiras e Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE GUARANIACU ESTADO DO PARANÁ

Registro Geral de Imóveis

Vera Maria Maranhão Bernardo
OFICIAL

INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Título do Protocolo nº: 65.398 de 15/02/2019.

Requerentes: OSCAR CORREA DE OLIVEIRA e sua esposa IVONETE SANTOS DE OLIVEIRA (proprietários do imóvel da M. 7.094).

Notificado: ANTONIO LUIZ CITADELLA, CPF 067.720.309-82, e sua esposa ISAUARA MARIA HABECH CITADELLA, brasileiros, casados, agricultores residente e domiciliado em Guaraniacu-PR, em lugar incerto e não sabido.

Assunto – Averbação de Georreferenciamento (art.213 da Lei 6.015/73)

Segundo as atribuições conferidas pelos artigos nºs 212 e 213 II da Lei 6.015/73, bem como, pelos requerentes Oscar Correa de Oliveira e sua esposa Ivonete Santos de Oliveira, que protocolizaram nesta Serventia título para procedimento de averbação de georreferenciamento, envolvendo o imóvel da M. 7.094, deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos Decretos 4.449/2002 e 5.570/2005, regulamentados pela Lei 10.267/2001, e artigos nºs 176 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei 6.015/73).

Tendo em vista que os notificados, são titulares/responsáveis por imóvel confrontante (M. 7.253) e, não havendo suas anuências expressas, **FICAM NOTIFICADOS** dos trabalhos técnicos realizados pelo Engenheiro Florestal Jefferson Ricardo Secchi, inscrito no CREA PR -73303/D – Código Credencial DEX, podendo nos termos do § 2º do artigo 213, **impugnar** fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias.

Nos termos do § 4º do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de georreferenciamento.

Portanto são três opções que a lei confere ao notificado:

- 1, impugnar fundamentadamente;
- 2, anuir expressamente; ou
- 3, deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente.

Caso deseje dar a anuência em documento separado, deve ser entregue no Serviço de Registro de Imóveis, da Comarca, pessoalmente, ou através de AR.

Guaraniacu, 20 de fevereiro de 2019.

Vera Maria Maranhão Bernardo
VERA MARIA MARANHÃO BERNARDO
Registradora

Correio
DO POVO DO PARANÁ

SE VOCÊ E A ÁGUA FICAREM PARADOS,
O MOSQUITO DA DENGUE VAI CHEGAR!

